



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.10.23 17:40:43 -03'00'

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação

Gerência de Contratações Estratégicas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11849413/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 928677-15/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a requalificação viária da Av. T-63, no Bairro Nova Suíça, Município de Goiânia/GO, integrante do Contrato de Repasse nº 954682/2023 (Operação nº 1092274-62, Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário. **Data e Horário da Sessão Pública:** 16/11/2026, às 10:00h (horário de Brasília-DF). **Local da Sessão Pública:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> / UASG: 928677. Valor global estimado: R\$ 5.199.504,28 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Para mais informações, e-mail: licitacao.secap@goiania.go.gov.br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**,
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em
21/10/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11849413 e o código CRC **5845A47B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000403-5

SEI Nº 11849413v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0049/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
21/10/2026	7573032	LUIZ FERNANDO FROES FLEURY E ESPOSA	***.027.661-**
21/10/2026	7575865	INPAR PROJETOS 45 SPE LTDA	08.739.696/0001-84
21/10/2026	7575950	NILSON LOPES MARTINS	***.060.461-**
21/10/2026	7576110	IRMAOS SILVESTRE TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTD	01.941.833/0001-10
21/10/2026	7576140	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI RODRIGUES	***.552.761-**
21/10/2026	7576280	TEREZINHA SALVADORA DA SILVA NOGUEIRA	***.340.461-**
21/10/2026	7576287	CARMEM LUCIA BRASIL DE MELO RODRIGUES	02.498.695/0001-09
21/10/2026	7576318	VICENTE DE PAULA MUNIZ	***.690.851-**
21/10/2026	7576364	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI RODRIGUES	***.552.761-**
21/10/2026	7576407	JOAO DE CASTRO BARBOSA	***.950.611-**
21/10/2026	7576408	IVAN DE SOUZA CABRAL	***.145.451-**
21/10/2026	7576410	ALDA DE OLIVEIRA GOMES	02.427.029/0001-80
21/10/2026	7576411	CFC-B CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VOLKSP	01.079.169/0001-41
21/10/2026	7576412	CLAUDEMIRO JOSE DA SILVA	***.038.071-**
21/10/2026	7576413	PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA	02.111.284/0001-19
21/10/2026	7576414	LEONI MARTINS	***.608.216-**
21/10/2026	7576415	VERSATIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00.037.002/0001-55
21/10/2026	7576416	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANT	02.737.633/0001-02
21/10/2026	7576417	MARTINIANO PEREIRA CAVALCANTE NETO	***.987.021-**
21/10/2026	7576418	CARLOS TADEU GARROTE	***.554.421-**
21/10/2026	7576419	JUAREZ SEVERO NETO	01.698.547/0001-75
21/10/2026	7576420	FELIX IMOVEIS LTDA	02.136.927/0001-89
21/10/2026	7576421	VALDELINO VENANCIO DE GODOY	***.814.761-**
21/10/2026	7576422	WALDIR SILVA	***.640.001-**
21/10/2026	7576423	POTENCIAL ENGENHARIA LTDA	03.724.705/0001-40
21/10/2026	7576424	BUGATTI COM REGULAGEM ELET MOTORES LTDA	03.781.036/0001-48
21/10/2026	7576426	CASA DAS NOIVAS E CONFECÇÕES LTDA	25.115.049/0001-10
21/10/2026	7576427	MARIA LUCIA PEIXOTO NUNES	***.328.691-**

21/10/2026	7576428	SILVIO JOSE DA CUNHA	33.418.039/0001-82
21/10/2026	7576429	SKMA SOM COM EQUIPE DE SOM E SERVICOS LTDA	33.235.631/0001-49
21/10/2026	7576430	OTECAR DESPACHANTE LTDA	26.696.211/0001-02
21/10/2026	7576431	SOL NASCENTE REFORMAS E PINTURAS LTDA	26.875.096/0001-25
21/10/2026	7576432	LAB SAO LUCAS DE ANALISES CLINICA SC LTDA	26.894.253/0001-40
21/10/2026	7576434	PORTAS DE ACO GOMES LTDA	36.873.826/0001-02
21/10/2026	7576435	DG CAR PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	37.001.906/0001-30
21/10/2026	7576436	EMPORIO MIGUEL LTDA	37.004.447/0001-49
21/10/2026	7576437	GEDY MARQUES DE SOUZA FILHO	***.417.451-**
21/10/2026	7576438	A B TELECOMUNICACOES LTDA	37.254.513/0001-39
21/10/2026	7576439	OLIVEIRA ALIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS SC	37.014.396/0001-36
21/10/2026	7576440	PANIFICADORA LUDMILLA LTDA	03.292.984/0001-10
21/10/2026	7576442	CHILDREN S HOTEL E ESCOLINHA CARROSSEL LTDA	37.406.949/0001-04
21/10/2026	7576443	S E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	37.610.649/0001-34
21/10/2026	7576444	JP VEICULOS LTDA	37.233.939/0001-06
21/10/2026	7576445	ORIPEDES ROSA TEIXEIRA	37.664.554/0001-01
21/10/2026	7576446	AGNALDO RODRIGUES REZENDE	73.752.818/0001-34
21/10/2026	7576448	DEMETRIOS DE FARIA MACHADO	00.242.803/0001-52
21/10/2026	7576449	SLIDE PRO - PRODUCAO DE SLIDES LTDA	00.419.974/0001-04
21/10/2026	7576452	RODOJET TRANSPORTES GOIANIA LTDA	00.768.282/0001-71
21/10/2026	7576453	UNIFONE TELEFONIA E SERVICOS LTDA	00.497.133/0001-15
21/10/2026	7576454	GRAFICA E EDITORA ANTARES LTDA	00.863.518/0001-59
21/10/2026	7576455	DESPACHANTE DALLAS LTDA	00.760.518/0001-23
21/10/2026	7576456	D F IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.974.018/0001-94
21/10/2026	7576457	DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA COMERCIO E R	01.173.324/0001-94
21/10/2026	7576458	IRENE MENDES UCHOA	01.352.809/0001-45
21/10/2026	7576459	ANDRE CUSTODIO MOREIRA	***.674.781-**
21/10/2026	7576460	TERMINAL DE BEBIDAS LTDA	00.326.594/0001-25
21/10/2026	7576461	MARIA NINORZIRA RODRIGUES DE MELO FERREIRA	***.114.981-**
21/10/2026	7576462	ANACY RIDRIGUES R. COELHO MAIA	***.221.261-**
21/10/2026	7576463	ELIANE DE GODOI	***.714.761-**
21/10/2026	7576464	AILON ROSENDO DE LIMA	***.499.841-**
21/10/2026	7576465	CRISTINA NUNES LIMA	***.565.771-**
21/10/2026	7576466	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	***.369.951-**
21/10/2026	7576467	VANILDA JUSTINO GOMES	***.597.891-**
21/10/2026	7576468	PAULO FRANCISCO MARTINS	01.701.779/0001-35
21/10/2026	7576469	EZIO VILELA RODRIGUES	***.464.971-**
21/10/2026	7576470	ELDINE DA ROCHA MOURA	***.395.671-**
21/10/2026	7576471	PRISMA MARCAS E PATENTES LTDA	02.028.938/0001-45
21/10/2026	7576472	ADR IMPERMEABILIZACOES LTDA	02.065.792/0001-08
21/10/2026	7576473	RECAVEL AUTO REFORMADORA, INDUSTRIA E COMERCI	02.037.842/0001-43
21/10/2026	7576474	STAR LAVANDERIA LAVAGEM EM GERAL LTDA	01.674.489/0001-40
21/10/2026	7576475	BASSO DUARTE LTDA	01.863.509/0001-20
21/10/2026	7576476	SPA DR ROLDAO DE OLIVEIRA FILHO LTDA	02.167.832/0001-22
21/10/2026	7576477	CRATERRA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	01.583.477/0001-00

21/10/2026	7576478	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO 2M LT	02.187.667/0001-70
21/10/2026	7576479	LEIZIVAL MARCORIO	***.866.981-**
21/10/2026	7576480	G M DE OLIVEIRA	02.149.963/0001-87
21/10/2026	7576482	FEDERAL GRAFICA E EDITORA LTDA	02.469.490/0001-03
21/10/2026	7576483	SPARKLING-CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	02.299.914/0001-20
21/10/2026	7576484	AUTO MECANICA MECO LTDA	02.510.825/0001-81
21/10/2026	7576485	SANDRA RODRIGUES DE MELO ARTOLEDO	***.579.401-**
21/10/2026	7576486	DINAMICA REGULADORA E INSPETORA DE SINISTROS	02.571.946/0001-33
21/10/2026	7576487	OSVALDO GUILARDUCCI DOS SANTOS	01.838.333/0001-57
21/10/2026	7576488	SINCLAIR DOMINGUES FERREIRA	***.810.771-**
21/10/2026	7576489	WALLIGOR EMPREENDIMENTOS LTDA	02.847.497/0001-03
21/10/2026	7576490	SILVIO LUIZ DE ALMEIDA	***.696.138-**
21/10/2026	7576491	ISOTEG ISOLAMENTO TERMICO GOIAS LTDA	02.885.540/0001-25
21/10/2026	7576492	PRO MOTORES LTDA	03.001.006/0001-71
21/10/2026	7576493	MENDES MARTINS BUENO ADVOCACIA EMPRESARIAL	03.015.947/0001-64
21/10/2026	7576494	ANA MARIA DE JESUS	***.337.141-**
21/10/2026	7576495	ROSAMAR - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	03.133.349/0001-90
21/10/2026	7576496	ROSAMAR - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	03.133.349/0001-90
21/10/2026	7576497	EDVALDO FERREIRA O PRIMO	03.003.188/0001-10
21/10/2026	7576498	JOZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.463.611-**
21/10/2026	7576499	L F DE CASTRO E CIA LTDA	03.260.504/0001-39
21/10/2026	7576500	NJ ESQUADRIAS METALICAS LTDA	03.179.725/0001-87
21/10/2026	7576501	SERV-KAR FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	03.315.067/0001-03
21/10/2026	7576502	COLEGIO SANTA EDWIGES CENTRO DE ESTUDOS LTDA	02.663.707/0001-03
21/10/2026	7576503	PERSISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LT	03.025.648/0001-00
21/10/2026	7576504	TRIBUNA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	03.373.237/0001-06
21/10/2026	7576505	MARILIA BARRETO LEITE MORAES	***.464.696-**
21/10/2026	7576506	S F LOCACAO DE TRAJES MASCULINO LTDA	03.648.902/0001-27
21/10/2026	7576507	ARISTOTELES RIBEIRO NETO	03.716.102/0001-04
21/10/2026	7576508	VERA LUCIA SOUSA VASCO	***.478.301-**
21/10/2026	7576509	JULIO ADAO FERREIRA CUSTODIO	***.511.281-**
21/10/2026	7576511	ANTONIO CEZAR BRANQUINHO	***.399.288-**
21/10/2026	7576512	VICENTINA PAULA DE JESUS SCUISSATO	***.979.961-**
21/10/2026	7576513	LAVANDERIA ALVEJANTE LTDA	04.033.048/0001-57
21/10/2026	7576514	LAVANDERIA ALVEJANTE LTDA	04.033.048/0001-57
21/10/2026	7576515	JORGE KHOURI JUNIOR	***.250.601-**
21/10/2026	7576516	ART ALBUM ALBUNS E ESTOJOS PARA FOTOGRAFIAS L	01.839.132/0001-74
21/10/2026	7576517	MARTA BRAGA DA SILVA	***.645.206-**
21/10/2026	7576518	SAID ELIAS JORGE	04.326.580/0001-62
21/10/2026	7576519	SOL-SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA	04.330.351/0001-11
21/10/2026	7576520	DEGRAU LANCHONETE LTDA	04.373.944/0001-65

21/10/2026	7576521	PERECLIS ALVES DE OLIVEIRA	***.271.001-**
21/10/2026	7576522	JOSE CARLOS DIAS FILHO	***.455.501-**
21/10/2026	7576523	DIVASSI DIAS DE SOUZA	***.414.661-**
21/10/2026	7576524	OSIEL LUIZ DOS SANTOS	***.639.951-**
21/10/2026	7576525	ANTONIO VICENTE FERREIRA	***.907.211-**
21/10/2026	7576526	JOAQUIM VICENTE DOS SANTOS	***.736.601-**
21/10/2026	7576527	R C DOS SANTOS BATISTA	04.299.401/0001-45
21/10/2026	7576528	CASA DE CARNES E VERDURAO FRUTICARNES LTDA	04.744.566/0001-89
21/10/2026	7576529	SARAH TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	04.769.582/0001-26
21/10/2026	7576530	HISTORYAN CONS FIN SERV E NEG IMOBILIARIO LTD	04.926.026/0001-16
21/10/2026	7576531	HUMBERTO MARCOS DE SOUZA	04.841.439/0001-06
21/10/2026	7576532	HELIO DIVINO SANTANA MACHADO	***.996.331-**
21/10/2026	7576533	DADOS EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA	05.027.632/0001-62
21/10/2026	7576534	FABIO SEBASTIAO ALVES FERREIRA	***.352.061-**
21/10/2026	7576535	GABRIEL MOVEIS E ESTOFADOS LTDA-ME	05.376.110/0001-76
21/10/2026	7576536	MARY HELEN DE SOUZA	***.333.421-**
21/10/2026	7576537	FAL 2 INCORPORADORA GOIANIA LTDA	03.688.032/0001-10
21/10/2026	7576538	CLEUZA MARIA DE FATIMA DE FREITAS	***.676.601-**
21/10/2026	7576539	WILMA RIBEIRO TOME	***.061.791-**
21/10/2026	7576540	RETIFICA REAL DE MOTORES INDUSTRIA E COMERCIO	02.195.386/0001-60
21/10/2026	7576541	FRANCISCO LOPES DE MORAIS	***.967.661-**
21/10/2026	7576542	JESUS FORTUNATO PIRES FONSECA	***.386.651-**
21/10/2026	7576543	RINALDO ANTONIO FERNANDES E SILVA	***.726.321-**
21/10/2026	7576544	FERNANDO LOPES	***.305.401-**
21/10/2026	7576545	RENATO DE MIRANDA AMARO	***.644.101-**
21/10/2026	7576546	GUILHERMINO PIRES GUIMARAES	***.135.371-**
21/10/2026	7576547	GENESIO FRANCISCO NUNES	***.158.781-**
21/10/2026	7576548	EDILENA ANGELICA AMARAL	***.044.261-**
21/10/2026	7576549	PLACAR	00.181.203/0001-21
21/10/2026	7576550	DOMINGOS MESSIAS DE SOUZA	***.231.901-**
21/10/2026	7576551	CONTABILIDADE ALCANTARA	***.616.221-**
21/10/2026	7576552	RASPADORA GOIAS E CONST.LTDA	03.027.862/0002-87
21/10/2026	7576553	DOMINGOS MESSIAS DE SOUZA	***.231.901-**
21/10/2026	7576555	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	***.171.711-**
21/10/2026	7576556	AUGUSTINHO DOS REIS GOMES	04.369.121/0001-66
21/10/2026	7576557	PETRONILIA MARIA DE ARAUJO	***.116.681-**
21/10/2026	7576558	MANOEL RODRIGUES FERREIRA	***.345.891-**
21/10/2026	7576559	JOAO MARQUES DE PAIVA	***.067.271-**
21/10/2026	7576560	FRANCISCO BISPO DA SILVA	***.828.055-**
21/10/2026	7576561	EZIO VILELA RODRIGUES	00.701.879/0001-07
21/10/2026	7576562	GUILHERMINO PIRES GUIMARAES	***.135.371-**
21/10/2026	7576563	ELAINE M M DA COSTA PLACAR	00.181.203/0001-21
21/10/2026	7576564	GIOVANI DEL GROSSO	***.846.101-**
21/10/2026	7576567	JOSE DIVINO DOS SANTOS	***.772.611-**
21/10/2026	7576569	OSEGO CENTRO DE SAUDE INFRANTIL	00.983.634/0001-01

21/10/2026	7576570	JOAO FERNANDES BRANDAO	***.934.931-**
21/10/2026	7576571	OSEGO CENTRO DE SAUDE INFANTIL	00.983.634/0001-01
21/10/2026	7576572	LUIS CONTI DAMIANI	05.524.746/0001-18
21/10/2026	7576573	LUIZ CARLOS DE SOUZA	***.427.401-**
21/10/2026	7576574	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	***.912.201-**
21/10/2026	7576575	VALDIR DE SOUZA MELO	***.633.261-**
21/10/2026	7576577	INTERNET COMERCIO TREINAMENTOS E SERVICOS	04.397.075/0001-09
21/10/2026	7576578	BIANCHI BRASIL MULTIMIDIA LTDA	04.916.121/0001-39
21/10/2026	7576579	DOMINGOS RIBEIRO DE MATOS	***.427.131-**
21/10/2026	7576580	GUIMAR ANTUSA DA SILVA MARTINS	02.938.221/0001-30
21/10/2026	7576582	FERNANDO LUIZ CORREIA	***.600.901-**
21/10/2026	7576583	NERILDO MARQUES DA SILVA	***.294.901-**
21/10/2026	7576584	OSEGO CENTRO DE SAUDE INFANTIL	00.983.634/0001-01
21/10/2026	7576585	LAZARO DE FREITAS NUNES JUNIOR	***.876.301-**
21/10/2026	7576586	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA	***.380.971-**
21/10/2026	7576587	ODERICO JOSE ROSA	***.115.341-**
21/10/2026	7576592	ALDA DE OLIVEIRA GOMES	02.427.029/0001-80
21/10/2026	7576593	OMB PROPAGANDA - ORGANIZACAO MARIO BATISTA	01.256.163/0001-00
21/10/2026	7576594	OMB PROPAGANDA - ORGANIZACAO MARIO BATISTA	01.256.163/0001-00
21/10/2026	7576595	CIMF-COMERCIAL E INSUSTRIAL DE METAIS E FERRO	01.255.769/0001-13
21/10/2026	7576596	NIVALDO DA SILVA	***.814.991-**
21/10/2026	7576597	ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA	***.088.361-**
21/10/2026	7576598	TERMOTEC AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	02.729.713/0001-16
21/10/2026	7576599	JOSCELIN BARBOSA LARANJEIRAS	***.719.171-**
21/10/2026	7576600	SEBASTIAO DE ASSIS LOBO	***.881.511-**
21/10/2026	7576601	CRIATIVA DECORACOES E PRESENTES LTDA	00.769.794/0001-52
21/10/2026	7576602	IONE MARTINS DA SILVA	00.908.665/0001-06
21/10/2026	7576604	ALMERINDO FERNANDES COSTA	***.737.201-**
21/10/2026	7576605	NEUZA GERALDA PEREIRA	***.051.251-**
21/10/2026	7576606	NEUZA GERALDA PEREIRA	***.051.251-**
21/10/2026	7576607	TULIO ANTONIO BARRETO DE A. BASTOS	***.878.591-**
21/10/2026	7576608	ABENILIO ALVES DOS SANTOS	01.442.235/0001-04
21/10/2026	7576610	JUAREZ SEVERO NETO	01.698.547/0001-75
21/10/2026	7576611	MANOEL ODOLFO AIRES DE MEDEIROS	***.099.661-**
21/10/2026	7576612	IMPERIO DAS FESTAS DECORACOES LTDA	02.170.223/0001-22
21/10/2026	7576613	ELETRIC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA	02.823.953/0001-85
21/10/2026	7576614	SR VEICULOS LTDA	03.692.381/0001-05
21/10/2026	7576615	VILMAR ANTONIO DE SOUZA	***.850.601-**
21/10/2026	7576616	IRANI ROSA DA SILVA	***.739.231-**
21/10/2026	7576617	JECENY NASCIMENTO JOAQUIM CIA LTDA	24.820.623/0001-79
21/10/2026	7576618	ESCOLA WALT DISNEY LTDA	24.839.961/0001-52
21/10/2026	7576620	MARIA LUCIA PEIXOTO NUNES	***.328.691-**
21/10/2026	7576621	ALTANIR SOARES PEREIRA	33.227.430/0001-08
21/10/2026	7576622	EURIPEDES FERREIRA DE LIMA	***.958.711-**

21/10/2026	7576623	KENNEDY SILVA NASCENTE	33.394.578/0001-29
21/10/2026	7576624	KENNEDY SILVA NASCENTE	33.394.578/0001-29
21/10/2026	7576626	SB PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA	26.880.807/0001-50
21/10/2026	7576627	REPORTAGENS FOTOGRAFICAS CAMARGOS VIDEO FOTO	37.002.615/0001-67
21/10/2026	7576628	REPORTAGENS FOTOGRAFICAS CAMARGOS VIDEO FOTO	37.002.615/0001-67
21/10/2026	7576629	ESCOLA LARUNA LTDA	37.257.607/0001-61
21/10/2026	7576630	ROSANGELA E SILVA LTDA	37.300.506/0001-26
21/10/2026	7576631	ANANUS VINICIUS RP SILVA ESCRITORIO JURIDI	37.382.413/0001-98
21/10/2026	7576632	ELETROSYSTEM INFORMATICA LTDA	37.346.541/0001-86
21/10/2026	7576633	ADIIMOVEIS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	37.400.959/0001-24
21/10/2026	7576634	NAVAUTO AUTO PECAS LTDA	37.326.915/0001-00
21/10/2026	7576635	CHILDREN S HOTEL E ESCOLINHA CARROSSEL LTDA	37.406.949/0001-04
21/10/2026	7576636	EXTINTORES NACIONAL LTDA	37.648.094/0001-10
21/10/2026	7576637	TORNEADORA MESQUITA LTDA	37.861.069/0001-10
21/10/2026	7576638	JOAQUIM DE SA MOREIRA	***.761.701-**
21/10/2026	7576639	G R S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.045.887/0001-44
21/10/2026	7576640	ABENILIO ALVES DOS SANTOS	***.077.101-**
21/10/2026	7576641	JOSE DE MAR PEREIRA DOS SANTOS	73.632.689/0001-40
21/10/2026	7576642	TELLA KENT MARCAS E SERIGRAFIA LTDA	37.836.707/0001-42
21/10/2026	7576643	TELLA KENT MARCAS E SERIGRAFIA LTDA	37.836.707/0001-42
21/10/2026	7576645	HIDRAUFORT - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTD	74.053.729/0001-62
21/10/2026	7576646	PERIMETRAL VEICULOS LTDA	86.861.853/0001-33
21/10/2026	7576647	GILBERTO JOSE RODRIGUES	33.611.757/0001-70
21/10/2026	7576648	GILBERTO JOSE RODRIGUES	33.611.757/0001-70
21/10/2026	7576649	H R D COMUNICACAO PRODUCAO E ARTE LTDA	00.087.390/0001-89
21/10/2026	7576650	GOIRAN SEGURADO BESSA	***.990.001-**
21/10/2026	7576651	LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA	00.316.525/0001-30
21/10/2026	7576652	DOVE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.405.626/0001-88
21/10/2026	7576654	CGEL- CINTRA GOMES ENGENHARIA LTDA	00.453.741/0001-28
21/10/2026	7576656	HUDSON ROBSON LIMA	***.754.071-**
21/10/2026	7576657	LEIDIMAR GONZAGA DE SOUZA	***.871.361-**
21/10/2026	7576658	SILAMAR MOREIRA DE SOUZA	***.546.051-**
21/10/2026	7576659	FRANCISCO SALVADOR DE ALMEIDA	***.048.581-**
21/10/2026	7576660	DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA COMERCIO E R	01.173.324/0001-94
21/10/2026	7576661	J C J MENDES	01.232.469/0001-19
21/10/2026	7576662	RODEJANI FREITAS	***.325.890-**
21/10/2026	7576663	IRIS ALMEIDA DE JESUS	01.329.596/0001-30
21/10/2026	7576664	SISTEMA ANGULO DE ENSINO LTDA	00.376.394/0001-87
21/10/2026	7576665	SANDIA MARIA PEREIRA	***.875.711-**
21/10/2026	7576666	SANDIA MARIA PEREIRA	***.875.711-**
21/10/2026	7576667	SUSPERAUTO COMERCIO RECUPERADORA E SERVICOS L	01.465.416/0001-48
21/10/2026	7576668	INAMAR PEREIRA MARQUES	***.799.831-**
21/10/2026	7576670	GLEIDE MOREIRA DE CARVALHO	01.399.523/0001-15

21/10/2026	7576671	JOSE LIMA CARDEAL	***.939.111-**
21/10/2026	7576672	GERLANDO NEVES DE ALMEIDA	***.420.081-**
21/10/2026	7576673	ABDEL HAFIZ JABAR	***.064.931-**
21/10/2026	7576674	EDIMAR BENTO TAVARES	***.563.731-**
21/10/2026	7576675	MARIA DE LOURDES COSTA CAVALCANTE	***.433.901-**
21/10/2026	7576676	MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA	01.323.902/0001-21
21/10/2026	7576677	ANTONIO TEIXEIRA BARRETO	***.916.781-**
21/10/2026	7576678	GERALDO DOS SANTOS	***.449.698-**
21/10/2026	7576681	VALDIVINO BATISTA DA SILVA	***.653.111-**
21/10/2026	7576682	MARCIA LUIZA FERNANDES BARBOSA	***.509.344-**
21/10/2026	7576683	MARA REGINA DA SILVA	***.085.631-**
21/10/2026	7576684	LAZARA CANDIDA DE CARVALHO	***.020.121-**
21/10/2026	7576685	MEGATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM REL	01.681.983/0001-31
21/10/2026	7576686	MEGATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM REL	01.681.983/0001-31
21/10/2026	7576687	MEGATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM REL	01.681.983/0001-31
21/10/2026	7576688	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI RODRIGUES	***.552.761-**
21/10/2026	7576689	CARNAGOIANIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	01.779.096/0001-09
21/10/2026	7576691	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ	***.538.368-**
21/10/2026	7576692	EZIO VILELA RODRIGUES	***.464.971-**
21/10/2026	7576695	JOAO PAULO DE MORAIS	***.828.951-**
21/10/2026	7576696	RECAVEL AUTO REFORMADORA, INDUSTRIA E COMERCI	02.037.842/0001-43
21/10/2026	7576697	STAR LAVANDERIA LAVAGEM EM GERAL LTDA	01.674.489/0001-40
21/10/2026	7576698	SPA DR ROLDAO DE OLIVEIRA FILHO LTDA	02.167.832/0001-22
21/10/2026	7576699	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO 2M LT	02.187.667/0001-70
21/10/2026	7576700	CODIF CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIA SC LT	02.348.821/0001-49
21/10/2026	7576701	JOHN CARDOSO LEITE	01.207.508/0001-28
21/10/2026	7576702	AGAPE HOTEL LTDA	02.392.466/0001-05
21/10/2026	7576703	ROBERTO NISHMURA	***.740.491-**
21/10/2026	7576705	AUTO MECANICA MECO LTDA	02.510.825/0001-81
21/10/2026	7576706	SANDIA MARIA PEREIRA	***.875.711-**
21/10/2026	7576707	GLEYDSON DIANE DA SILVA	***.045.881-**
21/10/2026	7576708	PAULO ANTONIO DA CUNHA JUNIOR	***.061.321-**
21/10/2026	7576710	J L MECANICA E PINTURA PARA AUTOS LTDA	02.625.759/0001-95
21/10/2026	7576711	ELAINE MARIA SOARES	02.696.739/0001-05
21/10/2026	7576712	ELAINE MARIA SOARES	02.696.739/0001-05
21/10/2026	7576713	GABRIEL ONOFRE WERNECK BARROCA	***.926.296-**
21/10/2026	7576714	NOE NEVES DE SOUZA	***.697.405-**
21/10/2026	7576715	G-3 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03.490.040/0001-57
21/10/2026	7576718	LABORATORIO DE PROTESE ECLIPSE LTDA	03.492.999/0001-21
21/10/2026	7576719	RIVALDENE ALVES BRITO	***.223.981-**
21/10/2026	7576720	GOIANIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.608.440/0001-14
21/10/2026	7576721	MARCIO EMANOEL MENDES	03.693.818/0001-25
21/10/2026	7576722	GRAFICA ANTAR LTDA	03.641.542/0001-31

21/10/2026	7576723	GILMAR VIEIRA GONZAGA	***.966.491-**
21/10/2026	7576725	TELEPRESG SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	03.707.267/0001-01
21/10/2026	7576726	RODA LIVRE AUTO MECANICA LTDA	***.214.871-**
21/10/2026	7576727	MARIA P NASCIMENTO	***.371.141-**
21/10/2026	7576728	SANDRA CRISTINA MENDES SANTOS	***.463.831-**
21/10/2026	7576730	SUPERMECADO MORADA DO SOL LTDA	03.834.163/0001-68
21/10/2026	7576731	ROCHA E ROCHA AUTO SOM E ACESSORIOS	01.638.404/0001-78
21/10/2026	7576733	SANTANA E NERY PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LT	03.903.988/0001-97
21/10/2026	7576734	CENTRO EDUCACIONAL CARINHA DE ANJO LTDA	03.884.100/0001-16
21/10/2026	7576735	MOISES PEREIRA LACERDA	***.371.274-**
21/10/2026	7576736	ALESSANDRO DA SILVA	***.155.481-**
21/10/2026	7576737	YONNE LEVERGGER DE MELO	03.423.769/0001-00
21/10/2026	7576738	MEGATONER INFORMATICA LTDA	04.059.062/0001-20
21/10/2026	7576739	LANE JUNQUEIRA TOALHAS COMPLEMENTOS LTDA	04.048.660/0001-01
21/10/2026	7576740	BRASIL TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA	04.063.323/0001-85
21/10/2026	7576741	BRASIL TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA	04.063.323/0001-85
21/10/2026	7576742	ROCHA TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	04.207.834/0001-23
21/10/2026	7576743	MARLI GOMES DA SILVA FERREIRA	***.347.961-**
21/10/2026	7576744	MARIA CECILIA MENDES MACHADO PIRES	***.419.131-**
21/10/2026	7576745	AMERICA CENTER TREINAMENTO EM INFORMATICA LTD	03.697.834/0001-96
21/10/2026	7576746	ANNA.COM REPRESENTACOES LTDA	04.226.396/0001-40
21/10/2026	7576747	ASA EDITORA GRAFICA LTDA	04.291.883/0001-97
21/10/2026	7576748	ASA EDITORA GRAFICA LTDA	04.291.883/0001-97
21/10/2026	7576749	ALIANCA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E IMOVEI	04.193.309/0001-04
21/10/2026	7576750	ALIANCA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E IMOVEI	04.193.309/0001-04
21/10/2026	7576751	DIAS PEREIRA BARBOSA LTDA	03.204.730/0001-00
21/10/2026	7576752	VALDIVINO DE SOUSA E SILVA	***.229.371-**
21/10/2026	7576753	EVARISTO ANTONIO DA SILVA	***.612.591-**
21/10/2026	7576755	EDVAN DE SOUZA CHAVES	***.105.501-**
21/10/2026	7576756	PILLAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.487.287/0001-87
21/10/2026	7576757	ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE ADVOGADOS	03.248.599/0001-75
21/10/2026	7576759	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	***.102.071-**
21/10/2026	7576760	EDIMILSON JOSE DE OLIVEIRA	***.571.021-**
21/10/2026	7576761	GERALDO FORTUNATO MACHADO NETO	***.802.691-**
21/10/2026	7576762	VITORIA SALMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALI	01.003.339/0001-04
21/10/2026	7576763	MAXI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.557.368/0001-43
21/10/2026	7576764	ASSISTEMBRAS ASSISTENCIA TECNICA LTDA	04.498.842/0001-76
21/10/2026	7576765	MARIO FRANCISCO ALVES	***.444.578-**
21/10/2026	7576766	C S T WILD INFORMATICA LTDA	04.612.643/0001-47
21/10/2026	7576767	MS - LAVAJATO LTDA	04.568.405/0001-81
21/10/2026	7576768	GRAZIELLE DE FATIMA SILVA	***.032.781-**
21/10/2026	7576769	EAGLE VISION SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	04.651.897/0001-74

21/10/2026	7576770	JANIO PEREIRA DE SOUSA	***.158.531-**
21/10/2026	7576771	CLINICA DR MARCELO BERGER CHAER DE ODONTOLOGI	04.781.489/0001-37
21/10/2026	7576772	RADIADORES ATUAL LTDA	04.768.675/0001-36
21/10/2026	7576773	GILDASIO ESCOBAS DE OLIVEIRA	***.673.091-**
21/10/2026	7576774	ROBSON FREITAS DE MENDONCA - DONNI PARTIC IMO	04.816.723/0001-14
21/10/2026	7576775	GRAFICA ANDRART LTDA	04.644.455/0001-09
21/10/2026	7576776	CARLOS HUMBERTO MATOS ARAUJO	***.437.261-**
21/10/2026	7576777	CRISTAL LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA	04.944.384/0001-51
21/10/2026	7576778	BOAS NOVAS REVISTARIA LTDA	05.077.785/0001-14
21/10/2026	7576779	NEIDE DE SOUSA RODRIGUES	***.934.761-**
21/10/2026	7576780	ROSANIA DE MIRANDA FERREIRA SALES	***.609.951-**
21/10/2026	7576781	MARIO GOMES DE MENDONCA	04.085.797/0001-28
21/10/2026	7576782	AMIGOS MOTO TAXI LTDA	***.508.381-**
21/10/2026	7576783	BUFFET ARTESANAL LTDA	05.141.656/0001-48
21/10/2026	7576785	CAPITAL VEICULOS LTDA	04.585.823/0001-87
21/10/2026	7576786	LD LAVANDERIA LTDA	05.108.853/0001-65
21/10/2026	7576787	JOSE PIMENTA FERREIRA	***.353.511-**
21/10/2026	7576788	TRIUNFO COMERCIO SERVICOS LTDA	05.013.654/0001-73
21/10/2026	7576789	JOSE DE SOUZA PINTO	***.254.801-**
21/10/2026	7576790	CARVALHO E GARROTE ASSOCIADOS LTDA	05.351.319/0001-85
21/10/2026	7576791	MERCIA ANTONIA SIQUEIRA	***.920.921-**
21/10/2026	7576792	OTAVIANO FRANCO GOMES	***.311.221-**
21/10/2026	7576793	CONTRASTE IMPRESSAO E FOTOLITOS LTDA	05.494.639/0001-94
21/10/2026	7576794	EVARISTO CRISTIANO DA SILVA SANTOS	***.612.741-**
21/10/2026	7576795	JOSETE DE MELO MATSUOKA	05.592.170/0001-26
21/10/2026	7576796	VALDEMIR FERREIRA GOMES FILHO	***.437.111-**
21/10/2026	7576797	RC PUBLICIDADE E EDITORA LTDA	05.634.363/0001-00
21/10/2026	7576798	DELZUITA DE AMORIN MIRANDA	***.177.471-**
21/10/2026	7576799	LUZIA TERESA CARVALHO DOS SANTOS	***.891.841-**
21/10/2026	7576800	S ALVES ASSESSORIA, VIAGENS TURISMO LTDA	02.761.826/0001-07
21/10/2026	7576801	KLECIO KLEBER FERREIRA ROCHA	***.629.151-**
21/10/2026	7576802	AMILTON PEREIRA XAVIER	***.462.401-**
21/10/2026	7576803	KELLY CRISTINE C F DE SANTANA	05.865.441/0001-70
21/10/2026	7576804	JOAO DOS SANTOS OZORIO	***.683.581-**
21/10/2026	7576805	MARIA APARECIDA DA ROCHA	***.164.231-**
21/10/2026	7576806	NEUZA HELENA DE FARIA	***.363.701-**
21/10/2026	7576807	AUTO PECAS MARQUES DE PAULA LTDA	05.764.158/0001-51
21/10/2026	7576808	CLEIVA ALVES PINHEIRO - MEGA INFORMATICA	05.862.774/0001-45
21/10/2026	7576809	PAULO SERGIO DO CARMO SILVA	***.623.851-**
21/10/2026	7576810	ANDRE LUIZ DA SILVA	***.166.561-**
21/10/2026	7576811	DANUBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.280.651-**
21/10/2026	7576813	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.314.071-**
21/10/2026	7576814	BENJAMIM LEAO DE SOUZA JUNIOR	***.879.531-**
21/10/2026	7576815	MARCOS ANTONIO BULHOES	***.644.421-**
21/10/2026	7576816	SEBASTIAO JOSE PERES	***.034.731-**

21/10/2026	7576817	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	***.710.941-**
21/10/2026	7576818	MURILO COSTA COELHO	***.537.281-**
21/10/2026	7576819	EDUARDO NORONHA	***.113.291-**
21/10/2026	7576821	EDSON EVANGELISTA FERREIRA	***.837.401-**
21/10/2026	7576822	ANTONIO FERNANDES QUATORZE CREMASSO	***.895.898-**
21/10/2026	7576823	DOMINGOS RIBEIRO DE MATOS	***.427.131-**
21/10/2026	7576824	EUCIMAR MOTA DE OLIVEIRA	***.840.606-**
21/10/2026	7576825	ILSON JOSE DOS SANTOS	***.107.506-**
21/10/2026	7576826	ANTONIO MALTA GARCIA BARBOSA	***.683.481-**
21/10/2026	7576827	MARISIO CARDOSO DE ARAUJO	***.855.731-**
21/10/2026	7576828	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	***.382.561-**
21/10/2026	7576829	JOSE MARCOS DO ESPIRITO SANTO E OUTROS	***.572.881-**
21/10/2026	7576830	ANTONIO CICERO MACHADO	***.928.981-**
21/10/2026	7576831	AMARILIS WERNER	***.782.401-**
21/10/2026	7576832	ARDOSIA E GRANITO PEDRA ROSA LTDA	02.498.012/0001-13
21/10/2026	7576833	GOMES E BARROS LTDA	00.026.039/0001-88
21/10/2026	7576834	ESCOLA MATERNAL PINGOS DE AMOR LTDA	00.104.893/0001-15
21/10/2026	7576836	ROMILDO GUEDES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	01.434.307/0001-63
21/10/2026	7576837	L P DO NASCIMENTO	02.238.913/0001-76
21/10/2026	7576838	PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03.313.780/0001-18
21/10/2026	7576839	ESCOLA PONTO DE PARTIDA LTDA	03.879.996/0001-45
21/10/2026	7576842	ESCOLA LARUNA LTDA	37.257.607/0001-61
21/10/2026	7576843	ESCOLA LARUNA LTDA	37.257.607/0001-61
21/10/2026	7576844	TORNEADORA MESQUITA LTDA	37.861.069/0001-10
21/10/2026	7576845	ASSOCIAAO ESPORTIVA ESTRELA DO MAR	00.055.758/0001-27
21/10/2026	7576846	GRAFICA E EDITORA ANTARES LTDA	00.863.518/0001-59
21/10/2026	7576848	EXECUTIVA RADIO TAXI LTDA	01.063.630/0001-78
21/10/2026	7576850	FABIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	***.108.901-**
21/10/2026	7576851	JURACI DE SOUZA MARTINS	00.956.567/0001-36
21/10/2026	7576852	JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA	***.192.831-**
21/10/2026	7576853	PRESTOGRAF PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTD	01.786.949/0001-21
21/10/2026	7576854	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS E EMPRE	01.779.096/0001-09
21/10/2026	7576856	SPA DR ROLDAO DE OLIVEIRA FILHO LTDA	02.167.832/0001-22
21/10/2026	7576858	KAURI SERIGRAFIA LTDA	02.541.052/0001-09
21/10/2026	7576859	CECILIO ALVES DA COSTA	03.286.580/0001-13
21/10/2026	7576860	VENILDA SILVA RODRIGUES	***.399.846-**
21/10/2026	7576861	AMERITROM SERVICOS ELETRONICOS LTDA	02.972.015/0001-47
21/10/2026	7576862	RETIFICA B R LTDA	03.232.383/0001-11
21/10/2026	7576863	NAVARRO E SILVA LTDA	03.219.374/0001-90
21/10/2026	7576864	RASPADORA BRASILIA LTDA	02.910.538/0001-69
21/10/2026	7576865	MEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.269.283/0001-71
21/10/2026	7576866	MOTO TAXI E SERVICOS BUENO LTDA	03.675.703/0001-08
21/10/2026	7576867	JANE APARECIDA DA SILVA	03.769.173/0001-67
21/10/2026	7576868	CRISTIANO AZEVEDO BARROS	***.994.401-**

21/10/2026	7576869	VIRGINIA CELIA SILVA XAVIER	***.978.511-**
21/10/2026	7576870	P V SABIAO E CIA LTDA	04.243.417/0001-36
21/10/2026	7576871	PATROLPA PECAS E SERVICOS LTDA	04.283.607/0001-87
21/10/2026	7576872	DIAS PEREIRA BARBOSA LTDA	03.204.730/0001-00
21/10/2026	7576873	TERRASAT AMBIENTAL LTDA	04.381.639/0001-15
21/10/2026	7576874	WAGNER BUENO GARCES	04.048.241/0001-61
21/10/2026	7576875	VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	***.002.838-**
21/10/2026	7576876	BRAZ ALVES BORGES	***.181.291-**
21/10/2026	7576877	W E L PANIFICACAO LTDA	04.242.387/0001-43
21/10/2026	7576878	MAISON LHUILLIER ESPACO PARA FESTAS E EVENTOS	04.731.406/0001-03
21/10/2026	7576879	MARMORARIA TRIANGULO LTDA	04.971.654/0001-13
21/10/2026	7576880	FABIANO PEREIRA ARANTES	04.770.712/0001-40
21/10/2026	7576885	NOVAK REPRESENTACOES LTDA	05.281.164/0001-58
21/10/2026	7576886	ZU CENTRO DE ESTETICA E BELEZA LTDA	04.828.762/0001-31
21/10/2026	7576889	LEON RODRIGUES NETO	***.206.471-**
21/10/2026	7576890	IVO RODRIGUES MARTINS	***.390.541-**
21/10/2026	7576891	N F DE ASSUNCAO RODRIGUES	06.281.115/0001-88
21/10/2026	7576892	ROSIMAR CARDOSO DA SILVA CIA LTDA	02.349.036/0001-00
21/10/2026	7576893	JUNER JOSE RODRIGUES T G	07.167.402/0001-24
21/10/2026	7576894	OURO PRETO MOVEIS DE CLASSE LTDA	07.531.455/0001-82
21/10/2026	7576895	E.C.F VAZ	07.575.803/0001-13
21/10/2026	7576896	AMS MASSAS PARA PASTEIS LTDA	05.364.272/0001-94
21/10/2026	7576898	ADAIR MATEUS TINOCO	***.640.631-**
21/10/2026	7576899	EVANDRO GONCALVES DE SOUZA	***.381.941-**
21/10/2026	7576900	JOAO BATISTA DA SILVA	***.086.021-**
21/10/2026	7576901	MARA RUBIA VARGAS	***.956.831-**
21/10/2026	7576902	LUIZ AUGUSTO LIMA DIAS JUNIOR	***.455.221-**
21/10/2026	7576903	NERILDO MARQUES DA SILVA	***.294.901-**
21/10/2026	7576904	CARLOS ABADIA RODRIGUES DO PRADO	***.062.891-**
21/10/2026	7576905	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***.531.331-**
21/10/2026	7576906	NANCI CAMARA DE OLIVEIRA	***.929.471-**
21/10/2026	7576908	JAIME DE OLIVEIRA PACHECO	***.307.631-**
21/10/2026	7576909	CLEBIO MOREIRA LIMA	***.299.631-**
21/10/2026	7576910	ATIPET DISTRIBUIDORA PROD. VETERINARIOS LTDA	07.127.658/0002-99
21/10/2026	7576912	GENESIO DE OLIVEIRA LEAO	***.453.491-**
21/10/2026	7576913	SILAFA PINTO DE PAULA	***.726.581-**
21/10/2026	7576914	SHEILA BATISTA MUNHOZ	***.751.976-**
21/10/2026	7576915	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA	***.390.381-**
21/10/2026	7576916	VINICIUS DE SOUSA BATISTA	***.659.061-**
21/10/2026	7576917	CLEOMENES PEREIRA DA SILVA	***.795.181-**
21/10/2026	7576918	SISTEMA ANGULO DE ENSINO LTDA	00.376.394/0001-87
21/10/2026	7576919	ERNANE BORGES DA SILVA	***.790.044-**
21/10/2026	7576921	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.560.101-**
21/10/2026	7576922	GLEISON CANDIDO DA SILVA	***.499.691-**
21/10/2026	7576923	VARTELO ANTONIO DE ANDRADE	***.339.301-**
21/10/2026	7576924	VALDIR CANDIDO DA SILVA	***.005.501-**

21/10/2026	7576925	FRACISCO DE JESUS ALVES	***.238.861-**
21/10/2026	7576926	WALTER DOS SANTOS - O GOIANO	08.139.749/0001-26
21/10/2026	7576927	HOSPITAL SANTA MARIA LTDA	01.551.753/0001-58
21/10/2026	7576928	JOAO ALVES DOS SANTOS	***.343.491-**
21/10/2026	7576929	JOAO BEZERRA PINTO	***.656.071-**
21/10/2026	7576930	GOIAS CARIMBOS IND E COM LTDA	01.425.719/0001-37
21/10/2026	7576931	JUAREZ RIBEIRO	01.750.165/0001-43
21/10/2026	7576932	MARCIO DAPARECIDA FREIRE	***.918.611-**
21/10/2026	7576933	INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	00.069.815/0001-27
21/10/2026	7576935	COMERCIAL E RECUPERADORA SO RODANTE DE TRATOR	00.903.021/0001-17
21/10/2026	7576936	METODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	00.912.956/0002-40
21/10/2026	7576937	ELEVATEKE MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	01.477.942/0001-28
21/10/2026	7576938	ELEVATEKE MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	01.477.942/0001-28
21/10/2026	7576939	ELEVATEKE MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	01.477.942/0001-28
21/10/2026	7576940	ELEVATEKE MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	01.477.942/0001-28
21/10/2026	7576941	ORGANIZACAO GOIANA DE VETERINARIA LTDA	01.837.251/0001-98
21/10/2026	7576942	ELETRICA E INSTALADORA CONTINENTAL LTDA	02.941.078/0001-36
21/10/2026	7576943	ARAUTO AUTO ELETRICA LTDA	02.940.294/0001-67
21/10/2026	7576944	ARAUTO AUTO ELETRICA LTDA	02.940.294/0001-67
21/10/2026	7576945	GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.298.453/0003-33
21/10/2026	7576946	ESCOLA PONTO DE PARTIDA LTDA	03.879.996/0001-45
21/10/2026	7576947	ESCOLA WALT DISNEY LTDA	24.839.961/0001-52
21/10/2026	7576948	CONFIANCA MUDANCA E TRANSPORTES LTDA	07.223.878/0032-31
21/10/2026	7576949	SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	26.875.583/0001-98
21/10/2026	7576950	ENGEVAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	36.834.257/0001-96
21/10/2026	7576951	FACSIMILE ELETRONICA PECAS E SERVICOS LTDA	37.008.836/0001-42
21/10/2026	7576952	MAILDA MADALENA DE JESUS VERAS	***.967.621-**
21/10/2026	7576953	ESCOLA LARUNA LTDA	37.257.607/0001-61
21/10/2026	7576954	ATPLAN ASSESSORIA TECNICA EMPRESARIAL SC LTDA	37.306.081/0001-62
21/10/2026	7576955	ELETROSYSTEM INFORMATICA LTDA	37.346.541/0001-86
21/10/2026	7576956	MAMUDE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS	37.332.939/0001-63
21/10/2026	7576958	M-D ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA	37.643.855/0001-40
21/10/2026	7576959	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CRISTO REY LTDA	37.044.013/0001-72
21/10/2026	7576960	ASSEPLAN - ASSESSORIA ECONOMICA SC LTDA	33.577.891/0001-00
21/10/2026	7576961	A B C GLOBO MUDANCAS LTDA	00.575.808/0001-05
21/10/2026	7576962	DEGRAU GRAFICA E EDITORA LTDA	00.421.787/0001-65
21/10/2026	7576964	SERGIO GONCALVES RODRIGUES	***.727.381-**
21/10/2026	7576966	RINALDO RIBEIRO SIQUEIRA	01.015.787/0001-28
21/10/2026	7576967	OLVIMAR JOSE DE CARVALHO	01.508.927/0001-08
21/10/2026	7576968	MARIA DE LOURDES COSTA CAVALCANTE	***.433.901-**
21/10/2026	7576969	UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTACAO DE SERV	01.616.342/0001-01
21/10/2026	7576970	ROBSON ROCHA	***.314.191-**
21/10/2026	7576971	ALBERTO BEZERRA DA GAMA	***.356.158-**
21/10/2026	7576972	KIRSCH TRANSPORTES LTDA	01.942.322/0001-12

21/10/2026	7576974	RANS-FIBRA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.383.784/0001-84
21/10/2026	7576975	CENTRO MEDICO DE EMBALSAMENTO E FORMALIZACAO	02.621.579/0001-35
21/10/2026	7576976	CENTRO MEDICO DE EMBALSAMENTO E FORMALIZACAO	02.621.579/0001-35
21/10/2026	7576977	ELAINE MARIA SOARES	02.696.739/0001-05
21/10/2026	7576978	M M PINTURAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA	02.757.477/0001-41
21/10/2026	7576979	M M PINTURAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA	02.757.477/0001-41
21/10/2026	7576980	CENTRAL MECANICA DE CONsertos LTDA	02.930.773/0001-00
21/10/2026	7576981	WANDER COMUNICACAO VISUAL LTDA	03.239.771/0001-24
21/10/2026	7576982	JANDIRA PAZ CIRQUEIRA	***.916.871-**
21/10/2026	7576983	RASPADORA BRASILIA LTDA	02.910.538/0001-69
21/10/2026	7576984	ATEL ASSISTENCIA TECNICA DE ELEVADORES LTDA	02.480.868/0001-61
21/10/2026	7576985	BARAHOUSE CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIAIS LT	03.690.364/0001-39
21/10/2026	7576986	GILMAR VIEIRA GONZAGA	***.966.491-**
21/10/2026	7576987	EURIPEDES AUGUSTINHO VIEIRA DA SILVA	***.843.821-**
21/10/2026	7576988	RSMONTART ARMARIOS E COZINHAS LTDA	03.689.218/0001-93
21/10/2026	7576989	LANE E FERREIRA LTDA	03.952.643/0001-23
21/10/2026	7576990	APOIO EMPRESARIAL CONSTRUCOES E RECURSOS HUMA	04.037.489/0001-27
21/10/2026	7576991	SACHA GALBER	***.064.261-**
21/10/2026	7576992	JAIR DA COSTA RIBEIRO	***.525.221-**
21/10/2026	7576993	RENATO P. DE MORAIS E CIA LTDA	02.589.894/0001-22
21/10/2026	7576994	LEDILSON GRAZIANI DE SOUZA	***.922.887-**
21/10/2026	7576995	LEADER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	04.370.944/0001-01
21/10/2026	7576996	JEOVAH EVARISTO	04.419.046/0001-09
21/10/2026	7576997	JOAO SERGIO NATAL	***.061.581-**
21/10/2026	7576998	STAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	02.553.704/0001-17
21/10/2026	7576999	M.E.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA	04.542.622/0001-00
21/10/2026	7577000	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	***.137.301-**
21/10/2026	7577002	A ALERTA ALARMES LTDA	04.595.581/0001-02
21/10/2026	7577003	STEL AUTOMACAO TELECOMUNICACOES _LTDA	02.515.721/0001-60
21/10/2026	7577004	COMERCIO DE CARNES DA QUATRO LTDA	04.956.814/0001-55
21/10/2026	7577005	E M FREIRE REZENDE	05.046.977/0001-63
21/10/2026	7577006	PRATICA SERVICOS CONDOMINIAIS LTDA	04.419.315/0001-29
21/10/2026	7577007	PRATICA SERVICOS CONDOMINIAIS LTDA	04.419.315/0001-29
21/10/2026	7577008	BUFFET ARTESANAL LTDA	05.141.656/0001-48
21/10/2026	7577009	KATRINE OLIVEIRA LTDA	05.127.708/0001-21
21/10/2026	7577010	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PARATI LTDA	03.843.337/0001-59
21/10/2026	7577011	SAVERKA SILVA	05.384.338/0001-08
21/10/2026	7577012	JC ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	05.436.668/0001-08
21/10/2026	7577013	COMERCIAL HIDRAULICA LTDA	05.437.416/0001-95
21/10/2026	7577014	LUCK CORREIAS LTDA	05.453.932/0001-03
21/10/2026	7577015	ZULMEIRE MILAZZO CORREA	***.750.311-**
21/10/2026	7577016	ENFASE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	05.596.387/0001-04

21/10/2026	7577017	ENFASE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	05.596.387/0001-04
21/10/2026	7577018	EXPAND VISUAL DIGITAL LTDA	05.604.024/0001-73
21/10/2026	7577019	ANATEC INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	03.840.644/0001-86
21/10/2026	7577020	LEANDRO FERRAZ DE ARAUJO	***.162.861-**
21/10/2026	7577021	BRUTOS DISTRIBUIDORA DE PECAS DIESEL LTDA	04.199.935/0001-08
21/10/2026	7577022	JOSE HORACI VARELLA	***.962.660-**
21/10/2026	7577023	NUTRIDERMA MEDICOS ASSOCIADOS SC LTDA	05.703.765/0001-01
21/10/2026	7577024	CHRISTIANE MARQUES RIBEIRO PEREIRA	***.739.911-**
21/10/2026	7577025	GUSTAVO PUBLICIDADES PROMOCOES E EVENTOS LTDA	06.941.327/0001-44
21/10/2026	7577026	HOTEL M M LTDA - ME	06.105.912/0001-04
21/10/2026	7577027	MIL DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE	15.987.100/0001-20
21/10/2026	7577029	JAIME MARCOS FERREIRA	***.997.551-**
21/10/2026	7577030	LESSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06.163.082/0002-52
21/10/2026	7577031	SISTEMA ANGULO DE ENSINO LTDA.	00.376.394/0001-87
21/10/2026	7577032	ABADIA DEJANIA F ROSA	***.226.971-**
21/10/2026	7577033	SISTEMA ANGULO DE ENSINO LTDA	00.376.394/0001-87
21/10/2026	7577034	SISTEMA ANGULO DE ENSINO LTDA	00.376.394/0001-87
21/10/2026	7577036	SISTEMA ANGULO DE ENSINO LTDA	00.376.394/0001-87
21/10/2026	7577038	SISTEMA ANGULO DE ENSINO LTDA	00.376.394/0001-87
21/10/2026	7577039	MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	***.568.611-**
21/10/2026	7577040	M E M COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.557.662/0001-06
21/10/2026	7577042	GRAFICA VERA CRUZ LTDA	01.535.483/0001-91
21/10/2026	7577043	CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VOLKSPLA	01.079.169/0001-41
21/10/2026	7577046	ARCA FLORES E DECORACOES LTDA	01.536.267/0001-60
21/10/2026	7577049	SEBASTIAO DE ASSIS LOBO	***.881.511-**
21/10/2026	7577050	WILMAR CARDOSO DOS SANTOS	***.554.631-**
21/10/2026	7577051	CARLOS ANTONIO PICOLI	***.730.621-**
21/10/2026	7577052	JOSE XIMENES FILHO	***.514.957-**
21/10/2026	7577054	JOAO AMADOR DE ARAUJO	00.804.674/0001-49
21/10/2026	7577055	METODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	00.912.956/0002-40
21/10/2026	7577056	TORNEADORA UNIVERSAL LTDA	01.676.154/0001-60
21/10/2026	7577057	TORNEADORA UNIVERSAL LTDA	01.676.154/0001-60
21/10/2026	7577059	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	***.912.201-**
21/10/2026	7577060	COLMAR REPRESENTACOES LTDA	24.803.256/0001-03
21/10/2026	7577061	ENCADERNADORA E PAPELARIA ABRIL LTDA	01.143.130/0001-46
21/10/2026	7577062	RIBEIRO TRANSPORTES,TURISMO E LOCADORA DE VEI	24.784.357/0001-76
21/10/2026	7577063	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO	***.374.297-**
21/10/2026	7577064	ETERM ENGENHARIA TERMICA LTDA	33.233.651/0001-80
21/10/2026	7577065	NEILTON CRUVINEL FILHO	***.287.991-**
21/10/2026	7577066	JOSE BALDUINO RIBEIRO	***.822.826-**
21/10/2026	7577067	KRAL TRANSPORTADORA E MAT P CONSTRUCAO LTDA	16.010.704/0001-85
21/10/2026	7577068	BR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	26.880.526/0001-05

21/10/2026	7577069	TECNODATA TECNOLOGIA SERVICOS LTDA	36.848.695/0001-03
21/10/2026	7577070	AMARO E MIRANDA LTDA	37.007.432/0001-34
21/10/2026	7577071	AMARO E MIRANDA LTDA	37.007.432/0001-34
21/10/2026	7577072	CANTUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	37.022.266/0001-45
21/10/2026	7577074	GILTON LUIZ COELHO NERY	37.366.325/0001-00
21/10/2026	7577075	ARRIMO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	37.402.807/0001-60
21/10/2026	7577076	JOAO BATISTA ALVES DE MORAES	***.143.941-**
21/10/2026	7577077	STENIO ANDRADE CASTELO BRANCO	37.882.388/0001-01
21/10/2026	7577078	JOSE ARIMATEIA BARROSO VERAS	***.373.648-**
21/10/2026	7577079	BEIJO DE ANJO BUFFET LTDA	37.265.147/0001-13
21/10/2026	7577080	BEIJO DE ANJO BUFFET LTDA	37.265.147/0001-13
21/10/2026	7577081	FERREIRA E LONDE LTDA	74.086.042/0001-23
21/10/2026	7577085	ASSOCIAAO ESPORTIVA ESTRELA DO MAR	00.055.758/0001-27
21/10/2026	7577086	GOIRAN SEGURADO BESSA	***.990.001-**
21/10/2026	7577087	AUREOLINO PINTO DAS NEVES	***.762.781-**
21/10/2026	7577088	REVEST-COR REPRESENTACOES DE REVESTIMENTOS E	00.577.566/0001-80
21/10/2026	7577089	W P FARIA	02.374.379/0001-25
21/10/2026	7577090	JAIME EDUARDO DA SILVA	***.199.201-**
21/10/2026	7577091	JOAO BATISTA ANTONIO GOIANO	00.960.776/0001-53
21/10/2026	7577092	A SOLUCAO PRESTADORA DE SERVICOS DE MARCENARI	26.643.593/0001-06
21/10/2026	7577093	RGM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	01.194.648/0001-09
21/10/2026	7577094	INTERSERVICE MANUTENCAO EM INTERFONES LTDA	01.388.786/0001-29
21/10/2026	7577095	FABIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	***.108.901-**
21/10/2026	7577096	BUFFET IMPERIAL LTDA	01.479.121/0001-20
21/10/2026	7577097	UNIVERSO MOTOBOMBAS LTDA	01.596.028/0001-04
21/10/2026	7577098	ORLEY JOSE MARCELINO DA SILVA	01.795.774/0001-19
21/10/2026	7577099	WEDER DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO	***.044.511-**
21/10/2026	7577100	AFFONSO LEAO CAIADO PARANHOS	***.876.901-**
21/10/2026	7577102	HT COSULTORIA E TREINAMETO LTDA	02.397.804/0001-00
21/10/2026	7577103	GRAFICA E EDITORA VIEIRA LTDA	02.390.818/0001-93
21/10/2026	7577105	JONATAS ALVES CAVALCANTE	***.849.911-**
21/10/2026	7577106	UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	02.246.033/0001-41
21/10/2026	7577107	RONALDO REIS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.477.672/0001-18
21/10/2026	7577108	BAR CAIXETA LTDA	37.896.115/0001-16
21/10/2026	7577109	PRINTER HOUSE INFORMATICA LTDA	02.657.795/0001-30
21/10/2026	7577110	GOIAS REPRESENTACAO DE ONIBUS LTDA	02.531.464/0001-50
21/10/2026	7577111	MEGA GRAFICA LTDA	02.729.241/0001-00
21/10/2026	7577112	WM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.749.995/0001-13
21/10/2026	7577113	NILTON SANTOS LOPES	***.043.801-**
21/10/2026	7577114	JM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA	02.848.910/0001-54
21/10/2026	7577115	JOSE PETRUCIO DOS SANTOS E CIA LTDA	02.898.322/0001-25
21/10/2026	7577116	ALDEMIR LEAO DA SILVA	***.133.701-**
21/10/2026	7577117	VILMAR CANDIDO DA SILVA CIA LTDA	03.134.116/0001-01
21/10/2026	7577118	APARECIDA CELIADORA DA CRUZ	***.854.391-**

21/10/2026	7577119	DECORACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	03.015.407/0001-80
21/10/2026	7577120	CONSTRUTORA MAR LTDA	03.098.758/0001-00
21/10/2026	7577121	INSTITUTO ECOPE DE OPINIAO PUBLICA LTDA	03.584.939/0001-39
21/10/2026	7577122	CLAYTON REGINO DE SOUSA CARDOZO	***.837.151-**
21/10/2026	7577123	AREDSON AFONSO PEREIRA JUNIOR	***.893.281-**
21/10/2026	7577124	BARAHOUSE CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIAIS LT	03.690.364/0001-39
21/10/2026	7577125	BORRACHARIA BONSUCESSO LTDA	03.667.968/0001-64
21/10/2026	7577126	GYNPOSTO INSTALACOES E COMERCIO LTDA	03.694.420/0001-03
21/10/2026	7577127	ROSA MARIA BARBOSA DE AGUIAR	***.200.851-**
21/10/2026	7577128	BODY COMPANY ACADEMIA LTDA	03.901.989/0001-00
21/10/2026	7577130	CENTRO DE RADIOLOGIA MURILO GOMES LTDA	03.909.203/0001-93
21/10/2026	7577131	FACULDADE AVILA DE CIENCIAS HUMANAS E EXATAS	03.722.848/0001-12
21/10/2026	7577132	EDU CAR AUTOMOVEIS LTDA	03.934.762/0001-53
21/10/2026	7577133	LANE JUNQUEIRA TOALHAS COMPLEMENTOS LTDA	04.048.660/0001-01
21/10/2026	7577134	SULTEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.147.015/0001-38
21/10/2026	7577135	DOC QUALITY - ORGANIZACAO DOCUMENTAL LTDA	04.113.644/0001-47
21/10/2026	7577136	VIA DOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	04.212.953/0001-74
21/10/2026	7577137	VMS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	04.170.302/0001-69
21/10/2026	7577138	ANDRE LUIZ RODRIGUES	04.321.423/0001-64
21/10/2026	7577140	CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA	04.239.510/0001-77
21/10/2026	7577141	WT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	04.382.462/0001-71
21/10/2026	7577142	LARISSA DI OLIVEIRA	***.849.841-**
21/10/2026	7577143	CLINICA OFTALMOPLASTICA E MEDICINA ESTETICA L	04.416.288/0001-30
21/10/2026	7577144	REGI FLORES PEDROSO DA SILVA	***.430.241-**
21/10/2026	7577145	CLI-MASTER AR CONDICIONADO LTDA	04.680.656/0001-53
21/10/2026	7577146	CLI-MASTER AR CONDICIONADO LTDA	04.680.656/0001-53
21/10/2026	7577147	SOCIEDADE EDUCACIONAL CRIATIVA LTDA	04.689.264/0001-55
21/10/2026	7577148	ACREDITAR CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA	04.501.856/0001-00
21/10/2026	7577149	CALIFORNIA MACHINE SHOP LTDA -ME	04.689.225/0001-58
21/10/2026	7577150	RASPADORA GOIANIA PISOS IND COM SER PCL LTD	04.747.500/0001-42
21/10/2026	7577151	LIMA SUZANA REPRESENTACOES LTDA	04.823.452/0001-24
21/10/2026	7577152	DENIS MORGAN VASCONCELOS	04.558.438/0001-40
21/10/2026	7577153	FLORIVALDO PEREIRA POUSO ALTO	***.749.767-**
21/10/2026	7577154	AMERICA LUMINOSOS E FACHADAS LTDA	04.911.708/0001-55
21/10/2026	7577155	PRATICA SERVICOS CONDOMINIAIS LTDA	04.419.315/0001-29
21/10/2026	7577156	VB AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	05.055.733/0001-47
21/10/2026	7577157	VB AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	05.055.733/0001-47
21/10/2026	7577158	QUALLITY INFORMATICA LTDA	05.037.911/0001-07
21/10/2026	7577159	L.S COMERCIO E INFORMATICA LTDA - ME	05.077.893/0001-97
21/10/2026	7577160	LIDER AUTO CAPAS LTDA	05.149.134/0001-92
21/10/2026	7577161	ROGERIO MARINHO LTDA	***.077.531-**
21/10/2026	7577162	DESIGNER DIGITAL SOLUCOES PUBLICITARIAS LTDA	04.601.131/0001-85
21/10/2026	7577164	CAPITAL VEICULOS LTDA	04.585.823/0001-87
21/10/2026	7577165	ALIANCA ELETROMOTORES E SERVICOS LTDA	05.285.988/0001-04

21/10/2026	7577166	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PARATI LTDA	03.843.337/0001-59
21/10/2026	7577167	PAULO SOSTENIS PEREIRA DA SILVA	04.732.562/0001-80
21/10/2026	7577168	ESCOLA FOR KIDS LTDA	05.415.107/0001-14
21/10/2026	7577169	EDIVALDO LOURENCO DA SILVA	***.770.081-**
21/10/2026	7577170	MARIA MARLEY TRONCONI	***.138.641-**
21/10/2026	7577171	J.H DE SOUZA RECURSOS HUMANOS - ME	***.042.251-**
21/10/2026	7577172	CELY VIEIRA DA COSTA ALVES	***.896.751-**
21/10/2026	7577173	REZENDE DIAS E PEREIRA LTDA ME	05.559.915/0001-55
21/10/2026	7577174	LEON PEREIRA SANTANA	***.498.281-**
21/10/2026	7577175	T G PINTURA LTDA	05.591.167/0001-98
21/10/2026	7577176	T G PINTURA LTDA	05.591.167/0001-98
21/10/2026	7577177	JEBERKA SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	05.589.979/0001-07
21/10/2026	7577178	MARCOS AURELIO MORAIS VASCONCELOS	***.783.706-**
21/10/2026	7577181	JOSE CIPRIANO GOMES FILHO	***.726.341-**
21/10/2026	7577182	KLIFEE MARQUES ROSA	***.102.111-**
21/10/2026	7577183	RENNOVA MEDICINA E ESTETICA SOCIEDADE SIMPLES	05.610.437/0001-60
21/10/2026	7577184	M BRASILEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.855.478/0001-54
21/10/2026	7577186	SAMEH SOLUCOES MEDICO HOSPITALARES LTDA	05.730.372/0001-97
21/10/2026	7577187	LEONARDO SANTIAGO GUERRA	***.487.591-**
21/10/2026	7577188	FERNANDO A. GOMES CIA LTDA	05.755.782/0001-92
21/10/2026	7577189	SOLUCAO INFORMATICA LTDA	05.755.489/0001-25
21/10/2026	7577190	COOPERATIVA DE SERVICOS NO TRANSPORTE EM GERA	05.818.686/0001-46
21/10/2026	7577191	JOSE DA SILVA NETO	***.941.611-**
21/10/2026	7577194	CHRISTIANE ASSIS CINTRA	***.085.511-**
21/10/2026	7577195	MARLUCIO PLACIDO DA COSTA	***.655.001-**
21/10/2026	7577197	EDSON ARAUJO DIAS	***.306.101-**
21/10/2026	7577198	EM FORMA ATELIER DE ESTETICA LTDA	05.574.993/0001-29
21/10/2026	7577199	HERMAN PEREIRA MAMEDE	***.775.551-**
21/10/2026	7577200	COTRIM ABREU REPRESENTACOES LTDA	01.092.653/0001-00
21/10/2026	7577201	FINESSY CABELEREIROS E ESTETICA LTDA	05.356.193/0001-31
21/10/2026	7577202	JOSE SOARES MOTA	***.544.601-**
21/10/2026	7577204	GERALDINO DE OLIVEIRA MACIEL	***.099.561-**
21/10/2026	7577205	CLAUDER ROGERIO SOBRINHO	***.153.621-**
21/10/2026	7577206	SIGNUS SINALIZACAO VISUAL LTDA	07.070.229/0001-41
21/10/2026	7577207	CARNEIRO E MATIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	07.072.570/0001-36
21/10/2026	7577208	CD CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	04.914.192/0001-00
21/10/2026	7577209	SOLANGE MARIA BARBOSA BARRA	07.690.958/0001-09
21/10/2026	7577210	ERALDO WAGNER MACHADO MILHOMEM	***.969.001-**
21/10/2026	7577211	J M SERVICOS GERAIS LTDA	04.148.147/0001-84
21/10/2026	7577212	RIOS DIAS LTDA	03.140.872/0001-43
21/10/2026	7577213	CENTRO DE ASSISTENCIA A VIDA LTDA	06.320.827/0001-69
21/10/2026	7577214	CENTERCAL METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME	07.443.420/0001-91

21/10/2026	7577216	MIL DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE	15.987.100/0001-20
21/10/2026	7577217	CAFE COM BISCOITO LTDA	06.170.737/0001-39
21/10/2026	7577218	MARIA SOUZA DA SILVA	***.174.041-**
21/10/2026	7577219	WMM MANUTENCAO E RECUPERACAO DE TRANSFORMADOR	07.917.121/0001-41
21/10/2026	7577220	WMM MANUTENCAO E RECUPERACAO DE TRANSFORMADOR	07.917.121/0001-41
21/10/2026	7577221	WASHINGTON REFORMADORA LTDA	08.091.046/0001-75
21/10/2026	7577223	CLEIDE MARIA BORGES REZENDE - ME	04.947.173/0001-72
21/10/2026	7577224	MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.299.616/0001-05
21/10/2026	7577226	DOMINGOS RIBEIRO DE MATOS	***.427.131-**
21/10/2026	7577227	MARCOS JOAQUIM LUIZ	***.169.811-**
21/10/2026	7577228	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	***.912.201-**
21/10/2026	7577229	ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA	***.088.361-**
21/10/2026	7577230	SAMEDH ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.273.549/0001-12
21/10/2026	7577231	SAMEDH ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.273.549/0001-12
21/10/2026	7577232	SAMEDH ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.273.549/0001-12
21/10/2026	7577233	SEBASTIAO DE ASSIS LOBO	***.881.511-**
21/10/2026	7577235	METODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	00.912.956/0001-60
21/10/2026	7577236	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PIMENTA	01.715.689/0001-01
21/10/2026	7577237	IMPERIO DOS CABECOTES LTDA	26.746.214/0001-03
21/10/2026	7577238	MAILDA MADALENA DE JESUS VERAS	***.967.621-**
21/10/2026	7577240	OBJETIVA GRAFICA E EDITORA LTDA.	37.655.552/0001-48
21/10/2026	7577241	CLASSIC CABELEIREIROS LTDA	37.395.845/0001-33
21/10/2026	7577242	JOSE ARIMATEIA BARROSO VERAS	***.373.648-**
21/10/2026	7577243	YOKOYAMA YOKOYAMA LTDA	25.135.054/0001-95
21/10/2026	7577244	ELANI DE SOUZA LIMA	***.059.271-**
21/10/2026	7577245	JOSE ANTONIO PEREIRA JACOB	***.302.081-**
21/10/2026	7577246	EXECUTIVA RADIO TAXI LTDA	01.063.630/0001-78
21/10/2026	7577247	JACKES JORGE	***.098.466-**
21/10/2026	7577248	DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA COMERCIO E R	01.173.324/0001-94
21/10/2026	7577249	J C J MENDES	01.232.469/0001-19
21/10/2026	7577250	IRIS ALMEIDA DE JESUS	01.329.596/0001-30
21/10/2026	7577251	ANIMA PUBLICIDADE LTDA	01.565.441/0001-01
21/10/2026	7577253	LUIS CARLOS DOS SANTOS II	01.942.025/0001-77
21/10/2026	7577254	GRAFICA E EDITORA VIEIRA LTDA	02.390.818/0001-93
21/10/2026	7577255	PRINTER HOUSE INFORMATICA LTDA	02.657.795/0001-30
21/10/2026	7577256	A ATE JA ENTULHOS LTDA	03.051.914/0001-70
21/10/2026	7577257	CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO LTDA	02.074.895/0001-34
21/10/2026	7577258	WANDER COMUNICACAO VISUAL LTDA	03.239.771/0001-24
21/10/2026	7577259	EXATA COPIAS LTDA	03.155.945/0001-70
21/10/2026	7577260	JANDIRA PAZ CIRQUEIRA	***.916.871-**
21/10/2026	7577262	BASTOS ALMEIDA LAVAJATO LTDA	03.576.189/0001-53
21/10/2026	7577263	GILMAR VIEIRA GONZAGA	***.966.491-**
21/10/2026	7577264	DIVINO INACIO FERREIRA	***.499.451-**
21/10/2026	7577265	ROCHA TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	04.207.834/0001-23

21/10/2026	7577266	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA	***.358.721-**
21/10/2026	7577269	TRADI INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA	06.969.600/0001-49
21/10/2026	7577270	SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED SC LTDA	03.835.546/0001-50
21/10/2026	7577271	CLAUDIA DE BARROS MACHADO	***.512.141-**
21/10/2026	7577272	AMERICA LUMINOSOS E FACHADAS LTDA	04.911.708/0001-55
21/10/2026	7577274	TATIANA VIEIRA TRINDADE	***.453.231-**
21/10/2026	7577275	AILTON ALVES CHAGAS	03.021.066/0001-56
21/10/2026	7577276	CARLOS BISPO DOS SANTOS	***.235.681-**
21/10/2026	7577277	ATR COMUNICACAO E MARKETING LTDA	05.355.588/0001-10
21/10/2026	7577278	ACERTE ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS SC	05.376.288/0001-17
21/10/2026	7577279	ANA FRANCISCA PIRES DOS SANTOS	***.292.651-**
21/10/2026	7577280	EXPAND VISUAL DIGITAL LTDA	05.604.024/0001-73
21/10/2026	7577281	LUIZ MEDEIROS FILHO	***.947.031-**
21/10/2026	7577282	ATELIER GASTRONOMICO LTDA ME	04.371.701/0001-98
21/10/2026	7577283	JOSE VALTEMIR TAVEIRA	***.383.251-**
21/10/2026	7577284	ANTONIO BARBOSA	05.824.237/0001-00
21/10/2026	7577285	IBMT INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA E SEGUR	05.847.489/0001-55
21/10/2026	7577286	FONETEK TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	05.894.276/0001-84
21/10/2026	7577287	GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA	05.797.926/0001-73
21/10/2026	7577288	PAULO REJANIO DE SOUZA E CIA LTDA	06.013.268/0001-44
21/10/2026	7577289	ARLINDO MAGALHAES FILHO	06.103.765/0001-33
21/10/2026	7577290	CRISTIANE CHMARA DA MATA NEVES	***.350.501-**
21/10/2026	7577291	SISTEMAS DEFINITIVOS INFORMATICA LTDA	06.180.408/0001-79
21/10/2026	7577292	PROSPERE REPRESENTACOES LTDA	06.263.922/0001-78
21/10/2026	7577293	LAURO DE MELO MACHADO	***.257.828-**
21/10/2026	7577294	ROGERIO LEAO DA SILVA	***.417.261-**
21/10/2026	7577295	DILVIO ARAUJO SILVA	***.083.501-**
21/10/2026	7577296	ATIVA RECUPERADORA DE CREDITOS LTDA	06.922.200/0001-88
21/10/2026	7577297	ELECTRA INDUSTRIAL DO VESTUARIO LTDA	05.649.000/0001-30
21/10/2026	7577298	COTTA COMERCIO DE INFORMATICA E COMUNICACAO I	06.810.100/0001-60
21/10/2026	7577299	RIVA IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	07.059.896/0001-23
21/10/2026	7577300	RAFAEL ALVES RIBEIRO EDITORA	07.065.277/0001-41
21/10/2026	7577301	GRILOS SANEAMENTO E DESENTUPIMENTO LTDA	07.096.186/0001-73
21/10/2026	7577302	LEONARDO DE CASTRO ALVES	***.866.341-**
21/10/2026	7577303	JB CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	07.201.943/0001-21
21/10/2026	7577304	CORPO ATIVO ACADEMIA LTDA	07.085.589/0001-17
21/10/2026	7577306	CENTRO DE ASSISTENCIA A VIDA LTDA	06.320.827/0001-69
21/10/2026	7577307	CENTRO DE ASSISTENCIA A VIDA LTDA	06.320.827/0001-69
21/10/2026	7577308	LUCACRED PROMOTORA DE CREDITO E SERVICOS LTDA	07.443.007/0001-27
21/10/2026	7577309	RICARDO DIAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	07.529.112/0001-83
21/10/2026	7577310	CAFE COM BISCOITO LTDA	06.170.737/0001-39
21/10/2026	7577311	CELIO RODRIGUES LEMOS	***.090.131-**
21/10/2026	7577312	MARIO GOMES DE JESUS E CIA LTDA	06.696.996/0001-06
21/10/2026	7577313	ANNA RHAQUEL A. SILVA	***.146.751-**

21/10/2026	7577314	JC COPIADORA LTDA	08.087.574/0001-50
21/10/2026	7577315	LANDIM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08.163.940/0001-03
21/10/2026	7577316	ISABEL REIS CENRO DE ESTETICA	***.179.601-**
21/10/2026	7577317	RAUL ALVES ROSA JUNIOR	***.350.021-**
21/10/2026	7577318	EXECUTIVA PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	03.393.093/0001-50
21/10/2026	7577319	TRANSPORTADORA NOVO RITIMO LTDA - ME	70.522.776/0002-38
21/10/2026	7577320	GRAFICA E EDITORA PODER LTDA	10.176.869/0001-45
21/10/2026	7577321	RICARDO FERREIRA DE ALENCAR	***.394.871-**
21/10/2026	7577322	VALERIA DIVINA MIRANDA AMARO ME	10.555.762/0001-08
21/10/2026	7577323	CRISTIANE ALVES SOBRINHO	09.074.708/0001-61
21/10/2026	7577324	GERALDO ASCENCO SOARES	***.740.541-**
21/10/2026	7577327	RENE DE ROSSINI ROSSI	***.081.011-**
21/10/2026	7577331	ESPOLIO DE OLGA VIEIRA COUTINHO	***.081.601-**
21/10/2026	7577332	PROVALLE INCORPORADORA LTDA	01.553.767/0001-00
21/10/2026	7577333	MAURICIO B SAMPAIO E OUTROS	***.854.201-**
21/10/2026	7578245	HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIO	***.719.571-**
21/10/2026	7578246	TEREZA NEUMAM ALCANFOR ROSA	***.428.021-**
21/10/2026	7578247	WANESSA FERREIRA DE CARVALHO	***.944.651-**
21/10/2026	7578248	MARIA LUCIA DOS SANTOS	***.999.861-**
21/10/2026	7578249	MARCO ANTONIO DA SILVA	***.323.816-**
21/10/2026	7578250	LIDUVINA VIEIRA DE JESUS	***.893.201-**
21/10/2026	7578251	ROSILEILA RODRIGUES DE SALES E ALESSANDRO ROD	***.196.071-**
21/10/2026	7578252	ORLANDO FERREIRA DE LIMA FILHO	***.962.521-**
21/10/2026	7578253	MARIA DEUSA MARQUES	***.506.301-**
21/10/2026	7578254	IVO BECKER	***.452.551-**
21/10/2026	7578255	LAURI ROSA GOMES	***.656.381-**
21/10/2026	7578256	LUIZ CARLOS CARDOSO BELOS	***.201.801-**
21/10/2026	7578258	SEBASTIAO RODRIGUES DE AMORIM	***.369.101-**
21/10/2026	7578259	MARIA JOSE MOREIRA	***.566.731-**
21/10/2026	7578260	ORESTE CANDIDO DE OLIVEIRA	***.613.411-**
21/10/2026	7578261	ESPOLIO DE WILLIAM SEICHAS SILVA BARBOSA	***.167.891-**
21/10/2026	7578262	ESPOLIO DE ADELIA LOPES MURCA	***.993.851-**
21/10/2026	7578265	SPE 031 FAICALVILLE LTDA	64.038.463/0001-25
21/10/2026	7578266	SPE 031 FAICALVILLE LTDA	64.038.463/0001-25
21/10/2026	7578276	BRAZ DIVINO CAETANO PEREIRA	***.639.691-**
21/10/2026	7578277	BRAZ DIVINO CAETANO PEREIRA	***.639.691-**
21/10/2026	7578278	LINEU ARAUJO GONCALVES	***.934.951-**
21/10/2026	7578281	LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS	***.938.401-**
21/10/2026	7578282	LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS	***.938.401-**
21/10/2026	7578283	SPE 031 FAICALVILLE LTDA	64.038.463/0001-25
21/10/2026	7578285	SPE 031 FAICALVILLE LTDA	64.038.463/0001-25
21/10/2026	7578286	SPE 031 FAICALVILLE LTDA	64.038.463/0001-25
21/10/2026	7578289	EDIVAN BATISTA DE MORAIS	***.675.471-**
21/10/2026	7578290	FABIANO PARENTE ALCANTARA GOMES	***.399.281-**
21/10/2026	7578292	GUILHERME MOTA VIEIRA	***.057.071-**

21/10/2026	7578295	LURDIVINA DE MELO COELHO NOGUEIRA	***.428.001-**
21/10/2026	7578297	RUI MACHADO DE OLIVEIRA	***.351.351-**
21/10/2026	7578298	RAIMUNDA ARAUJO DE FRANCA E OUTROS	***.336.161-**
21/10/2026	7581281	FERNANDA GONGALVES VELOSO	***.570.081-**
21/10/2026	7581283	EURIPEDES BENEDITO DOURADO	***.117.171-**
21/10/2026	7581285	DIVINO MARCOS A CAIXETA	***.478.491-**
21/10/2026	7581287	WAGNER FERREIRA DA SILVA	***.885.601-**
21/10/2026	7581292	GOTABRI TRANSPORTE LTDA	04.093.361/0001-80
21/10/2026	7581294	AUREO BORGES RIBEIRO	***.915.961-**
21/10/2026	7581295	SIRLENE ALVES FERREIRA	***.473.891-**
21/10/2026	7581296	ELZA APARECIDA DA SILVA MARQUES	***.446.871-**
21/10/2026	7581297	HERTHA TATIELY SILVA	***.296.621-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 d lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, par virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protesto Goiânia, 21 de outubro de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO**TABELIÃO**

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 22/10/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11875654** e o código CRC **7508ACFB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 11875654v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3689/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096393-09.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019543-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SELMA CONCEIÇÃO SANTANA MACHADO**, matrícula nº 1372033-01, CPF nº ***.529.631***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	07/05/2024	D	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11281078** e o código CRC **43579E22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3788/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5945591-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020088-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRENE BARBOSA DE MORAIS**, matrícula nº 1210572-02, CPF nº ***.042.341***, **Progressão** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	16/10/2024	F	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/10/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11325091** e o código CRC **015349B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4200/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6068502-64.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019380-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA PORTO**, matrícula nº 323659-02, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11491593** e o código CRC **EA4978C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4204/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5310083-24.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000021340-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA MORAES**, matrícula nº 1076612-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11493079** e o código CRC **7BFBF04A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4231/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5285392-43.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022255-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL VALERIA DA COSTA**, matrícula nº 1030981-01, CPF nº ***.158.001***, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	H	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11501242** e o código CRC **B59017F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4244/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5088841-90.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022217-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MERY LENE BISPO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1180789-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11503808** e o código CRC **CAC7D0B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4258/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5229350-71.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019226-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLEN CRISTINE DE BRITO ARRAIS GUALTIER**, matrícula nº 938084-02, CPF nº ***.494.881***, **Progressão** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/12/2024	G	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11507361** e o código CRC **788CC4FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4261/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6071195-84.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019836-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MALLU DE MENDONCA BARROS**, matrícula nº 957364-01, CPF nº ***.015.801***, **Progressão Horizontal** para as Referências " C , D , E e F ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/04/2016	C	Assistente Administrativo
2	04/04/2018	D	
3	04/04/2020	E	
4	18/10/2025	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11508102** e o código CRC **050DF7EE**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4262/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5212298-62.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019838-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 898414-01, CPF nº ***.406.021***, **Progressão Horizontal** para a Referência " H ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	20/07/2024	H	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11509097** e o código CRC **8B6E0CD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4264/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5386155-52.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019881-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA FARIA DA SILVA SAVINI**, matrícula nº 863483-01, CPF nº ***.079.016***, **Progressão** para as Referências " I e J ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Especialista em Saúde
2	01/05/2026	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11509466** e o código CRC **5F55D017**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4315/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5964385-85.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022925-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDIR EURIPEDES ROCHA**, matrícula nº 469785-01, CPF nº ***.301.251***, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	08/02/2011	D	Agente de Apoio Educacional
2	08/02/2014	E	
3	08/02/2016	F	
4	08/02/2018	G	
5	08/02/2020	H	
6	08/02/2022	I	
7	08/02/2024	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11518038** e o código CRC **F2C6A4A2**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4318/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5100985-96.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019527-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 866130-01, CPF nº ***.628.011***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/07/2024	H	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11518493** e o código CRC **8BB04B2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4320/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5839540-78.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022944-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EVANGELISTA FIRMINO SARAIVA**, matrícula nº 407780-01, CPF nº ***.643.293***, **Progressão Horizontal** para as Referências " E , F , G , H e I ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2011	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	02/06/2016	F	
3	02/06/2019	G	
4	02/06/2022	H	
5	02/06/2025	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11518734** e o código CRC **C9A6C1EB**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4323/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5963028-70.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022946-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALDENICE APARECIDA SOARES SALES**, matrícula nº 1388916-01, CPF nº ***.097.101***, **Progressão Horizontal** para a Referência " D ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	08/11/2024	D	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11519087** e o código CRC **11B7956A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4326/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5332425-29.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022952-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMUEL MACIEL CABRAL**, matrícula nº 1530968-01, CPF nº ***.498.121***, **Progressão Horizontal** para a Referência " C e D ", conforme tabelas abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	23/03/2025	C	Analista em Obras e Urbanismo
2	23/03/2026	D	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas nas referidas tabelas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11519291** e o código CRC **AA2DBC08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4329/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5085650-71.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023018-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHEILA CRISTINA GOMIDE DE SOUSA MENDES**, matrícula nº 1378562-02, CPF nº ***.940.941***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	20/12/2024	D	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11520899** e o código CRC **789BEBBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4330/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5519203-15.2023.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019234-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDIVANIA ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 940860-01, CPF nº ***.398.271***, **Progressão** para as Referências " B , C , D , E , F , G e H ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	06/01/2011	B	Auxiliar em Saúde
2	06/01/2013	C	
3	06/01/2015	D	
4	06/01/2017	E	
5	06/01/2019	F	
6	06/01/2021	G	
7	06/01/2023	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11521518** e o código CRC **CF9E4DA2**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4333/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5969024-49.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019523-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS ROCHA**, matrícula nº 708313-01, CPF nº ***.788.831***, **Progressão Horizontal** para as Referências "E e F", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	E	Motorista
2	01/06/2023	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11522447** e o código CRC **70391F56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4334/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5546081-06.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019583-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO RODRIGUES SANCHEZ**, matrícula nº 836605-03, CPF nº ***.699.191***, **Progressão** para a Classe "III", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	26/07/2023	III	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11522625** e o código CRC **AEA67055**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4335/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5076585-18.2026.8.09.0051 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019837-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIOCLECI FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1349457-01, CPF nº ***.679.983***, **Progressão Horizontal** para as Referências "B", "C", "D" e "E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/06/2019	B	Agente de Apoio Educacional
2	29/06/2021	C	
3	29/06/2023	D	
4	29/06/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11522827** e o código CRC **60235656**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4349/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5909587-77.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023555-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIEL JABES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 995517-04, CPF nº ***.617.501***, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	G	Profissional da Educação II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11526709** e o código CRC **8EA972E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4350/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5196800-23.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023567-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON DIAS**, matrícula nº 1319213-01, CPF nº ***.436.101***, **Progressão** para a Classe "III", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	III	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11527040** e o código CRC **C8138B5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4357/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5651429-13.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023574-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVY STELA CASTRO E OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 966037-05, CPF nº ***.645.591***, **Progressão Horizontal** para as Referências " B , C , D , E , F , G e H ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/02/2013	B	Profissional da Educação II
2	17/02/2015	C	
3	17/02/2017	D	
4	17/02/2019	E	
5	17/02/2021	F	
7	17/02/2023	G	
8	17/02/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11530371** e o código CRC **B46E2895**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4362/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6050166-75.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000022361-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MEIRE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 763721-02, CPF nº ***.450.191***, **Progressão Horizontal** para a Referência " H ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	12/10/2024	H	Agente de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11531616** e o código CRC **FAEAD35A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4637/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5504891-63.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024607-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269743-02, CPF nº ***.374.921***, **Progressão** para a Classe "X", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	X	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11615318** e o código CRC **341E6197**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4392/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5458247-28.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000022259-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 510823-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11538707** e o código CRC **F0374FF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4408/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5068642-47.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020076-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIMARY DE ARAUJO PERES**, matrícula nº 479950-01/02, CPF nº ***.153.301***, **Progressão** para as Referências, conforme tabelas abaixo:

I - Contrato 479950-01

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	L	01/05/2024	Especialista em Saúde

II - Contrato 479950-02

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/11/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas nas referidas tabelas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11546329** e o código CRC **1574DA15**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4548/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6063543-16.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023819-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEMIVALDO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 1071165-01, CPF nº ***.330.501***, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/03/2020	D	Motorista
2	02/04/2023	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11588402** e o código CRC **6723BD23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4643/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5198027-48.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019388-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZILENE PEREIRA NEVES**, matrícula nº 1001264-01, CPF nº ***.337.991***, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

tem	A partir de	Referência	Cargo
01	01/05/2024	H	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11617147** e o código CRC **2651EDFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4667/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6052326-73.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024485-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DOLIANA MARTINS BRASIL DE MORAES**, matrícula nº 532622-01, CPF nº ***.672.081***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/05/2020	G	Médico
2	07/05/2022	H	
3	07/05/2024	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11624732** e o código CRC **47445A36**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4668/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5285011-35.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024337-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONICA DE FATIMA SILVA SANTOS**, matrícula nº 666360-01, CPF nº ***.157.491***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11625355** e o código CRC **4E59FEF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4671/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5883524-15.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024021-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA FLAVIA DA SILVA**, matrícula nº 693847-02, CPF nº ***.589.711***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11625570** e o código CRC **A691592E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4672/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5109986-08.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024082-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 894044-01, CPF nº ***.910.021***, **Progressão** para as Referências " F , G e H ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/04/2020	F	Técnico em Saúde
2	01/04/2022	G	
3	01/04/2024	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11625783** e o código CRC **89712CC5**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4673/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6036551-18.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024147-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINTIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 617113-01, CPF nº ***.665.271***, **Progressão** para as Referências "J, K e L", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/08/2021	J	Especialista em Saúde
2	21/08/2023	K	
3	21/08/2025	L	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11625995** e o código CRC **448F8ACD**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4675/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5210681-67.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023831-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE PORTILHO DE BRITO BEGALLES**, matrícula nº 445282-01, CPF nº ***.524.751***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11626394** e o código CRC **25F6C6A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4679/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5148013-60.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024870-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNALVA ARAUJO RAMOS**, matrícula nº 596388-01, CPF nº ***.858.891***, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/02/2008	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	18/02/2011	C	
3	18/02/2014	D	Agente de Apoio Educacional
4	18/02/2016	E	
5	18/02/2018	F	
6	18/02/2020	G	
7	18/02/2022	H	
8	18/02/2024	I	
9	18/02/2026	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11626734** e o código CRC **176B5635**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4680/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5522899-54.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024915-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MATEUS**, matrícula nº 775193-01, CPF nº ***.901.181***, **Progressão Horizontal** para as Referências " H e I ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	H	Agente Administrativo
2	01/06/2026	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11627069** e o código CRC **BE99861E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4682/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5471693-35.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024858-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELZA DE QUEIROZ DOURADO RODRIGUES**, matrícula nº 630519-01, CPF nº ***.124.461***, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/01/2024	I	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11629023** e o código CRC **78A82792**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4683/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5985915-48.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024764-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1375237-01, CPF nº ***.686.781***, **Progressão Horizontal** para a Referência " D ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/05/2024	D	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11629093** e o código CRC **48370480**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4684/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5435799-61.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024901-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLENDA TACIA ARAUJO LESSA**, matrícula nº 1339001-01, CPF nº ***.561.741***, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/06/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	30/06/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11629804** e o código CRC **768D6255**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4688/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5235940-64.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024856-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINTIA DA COSTA LIMA MELHEM**, matrícula nº 1067664-01, CPF nº ***.683.891***, **Progressão Horizontal** para a Referência " G ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/12/2025	G	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11630889** e o código CRC **7E7E92A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4689/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5497193-69.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024857-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE OLANDA MARTINS**, matrícula nº 909750-01, CPF nº ***.140.221***, **Progressão Horizontal** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	H	Assistente Administrativo
2	01/06/2026	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11631086** e o código CRC **C2709298**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4690/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5635084-69.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024869-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILVAN GOMES DE MACEDO**, matrícula nº 505676-02, CPF nº ***.000.795***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2023	G	Agente de Apoio Educacional
2	01/06/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11631276** e o código CRC **09479407**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4691/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6018307-41.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024910-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº 713902-02, CPF nº ***.535.701***, **Progressão Horizontal** para a Referência " G ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/12/2023	G	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11631452** e o código CRC **8E45E3EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4692/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5462401-89.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024917-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EVANILDA PORTO**, matrícula nº 713040-01, CPF nº ***.860.411***, **Progressão** para as Referências "J e K", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	16/05/2024	J	Especialista em Saúde
2	16/05/2026	K	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11631702** e o código CRC **54BFB296**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4693/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5091789-05.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024904-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELLY MORGAN DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1355309-01, CPF nº ***.328.571***, **Progressão Horizontal** para a Referência " D ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/10/2024	D	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11632068** e o código CRC **6DBAE1D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4695/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5393498-02.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024923-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELLY NUNES LUCENA BORGES**, matrícula nº 906980-01, CPF nº ***.768.761***, **Progressão Horizontal** para as Referências " H e I ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	25/04/2011	B	Assistente de Atividades Administrativas
2	25/04/2014	C	Assistente Administrativo
3	25/04/2016	D	
4	25/04/2018	E	
5	25/04/2020	F	
6	25/04/2022	G	
7	25/04/2024	H	
8	25/04/2026	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11633526** e o código CRC **2C6059DD**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4698/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5159070-12.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024945-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANICE SOARES DE SOUZA VILELA**, matrícula nº 1386875-01, CPF nº ***.354.161***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	03/09/2020	B	Auxiliar de Atividades Educativas
2	03/09/2022	C	
3	03/09/2024	D	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11634303** e o código CRC **6E107260**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4699/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5305172-66.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024946-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 943851-01, CPF nº ***.356.324***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/01/2023	G	Agente de Apoio Administrativo
2	29/01/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11634470** e o código CRC **6E67BB30**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4700/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5209413-75.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024974-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA GUIA MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1034901-01, CPF nº ***.213.881***, **Progressão** para as Referências " G , H e I ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	23/04/2022	G	Técnico em Saúde
2	23/04/2024	H	
3	23/04/2026	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11634746** e o código CRC **3F66006D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4701/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5225636-06.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024987-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NICLEIA RODRIGUES FRANCO**, matrícula nº 977004-01, CPF nº ***.390.651***, **Progressão Horizontal** para as Referências " E , F , G e H ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/06/2019	E	Assistente Administrativo
2	30/06/2021	F	
3	30/06/2023	G	
4	30/06/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11635017** e o código CRC **95A8A3E4**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4711/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5039326-86.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024992-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA DE FATIMA**, matrícula nº 717541-01, CPF nº ***.563.311***, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	H	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com e feitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11644178** e o código CRC **6509BF0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4712/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5279157-60.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024926-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELMA APARECIDA ARRAIS**, matrícula nº 1108522-01, CPF nº ***.345.771***, **Progressão Horizontal** para a Referência " G ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	03/10/2024	G	Agente de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11644278** e o código CRC **AD196F94**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4713/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5362285-75.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024736-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA**, matrícula nº 1316010-01, CPF nº ***.318.971***, **Progressão** para a Referência " IV ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	19/12/2025	IV	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11644397** e o código CRC **C660502A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4714/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5632825-38.2024.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024787-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA SANTA GONCALVES DE DEUS**, matrícula nº 979414-01, CPF nº ***.809.701***, **Progressão Horizontal** par a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/07/2023	G	Agente de Apoio Administrativo
2	13/07/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11645080** e o código CRC **26053DDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4715/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6006933-28.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024809-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEIMA ALVES SANTANA**, matrícula nº 762849-01, CPF nº ***.322.701***, **Progressão** para a Classe " VII ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	VII	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11645218** e o código CRC **8DF87783**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4716/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5170449-47.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024810-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELENE PEREIRA DO CARMO SOUZA**, matrícula nº 953504-01, CPF nº ***.778.621***, **Progressão Horizontal** para a Referência " G ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/03/2023	G	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11645379** e o código CRC **DB96FA69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4719/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5894795-21.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024732-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 503215-02, CPF nº ***.275.101***, **Progressão Horizontal** para as Referências " E e F ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	15/02/2022	E	Agente de Serviços Operacionais
2	15/02/2025	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11646147** e o código CRC **219FB287**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4721/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5384265-78.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024728-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LAURA BEZERRA FLORENTINO**, matrícula nº 584460-01, CPF nº ***.076.971***, **Progressão** para as Referências " K e L ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/07/2024	K	Médico
2	01/07/2026	L	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11646502** e o código CRC **D32186F6**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4723/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5321146-46.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024620-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA DA COSTA E SILVA**, matrícula nº 1328174-01, CPF nº ***.574.371***, **Progressão Horizontal** para as Referências " C , D e E ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/04/2021	C	Assistente Administrativo Educacional
2	26/04/2023	D	
3	26/04/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11648073** e o código CRC **D1E39F9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4728/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5482042-97.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024804-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDINEY SOUSA E SILVA**, matrícula nº 926442-01, CPF nº ***.747.001***, **Progressão Horizontal** para as Referências " B , C , D , E e F ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/08/2011	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	04/08/2014	C	
3	04/08/2017	D	
4	04/08/2020	E	
5	04/08/2023	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11652286** e o código CRC **E75ADB86**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4729/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5382032-11.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000024635-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HERNANI MORAES DE SOUSA**, matrícula nº 988855-01, CPF nº ***.334.491***, **Progressão Vertical**, para o "Grau 08", conforme tabela abaixo:

Item	Do Grau	Para o Grau	A partir de	Cargo
01	07	08	14/04/2025	Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11653154** e o código CRC **EF6222C4**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4732/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5013883-36.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000023973-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO ANTONIO MOREIRA DA SILVA BORGES**, matrícula nº 1338595-01, CPF nº ***.793.891***, **Progressão Horizontal** para as Referências " C , D e E ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/06/2021	C	Assistente Administrativo Educativo
2	29/06/2023	D	
3	29/06/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11653611** e o código CRC **97202A15**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4733/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5285143-92.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024033-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEOBERTO GOMES SANTIAGO**, matrícula nº 889210-01, CPF nº ***.014.631***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/05/2024	I	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11654001** e o código CRC **458AE75B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4734/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5152819-41.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019373-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANIA LUZIA MACHADO COLETTTO**, matrícula nº 903922-01, CPF nº ***.165.326***, **Progressão Horizontal** para a Referência " H ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	H	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11654158** e o código CRC **B5A869D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4735/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5273105-48.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024553-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA CANDIDO RIBEIRO**, matrícula nº 427454-01, CPF nº ***.780.831***, **Progressão** para a Referência " M ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/05/2024	M	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11654395** e o código CRC **A98BDC7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4739/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5196257-20.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024601-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GLEIBIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 973068-01, CPF nº ***.826.861***, **Progressão Horizontal** para as Referências " E e F ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/06/2021	E	Motorista
2	24/06/2024	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11657762** e o código CRC **7FD36E9F**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4740/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5921394-94.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024602-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 699411-02, CPF nº ***.923.201***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	23/05/2024	I	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11658150** e o código CRC **7A5F15F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4741/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5495375-82.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024724-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZEILY DA SILVA CAETANO ALVES**, matrícula nº 764370-02, CPF nº ***.723.631***, **Progressão** para a Referência " I ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11658293** e o código CRC **B09CAF8D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4742/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5634231-60.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024321-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSEIAS MOREIRA NARCISO OLIVEIRA**, matrícula nº 866474-01, CPF nº ***.639.181***, **Progressão Horizontal** para as Referências " E e F ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2017	D	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	01/06/2020	E	
3	01/06/2023	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11658421** e o código CRC **F940F2AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4743/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5692064-36.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024845-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA ALVES MORAIS**, matrícula nº 896586-01, CPF nº ***.029.251***, **Progressão Horizontal** para a Referência " G ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	02/04/2022	G	Assistente Administrativo Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11658658** e o código CRC **F71F5101**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4744/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5816551-78.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024783-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA OLIVEIRA CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula nº 897060-01, CPF nº ***.718.421***, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11658914** e o código CRC **AAFDBAF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4821/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5311068-90.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000023908-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VITOR NUNES FREITAS**, matrícula nº 1536176-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11682283** e o código CRC **233F773D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5037/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6035448-73.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000005929-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA DE FÁTIMA PAPINI SERRA**, matrícula nº 767565-02, CPF nº ***.667.881***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

tem	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2022	G	Profissional de Educação
02	01/09/2024	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11723806** e o código CRC **FB229EDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5053/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5849806-27.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000024457-3.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1618/2025, que concedeu à servidora **LUZIA DA CONSOLAÇÃO CAETANO DE MORAIS**, matrícula nº 394548-01, **Abono de Permanência**, na parte relativa a data de concessão, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória (…);”

leia-se:

“(…) com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020, até a data de sua aposentadoria, em 25 de agosto de 2025(…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727777** e o código CRC **3F192502**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5190/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5965330-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018981-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MÁRCIO ANDRÉ DE PAULA**, matrícula nº 1020889-01, CPF nº ***.442.341***, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/05/2024	H	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11773553** e o código CRC **D1A93070**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5247/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5746932-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000025631-8.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 0449/2013**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **LUANE LUZIA DE ARAUJO DIOGO**, matrícula nº 199451-01, na parte relativa à nomenclatura, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...) simbologia **DAS-4**, na função de Membro do Conselho Tutelar (...)”.

leia-se:

“(...) Gratificação de Conselheiro Tutelar (...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/10/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11782233** e o código CRC **1EEC63DC**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5293/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5238316-57.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016073-6.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3835/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8877, de 05 de outubro de 2026, que concedeu **Progressão Horizontal**, à servidora **MARINA VILELA AMORIM**, matrícula nº 1347195-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11791162** e o código CRC **FD701508**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5411/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5748254-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020510-1.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o DECRETO DE PESSOAL, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8571, de 04 de julho de 2025, que concedeu ao servidor **LEONARDO DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 574996-01, CPF nº ***.224.631-***, **Progressão Vertical**, conforme segue tabelas abaixo:

onde se lê:

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de
Motorista	07	08	11/10/2023

leia-se:

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de
Motorista	07	08	11/10/2022

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11815905** e o código CRC **152EF9B4**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5412/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5073466-49.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000024763-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES**, matrícula nº 924229-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11816306** e o código CRC **2DC87177**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3253/2026

DESPACHO N.º 3253/2026 - SEMAD/GAB - Trata-se de processo administrativo destinado à prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 049/2023, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o **Itaú Consignado S.A., CNPJ nº 33.885.724/0001-19**, cujo objeto consiste na concessão, pela consignatária, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de crédito na forma de empréstimo pessoal e cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 997/2026 (11660741) – SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização da prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 049/2023 por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 23 de outubro de 2026 e 23 de outubro de 2027, condicionada ao prévio e integral atendimento das ressalvas e providências consignadas no item 6 da referida manifestação jurídica, observada a etapa processual própria de cada exigência, e **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1.263/2023 – PGM/PEAA (10728914), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho nº 2125 (11491076) – SEMAD/GERGES.

Quanto à sucessão empresarial do Itaú Consignado S.A. pelo Itaú Unibanco S.A., não se identifica óbice jurídico à sua formalização no mesmo Termo Aditivo destinado à prorrogação da vigência, devendo o instrumento registrar expressamente a sucessão integral dos direitos e obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento nº 049/2023, preservando-se sua autonomia, individualização, histórico e rastreabilidade em relação ao Termo de Credenciamento nº 048/2023, em consonância com o Despacho nº 3302/2026-SEMAD/CHEADV.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoa



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11717901** e o código CRC **19825491**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3383/2026

DESPACHO N.º 3383/2026 - SEMAD/GAB - Cuidam os autos da celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 058/2022 (SEI nº 10742165), firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa **GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.596.391/0001-51, por mais 12 (doze) meses, de 22/10/2026 a 21/10/2027, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento dos materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme razões expostas no Despacho n.º 2473/2026 (11841960) e Retificação (11851416) – SEMAD/GERGES.

Posto isso, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade de seus signatários e, observados os aspectos jurídico-formais do processo, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 1053/2026 (SEI nº 11810492) – SEMAD/CHEADV, **AUTORIZO** a formalização do 4º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 058/2022 por mais 12 (doze) meses, de 22/10/2026 a 21/10/2027, observadas integralmente as ressalvas nele registradas, e **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263/2023 – PGM/PEAA (SEI nº 11770240), que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas.

A formalização e a assinatura do termo aditivo ficam condicionadas à comprovação do cumprimento integral das ressalvas do Parecer Jurídico nº 1053/2026, especialmente quanto à complementação da instrução orçamentária e financeira, à juntada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista vigente na data da assinatura e à adequação da minuta.

Por oportuno, registra-se que a presente declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de adotarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Retornem-se os autos à **Gerência de Gestão de Contratos e Convênios – SEMAD/GERGES** para as providências pertinentes, observada a necessidade de formalização do aditivo antes do término da vigência atual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoa](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11851446** e o código CRC **4F1F793D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2022

PROCESSO:	26.5.000056244-6
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 17.596.391/0001-51
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2022, por mais 12 (doze) meses, podendo ser encerrado antecipadamente pela CONTRATANTE, caso seja concluído o procedimento destinado à nova contratação dos serviços objeto deste ajuste, desde que a nova contratação esteja formalizada e em condições de iniciar sua execução, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 26.5.000056244-6 , da autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 058/2022, do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do Parecer Jurídico nº 1053/2026 — SEMAD/CHEADV; do Despacho Autorizativo nº 3383/2026 SEMAD/CHEGAB, bem como do Parecer Jurídico Referencial nº 1263/2023 — PGM/PEAA.
VALOR:	R\$ 195.635,82 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 058/2022 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2026 a 21/10/2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11854269** e o código CRC **9B51BEFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 049/2023

PROCESSO:	26.5.000055971-2
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	ITAÚ UNIBANCO S.A -CNPJ: 60.701.190/0001-04
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a sucessão empresarial do ITAÚ CONSIGNADO S.A. , inscrito no CNPJ sob o n.º 33.885.724/0001-19 , pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. , inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 , em decorrência da incorporação daquela sociedade por esta, com a consequente atualização da identificação da CONSIGNATÁRIA no Termo de Credenciamento n.º 049/2023 , bem como prorrogar a vigência do referido instrumento pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos neste Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 26.5.000055971-2; da autorização contida na Cláusula Segunda, item 2.2, do Termo de Credenciamento n.º 049/2023; do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, do Parecer Jurídico n.º 997/2026 - SEMAD/CHEADV, do Despacho Autorizativo n.º 3253/2026 CHEGAB/SEMAD, bem como do Parecer Jurídico Referencial n.º 1263/2023 - PGM/PEAA, constante do Processo Administrativo SEI n.º 23.6.000006041-4.
DA RATIFICAÇÃO	Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n.º 049/2023 e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, preservando-se integralmente sua autonomia, individualização, histórico e rastreabilidade.
VIGÊNCIA:	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Credenciamento n.º 049/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2026 até a data de 23 de outubro de 2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 22/10/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11790431** e o código CRC **0C7658B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000055971-2

SEI Nº 11790431v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Apoio Administrativo

AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2026

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna pública a anulação dos atos da fase externa da Dispensa Eletrônica nº 40/2026, destinada à aquisição de uniformes institucionais personalizados para os servidores das unidades do Atende Fácil.

A medida decorre de divergência entre os valores estimados cadastrados no sistema Compras.gov.br e divulgados no Aviso da Dispensa Eletrônica e aqueles estabelecidos no Termo de Referência nº11471442 Enquanto o Termo de Referência fixou o valor global estimado em R\$ 39.489,30, foi divulgado no Aviso o valor de R\$ 63.817,04, inconsistência que comprometeu os parâmetros apresentados aos fornecedores e a regularidade da disputa.

A anulação, decidida pelo Despacho Titular nº 3351/2026 – SEMAD/GAB (SEI nº 11806957), alcança os atos praticados a partir do cadastramento e da divulgação do Aviso, inclusive os atos da sessão pública. Ficam preservados os atos e documentos da fase preparatória que não tenham sido afetados pela inconsistência.

A decisão foi proferida com fundamento no art. 71, inciso III e §§ 1º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após assegurada aos interessados a oportunidade de manifestação prévia.

Após o saneamento das inconsistências e o cumprimento das providências administrativas cabíveis, será realizado novo procedimento, com a divulgação dos valores corrigidos e a observância do prazo legal para apresentação de propostas.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 22/10/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11865505** e o código CRC **3461E56F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 128, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Cessar a Portaria nº 80 de 13 de junho de 2026.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.9.000000364-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 80 de 13 de junho de 2026.

Art. 2º - Designar Maria Tereza Cury Sampaio de Andrade, matrícula nº 872954 CPF ***.471.506-**, ICREA nº 4868/D-DF, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 061/2026, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa NS Construtora e Consultoria Ltda - CNPJ/MF sob o nº 15.649.514/0001-40, que tem como objeto a obra de Reforma e Ampliação do Residencial Professor Niso Prego, conforme SEI nº 26.9.000000364-0.

Art. 3º - Determinar que os servidores mencionados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 22/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11875473** e o código CRC **CDD8174E**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000364-0

SEI Nº 11875473v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1204/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 179/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072816-6

INTERESSADO RONALDO FROHLICH

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 2.312 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 2.010,56 m²

MACROZONA MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara nº21, Chácara de Recreio São Joaquim, neste Município, com área total de 2.010,56m², Matrícula n.º 2.312 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 2.312 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 14/10/2026, às 11:35,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11772723 e o código CRC **5E5A4F58**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1209/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 183/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072816-6

INTERESSADO RONALDO FROHLICH

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 2.316 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 2.625,40 m²

MACROZONA MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara nº25, Chácara de Recreio São Joaquim, neste Município, com área total de 2.625,40 m², Matrícula n.º 2.316 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 2.316 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 14/10/2026, às 11:35,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11773389** e o código CRC **C7F2778E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000072816-6

SEI N° 11773389v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1211/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 185/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072816-6

INTERESSADO RONALDO FROHLICH

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 2.318 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

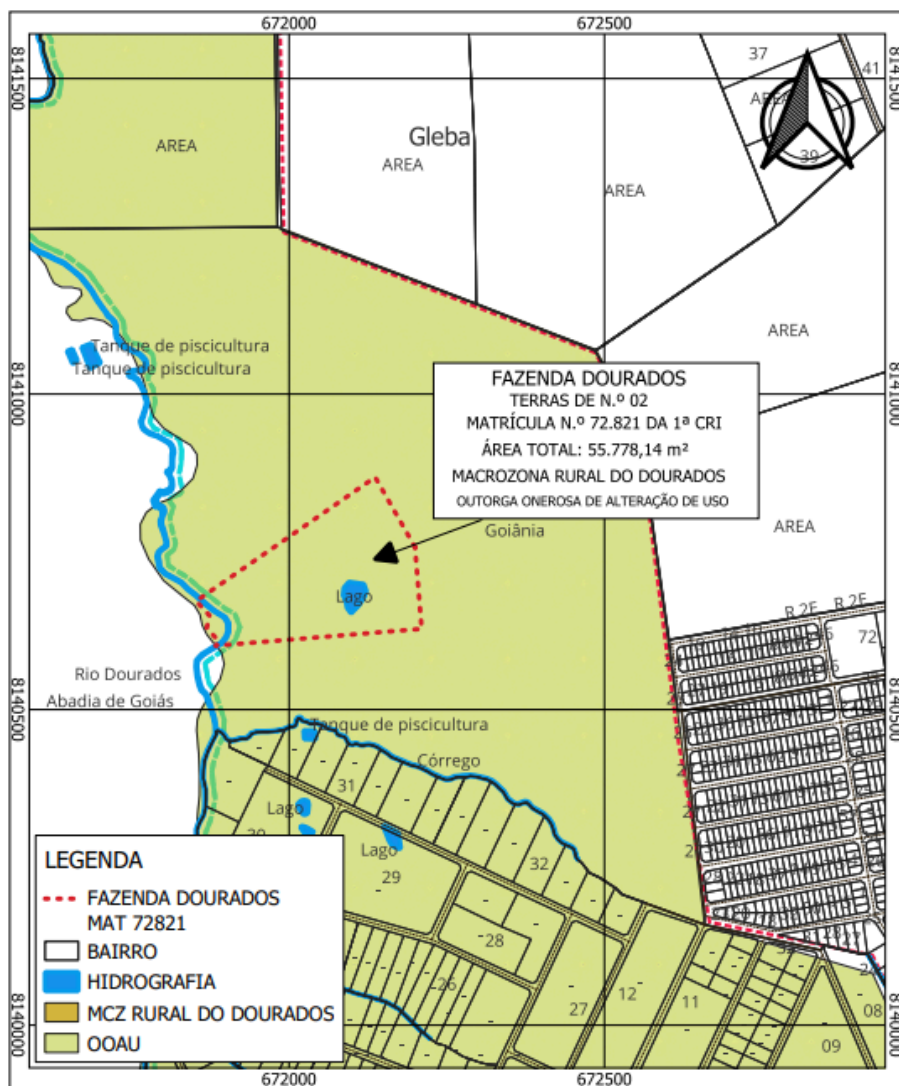
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 2.313,53 m²

MACROZONA MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara nº27, Chácara de Recreio São Joaquim, neste Município, com área total de 2.313,53 m², Matrícula n.º 2.318 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 2.318 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 14/10/2026, às 11:36,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11774243 e o código CRC **DBBCEC7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1215/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 180/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072816-6

INTERESSADO RONALDO FROHLICH

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 2.313 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM

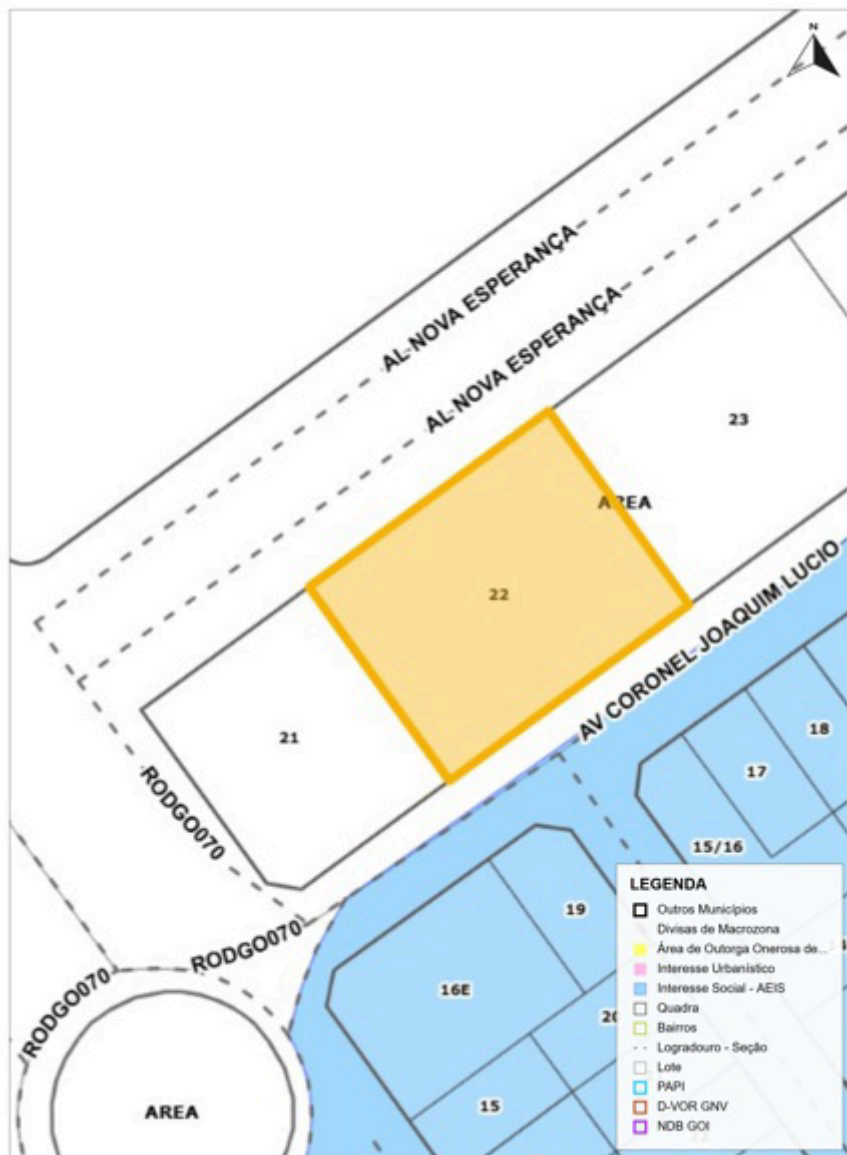
ÁREA 2.890,38 m²

MACROZONA MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara nº22, Chácara de Recreio São Joaquim, neste Município, com área total de 2.890,38 m², Matrícula n.º 2.313 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 2.313 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 14 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 14/10/2026, às 14:51,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11791341 e o código CRC **47EDF4CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1216/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 181/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072816-6

INTERESSADO RONALDO FROHLICH

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 2.314 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

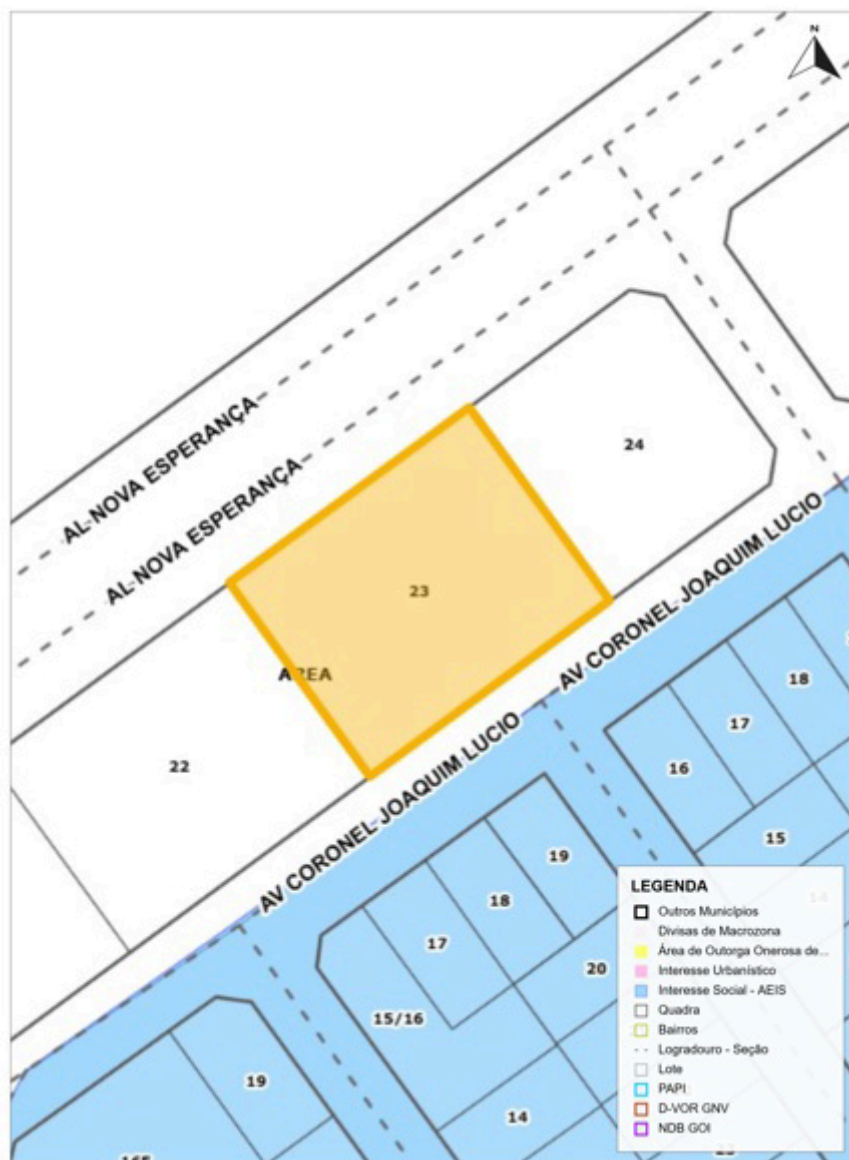
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 2.890,71 m²

MACROZONA MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara nº23, Chácara de Recreio São Joaquim, neste Município, com área total de 2.890,71 m², Matrícula n.º 2.314 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 2.314 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 14 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 14/10/2026, às 14:52,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11791379 e o código CRC **AB7DC547**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1217/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 182/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072816-6

INTERESSADO RONALDO FROHLICH

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 2.315 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

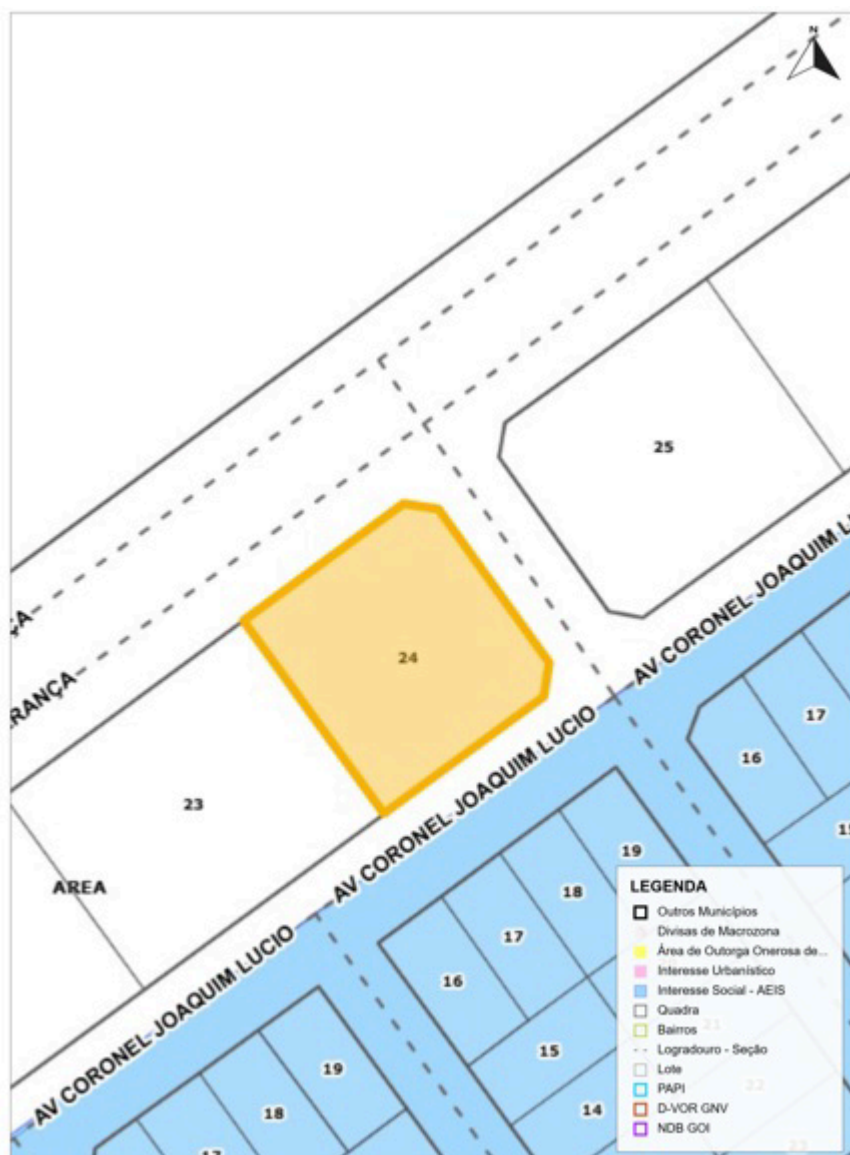
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 2.143,39 m²

MACROZONA MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara nº24, Chácara de Recreio São Joaquim, neste Município, com área total de 2.143,39 m², Matrícula n.º 2.315 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 2.315 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 14 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 14/10/2026, às 14:53,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11791409 e o código CRC **AF230CD5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1221/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 188/2026

Nº PROCESSO 26.5.000071217-0

INTERESSADO MOEMA DE PASSOS LOBO E CAMPOS

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 167.705 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

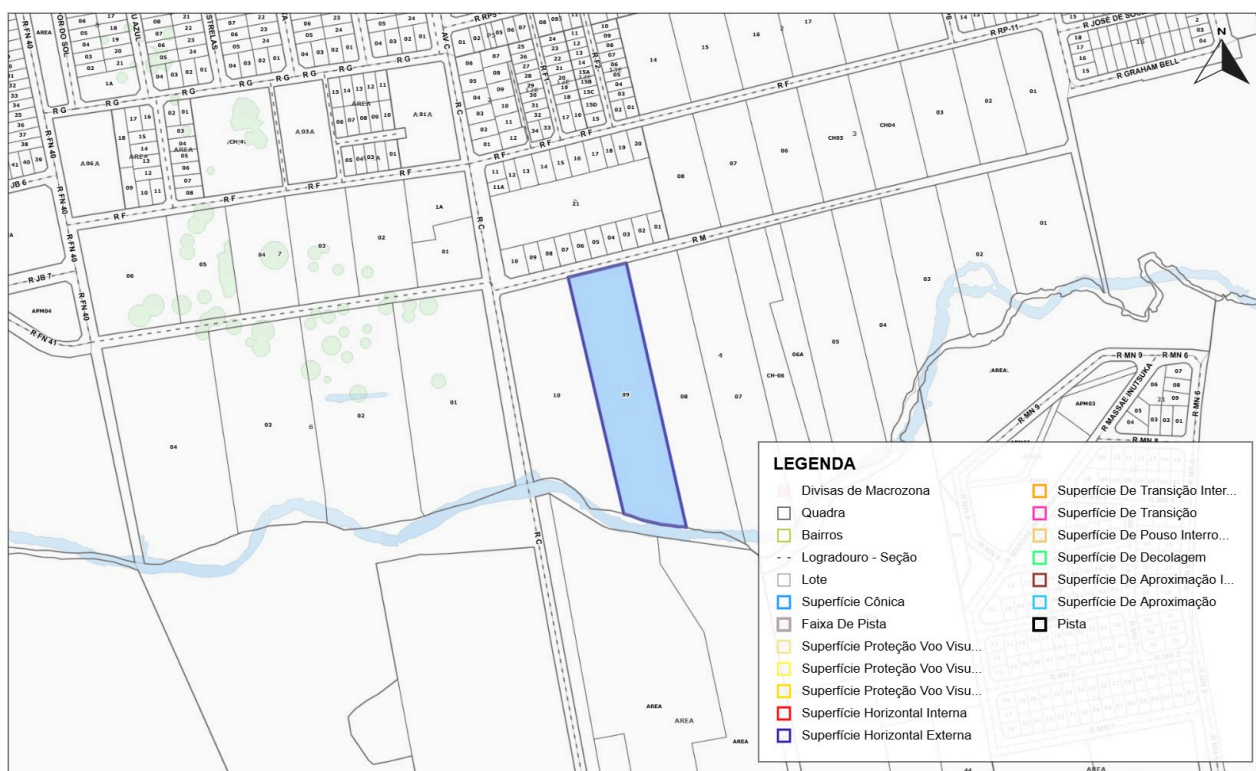
ÁREA/LOTEAMENTO "SÍTIOS DE RECREIO PANORAMA"

ÁREA 15.846,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote n.º 09 da Quadra nº04, situado na Rua M Loteamento Denominado Sítios de Recreio Panorama**, neste Município, **com área total de 15.846,00 m², Matrícula n.º 167.705 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 167.705 da 2ª CRI de Goiânia.

**Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 15/10/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11799143** e o código CRC **A3C47EA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000071217-0

SEI Nº 11799143v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1223/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 189/2026

Nº PROCESSO 26.5.000071217-0

INTERESSADO MOEMA DE PASSOS LOBO E CAMPOS

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 20.871 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO "SÍTIOS DE RECREIO PANORAMA"

ÁREA 15.846,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote n.º 08 da Quadra nº04, situado na Rua M Loteamento Denominado Sítios de Recreio Panorama**, neste Município, com área total de 17.366,00 m², **Matrícula n.º 20.871 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 20.871 da 2ª CRI de Goiânia.



O Mapa Geo 360° Goiânia é apenas consultivo e informativo. As informações são aproximadas e podem conter divergências. Para fins legais, cartorais ou técnicos, consulte os documentos oficiais e os órgãos competentes da Prefeitura.

15/10/2026



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 15/10/2026, às 16:45,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11807245 e o código CRC **428673B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000071217-0

SEI Nº 11807245v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1230/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 191/2026

Nº PROCESSO 26.5.000079513-0

INTERESSADO REALIZA CONSTRUTORA LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 118.741 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SALINOS

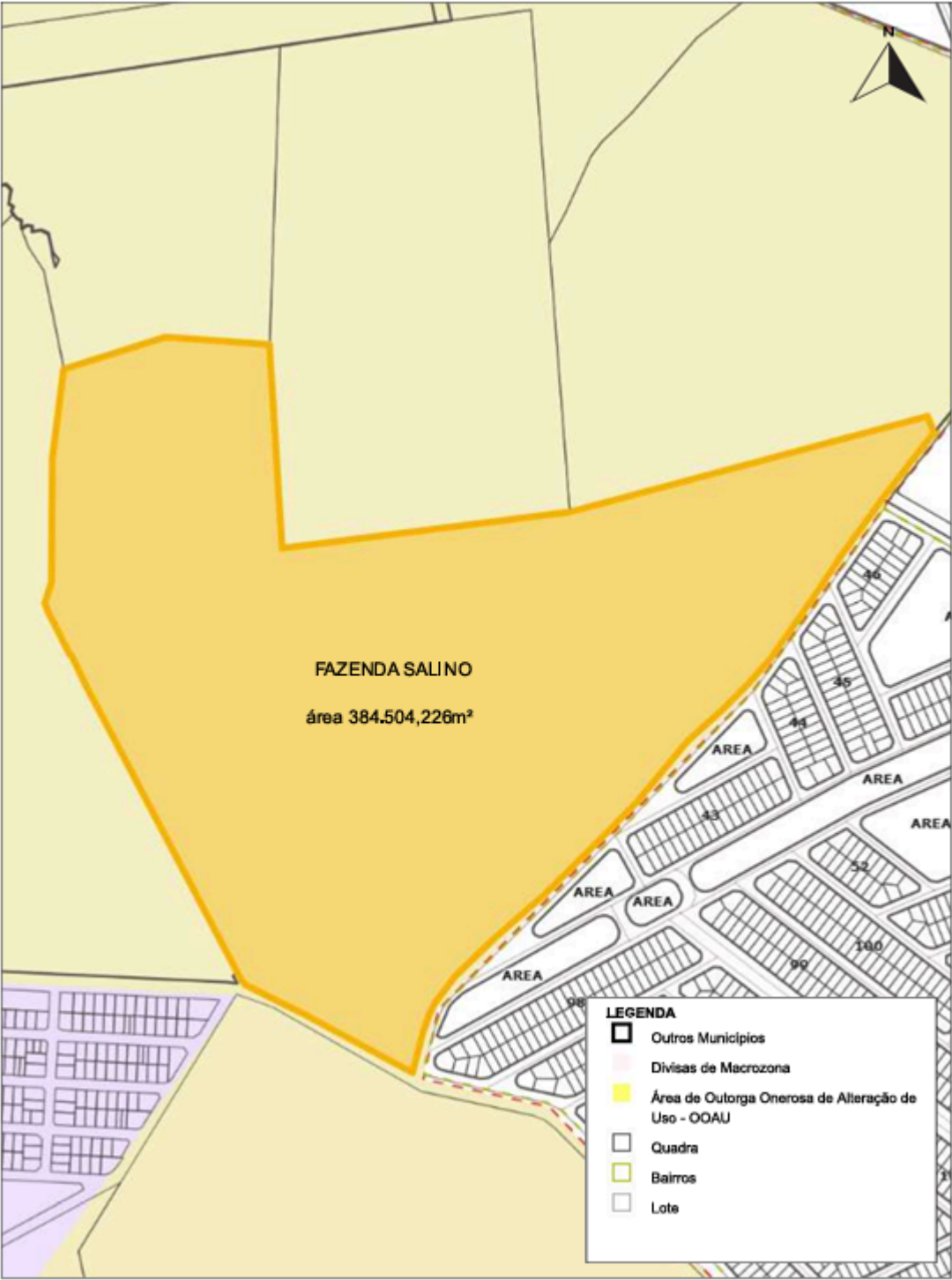
ÁREA 384.504,226 m²

MACROZONA RURAL DO DOURADOS

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Área de Terras, Fazenda Salino**, neste Município, **com área total de 384.504,226m², Matrícula n.º 118.741 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Dourados – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 118.741 da 1ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 21/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11863969** e o código CRC **6047167B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000079513-0

SEI Nº 11863969v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1231/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI		25.5.000086054-8		
Nº PROCESSO		92456889		
INTERESSADO		VIZZARY JEANS COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO IPTU		422.043.0025.000-3		
ENDEREÇO				
QUADRA	30	LOTE(S)	37	BAIRRO VILA REGINA
LOGRADOURO	RUA NETO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	37		ÁREA (m²)	581,40m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA NETO		24,00m	
FUNDO	LOTE 35		15,00m	
LADO DIREITO	LOTES 01 E 02		24,80m+6,72m	
LADO ESQUERDO	LOTE 36		30,21m	
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA REGINA, APROVADA PELO DECRETO Nº 126, DE 13/12/1.955; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 42.872, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - O TERRENO DESCRITO ENCONTRA-SE SITUADO À "RUA NETO - CÓDIGO:11789-7 RUA:10280 CEP:74453640 BAIRRO:122 - VILA REGINA"; - FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 112/2026. EMITIDA EM 27/01/2026;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	42.872	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 21 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11865724** e o código CRC **06C0BDF6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000086054-8

SEI Nº 11865724v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1233/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 192/2026

Nº PROCESSO 26.5.000080989-1

INTERESSADO PEDRO MAURO DE ALMEIDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 28.565 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO **Sítios de Recreio Mansões do Campus**

ÁREA 5.501,25 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote de Terras de n.º 13, da Quadra HJ-07 no Loteamento denominado "Sítios de Recreio Mansões do Campus"** neste Município, **com área total de 5.501,25 m², Matrícula n.º 28.565 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 28.565 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 22/10/2026, às 10:02,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11869793 e o código CRC **21A22F8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000080989-1

SEI Nº 11869793v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 26.13.000004067-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET.

CONTRATADO: CMYK EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA, CNPJ 58.558.106/0001-95.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos do Processo Administrativo SEI – Nº 26.13.000004067-3 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para a confecção de 600 (seiscentos) adesivos coloridos, medindo 14 cm x 9 cm, com impressão digital colorida e invertida (espelhada), destinados à selagem dos veículos aprovados na vistoria semestral obrigatória do Serviço de Transporte Escolar do Município de Goiânia, para aplicação na face interna do para-brisa, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZA** a referida contratação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET**, e a **CMYK EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA**, CNPJ 58.558.106/0001-95.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11874250** e o código CRC **8CD6200F**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 26.13.000004901-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET.

CONTRATADO: RONE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos Processo Administrativo nº SEI – Nº 26.13.000004901-8 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para a confecção de credenciais de estacionamento especial destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito de Goiânia – SET, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZA** a referida contratação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET**, e a empresa **RONE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.312.923/0001-06.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11874438** e o código CRC **2039E3E6**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Hotel Ibis Goiânia, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.419.765/0024-82, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000006620-6 do empreendimento localizado na Ra 21, nº 55, Quadra 11, Lt.03 Setor Oeste, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11873774** e o código CRC **20839A88**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006620-6

SEI Nº 11873774v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 140/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11867349** e o código CRC **E20A68C9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006595-1

SEI Nº 11867349v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 285/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 285/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11867605** e o código CRC **F87834FE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006597-8

SEI Nº 11867605v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 286/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 286/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11867639** e o código CRC **19C95945**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006598-6

SEI Nº 11867639v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº287/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 287/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11867660** e o código CRC **AB73BBB6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006599-4

SEI Nº 11867660v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 288/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 288/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/10/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11867683** e o código CRC **F70145A8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006600-1

SEI Nº 11867683v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5125/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 49119/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **NUNES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 297-306, nº Iptu **43503111150007**, situado à Avenida/Rua ESTRADA 115, Quadra CH , Lote 297E , Número S/N LTS. 297 E 306 , Setor CH DE RECREIO SAO JOAQUIM , nesta Capital, objeto da matrícula nº 146522, do 2º CRI, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **297-306B(RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO), ÁREA 297-306A**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **297-306** Área: **10000 m²**

Frente ESTRADA 115: 50,00 m

Fundo ESTRADA 113: 50,00 m

Lado direito CHÁCARA 296-307: 200,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 298-305: 200,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **297-306B(RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO)** Área: **150 m²**

Frente ESTRADA 115: 50,00 m

Fundo ÁREA 297-306A: 50,00 m

Lado direito CHÁCARA 296-307: 3,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 298-305: 3,00 m

LOTE ÁREA 297-306A Área: **9850 m²**

Frente LOTE 297-306B (RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 50,00 m

Fundo ESTRADA 113: 50,00 m

Lado direito CHÁCARA 296-307: 197,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 298-305: 197,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/10/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11873940** e o código CRC **5B738886**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009873-8

SEI Nº 11873940v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5126/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 41889/2024

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **41889/2024** de interesse de **VALDECI SIQUEIRA BATISTA** ;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11E, 11F, 11G, nº Iptu(s) 46913500600000, 46913500700000, 46913500800000, da quadra 03 , situados na(s) Rua 17 de Março, Setor SET ESTRELA DALVA , nesta capital, objeto das matrículas nº 151.245, 151.246, 151.247, , do REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11E/G com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 11E Área: **270 m²**

Frente RUA 17 DE MARÇO : 10,00 m

Fundo LOTE 11H: 10,00 m

Lado direito LOTE 11D: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 11F: 27,00 m

LOTE 11F Área: **270 m²**

Frente RUA 17 DE MARÇO: 10,00 m

Fundo LOTE 11H: 10,00 m

Lado direito LOTE 11E: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 11G: 27,00 m

LOTE 11G Área: **495,61 m²**

Frente RUA 17 DE MARÇO : 10,410 m

Fundo LOTE 11H: 17,990 m

Lado direito LOTE 11F: 27,00 m

Lado esquerdo RUA 28 DE SETEMBRO: 17,070 m

Pela linha de chanfrado RUA 17 DE MARÇO COM RUA 28 DE SETEMBRO : D=15,176 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 11E/G Área: **1035,61 m²**

Frente RUA 17 DE MARÇO: 30,41 m

Fundo LOTE 11H: 37,990 m

Lado direito COM O LOTE 11D: 27,00 m

Lado esquerdo COM A RUA 28 DE SETEMBRO : 17,07 m

Pela linha de chanfrado RUA 17 DE MARÇO COM A RUA 28 DE SETEMBRO : D= 15,176 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/10/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11874075** e o código CRC **327630D8**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009876-2

SEI Nº 11874075v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5127/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 52126/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS GOIANIA GOIAS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote LOTE CHÁCARA 4, nº Iptu **41701108740005**, situado à Avenida/Rua Rua senador jaime, Quadra BL2 , Lote 04 , Número S/N , Setor JD LEBLON , nesta Capital, objeto da matrícula nº 4481, do 1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO E PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS DE GOIANIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **LOTE 4A, LOTE 4B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **LOTE CHÁCARA 4** Área: **3680,5 m²**

Frente ALAMEDA DAS MANSÕES: 30,00 m

Fundo SINUOSIDADE DO RIBEIRÃO ANICUNS: - m

Lado direito LOTE CHÁCARA Nº 3: 119,20 m

Lado esquerdo LOTE CHÁCARA Nº 5: 127,50 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **LOTE 4A** Quadra **bloco** Área: **2208,3 m²**

Frente ALAMEDA DAS MANSÕES: 18,00 m

Fundo SINUOSIDADE DO RIBEIRÃO ANICUNS : - m

Lado direito LOTE 4B: 122,99 m

Lado esquerdo LOTE CHACARA Nº 5: 127,50 m

LOTE **LOTE 4B** Quadra **bloco** Área: **1472,2 m²**

Frente ALAMEDA DAS MANSÕES: 12,00 m

Fundo SINUOSIDADE DO RIBEIRÃO ANICUNS: - m

Lado direito LOTE CHÁCARA Nº 3: 119,20 m

Lado esquerdo LOTE 4A: 122,99 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/10/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11874140** e o código CRC **9C3584C9**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009877-0

SEI Nº 11874140v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5129/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 52854/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **52854/2026** de interesse de **MARAF INCORPORADORA LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 5, 6, nº Iptu(s) 23219705820000, 23219706020000, da quadra 28, situados na(s) Rua CN - 16, Setor LOT PARQUE CIDADE, nesta capital, objeto das matrículas nº 111797, 111798, , do REGISTRO DE IMÓVEL DA 4º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 5/6 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 5 Área: 640 m²

Frente RUA CN 16: 20,00 m

Fundo LOTE 14: 20,00 m

Lado direito LOTE 6: 32,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 32,00 m

LOTE 6 Área: 640 m²

Frente RUA CN 16: 20,00 m

Fundo LOTE 13: 20,00 m

Lado direito LOTE 7: 32,00 m

Lado esquerdo LOTE 5: 32,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 5/6 Área: **1280 m²**

Frente RUA CN - 16: 40,00 m

Fundo LOTE 13 E 14: 40,00 m

Lado direito LOTE 7: 32,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 32,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11874330** e o código CRC **C84271B6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009879-7

SEI Nº 11874330v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5128/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 50742/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **50742/2026** de interesse de **MECA PARTICIPACOES LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 17, 18, 19, nº lptu(s) 30401600520007, 30401600640002, 30401600760008, da quadra S10, situados na(s) RUA S3, QUADRA S-10, LOTE 17/19, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA - GOIÁS, Setor SET BELA VISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 329471, 160749, 395417, do REGISTRO DE IMÓVEIS 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17/19 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 17 Área: 420 m²

Frente RUA S-3: 12,00 m

Fundo LOTE 09: 12,00 m

Lado direito LOTE 18: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 35,00 m

LOTE 18 Área: 420 m²

Frente RUA S-3: 12,00 m

Fundo LOTE 08: 12,00 m

Lado direito LOTE 19: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 35,00 m

LOTE 19 Área: 420 m²

Frente RUA S-3: 12,00 m

Fundo LOTE 07: 12,00 m

Lado direito LOTE 20: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 17/19 Área: **1260 m²**

Frente RUA S-3: 36,00 m

Fundo LOTES 07, 08 E 09: 36,0 m

Lado direito LOTE 20: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 35,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11874251** e o código CRC **FABB4725**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009878-9

SEI Nº 11874251v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11843824/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDINS ATENAS

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
22302200460006	ALVARO MARTINS DA SILVA FILHO E ESPOSA	***.192.721-**	22A	17	JD ATENAS
22302403610003	CARMEN MAGDA DE MELO	***.870.081-**	24A	6	JD ATENAS

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11843824** e o código CRC **16157E9E**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11843895/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

PARQUE DAS PAINEIRAS III ETAPA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
34715804340007	MONICA MARA PEREIRA	***.522.241-**	5	12	PRQ DAS PAINEIRAS III ETAPA

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11843895** e o código CRC **7A2C9D0B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11843983/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ 2

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
33432005430006	FERNANDO JOSE PEREIRA	***.797.851-**	1	1	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432005550001	FABIA PRIMA SOARES	***.735.311-**	1	2	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432000320008	LORENA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	***.241.471-**	1	5	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432000440003	LORENA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	***.241.471-**	1	6	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432000560009	EDSON MACHADO REZENDE	***.896.861-**	1	7	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432000680004	ROBERTO ALVES TELES	***.086.701-**	1	8	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432000800000	ROBERTO ALVES TELES	***.086.701-**	1	9	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432000920005	EDSON MACHADO REZENDE	***.896.861-**	1	10	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432001040009	EDGAR ARAUJO DE BARROS	***.011.031-**	1	11	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432001640006	MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	**750.602/0001-**	1	16	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432001760001	MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	**750.602/0001-**	1	17	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432002000000	ESPACO GRAND NATURE EVENTOS LTDA	**569.353/0001-**	1	19	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432002120006	FERNANDA MARTINS COELHO	***.961.781-**	1	20	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432002980005	GLAUBER CAMPOS SILVA	***.255.201-**	1	23	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432003160001	FOCO EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	**232.516/0001-**	1	24	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432003280007	MULTIPLIC IMOVEIS LTDA	**998.503/0001-**	1	25	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432003400002	MARCELO RODRIGUES DE CASTRO	***.432.781-**	1	26	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432003520008	RENATO DE CASTRO PEREIRA	***.913.881-**	1	27	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432003640003	LUIZMAR OLIVEIRA DAMASCENA	***.103.601-**	1	28	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432003760009	ROSILDA PINTO NASCIMENTO E NELSON WILSON WURFEL	***.081.521-**	1	29	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2

33432003880004	NELSON WILSON WURFEL E OUTRA	***.722.929-**	1	30	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004000008	VACIRLEI CORREIA DE SOUZA	***.437.091-**	1	31	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004120003	VACIRLEI CORREIA DE SOUZA	***.437.091-**	1	32	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004240009	OLIMARCI SANTOS DA SILVA	***.952.208-**	1	33	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004360004	ADSON MACHADO REZENDE	***.896.861-**	1	34	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004480000	EDSON MACHADO REZENDE	***.896.861-**	1	35	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004600005	EDSON MACHADO REZENDE	***.896.861-**	1	36	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004720000	LAYANE KHETLYN RAMOS	***.697.331-**	1	37	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004840006	REGINALDO MARTINS DA SILVA	***.002.551-**	1	38	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432004960001	LORENA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	***.241.471-**	1	39	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432005080005	ANETE GOMES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	***.193.101-**	1	40	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432106080006	LEOMAR FRANCISCO DIAS	***.666.871-**	2	1	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432106230008	VALDSO PEREIRA DE FARIAS	***.388.771-**	2	2	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432106370004	THIAGO RIBEIRO PEREIRA LEAL	***.143.471-**	2	3	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432100200000	PAULO ANTONIO SOUZA	***.810.331-**	2	4	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432100320005	ESPOLIO DE ANTONIO JOSE MARCAL	***.879.851-**	2	5	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432100440000	KARITA PAULA VENANCIO	***.567.221-**	2	6	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432100560006	LORENA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	***.241.471-**	2	7	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432100680001	KLENIO JUNIOR DE SIQUEIRA	***.183.071-**	2	8	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432101040006	ARISTEIA RODRIGUES NETO SANTOS	***.043.841-**	2	11	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432101400002	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	**149.146/0001-**	2	14	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432101640003	JORGE DOS ANJOS NASCIMENTO E SUA ESPOSA	***.222.721-**	2	16	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432101760009	MAURO DE SOUSA CAMPOS	***.504.601-**	2	17	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432101880004	RUI MARCIO FERREIRA DE SOUZA	***.388.227-**	2	18	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432102000008	CIDADE DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	**497.759/0001-**	2	19	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432102120003	CLEONE FERREIRA BARBOSA	***.768.372-**	2	20	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432102660008	HUMBERTO MAXIMO BARRETO	***.588.511-**	2	23	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432102790009	WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA	***.273.201-**	2	24	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432103890007	NATALINO JOSE DE SOUZA	***.746.501-**	2	25	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432103340007	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	**759.877/0001-**	2	26	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432103550001	WESLEY MENDES DE SOUSA	***.117.691-**	2	27	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432103670007	GISELLE MENDES DE SOUSA MACHADO E ESPOSO	***.410.401-**	2	28	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432103790002	HUMBERTO MAXIMO BARRETO	***.588.511-**	2	29	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432103910008	JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA SOUZA	***.929.505-**	2	30	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432104030001	CIDADE DIESEL COMERCIO DE PECAS E SEVICOS LTDA	**497.759/0001-**	2	31	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432104150007	MAYCON DOUGLAS GONCALVES FERREIRA	***.625.721-**	2	32	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432104270002	ANTONIO ALVES DA COSTA	***.042.421-**	2	33	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432104390008	NILVA DA CRUZ PEREIRA	***.174.631-**	2	34	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432104510003	DALCIENE SANTOS DE SOUZA CRUZ	***.026.325-**	2	35	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432104750004	ADAO FERREIRA DE MOURA	***.590.501-**	2	37	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2

33432104990005	RAFAEL DELMONDES SALUSTIANO	***.656.831-**	2	39	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432105110009	ROBERTO ALVES TELES	***.086.701-**	2	40	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432105230004	ODERLAN BARBOSA MARTINS	***.901.802-**	2	41	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432105470005	JUNIO CESAR GOMES	***.254.221-**	2	43	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432105590000	ROBERTO ALVES TELES	***.086.701-**	2	44	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2
33432105710006	GEVERSON JORGE GOMES	***.229.691-**	2	45	PRQ INDUSTRIAL JOAO BRAZ 2

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11843983** e o código CRC **0AE8A471**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 11843983v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 11844045/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL BELO HORIZONTE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
11726900820006	FABIO PEREIRA GABRIEL	***.702.971-**	1	4	RES BELO HORIZONTE
11726901050000	EVA FARIAS GOMES	***.916.941-**	1	6	RES BELO HORIZONTE
11726902090005	IVANILDE CRUZ SOUSA	***.765.901-**	1	13	RES BELO HORIZONTE
11726902290004	JOSE DA GUIA PEREIRA DE SOUSA	***.726.153-**	1	14	RES BELO HORIZONTE
11726902540000	R. A. M. PARTICIPACOES LTDA	**133.735/0001-**	1	16	RES BELO HORIZONTE
11726903580006	HELIO MARTINS ARRUDA	***.431.581-**	1	25	RES BELO HORIZONTE
11726903910006	CLAUDIA EVANGELISTA VELOSO	***.061.503-**	1	27	RES BELO HORIZONTE
11726904040005	ADILSON RABELO PESSOA	***.464.091-**	1	28	RES BELO HORIZONTE
11726900360005	SEBASTIAO DA SILVA SOUZA	***.137.242-**	1	29	RES BELO HORIZONTE
11727003750000	JOAO DE SOUSA LIMA	***.577.308-**	2	6	RES BELO HORIZONTE
11727003990000	BENEDITA NOGUEIRA LIMA	***.192.178-**	2	8	RES BELO HORIZONTE
11727004110004	VAGNO RIZ DA SILVA	***.203.631-**	2	9	RES BELO HORIZONTE
11727000790000	SUELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.825.107-**	2	25	RES BELO HORIZONTE
11727001270000	ANTONIO ALEXANDRE COSTA	***.622.981-**	2	29	RES BELO HORIZONTE
11727001510001	LAZARA DIAS DA SILVA E OUTRO	***.137.321-**	2	31	RES BELO HORIZONTE
11727001630007	DIMAS REIS DE SOUSA BATISTA	***.891.811-**	2	32	RES BELO HORIZONTE
11727001750002	ANTONIO JOSE DA SILVA	***.038.468-**	2	33	RES BELO HORIZONTE
11727001870008	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALHEIRO E OUTRO	***.280.501-**	2	34	RES BELO HORIZONTE
11727002850000	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	***.870.401-**	2	40	RES BELO HORIZONTE
11727102990004	ELAINE PACHECO DA ROCHA E OUTRA	***.618.521-**	3	2	RES BELO HORIZONTE
11727103110008	ESPOLIO DE RAIMUNDO JOSE DA SILVA	***.855.661-**	3	3	RES BELO HORIZONTE
11727103230003	LUCIANA RODRIGUES MARQUES	***.427.031-**	3	4	RES BELO HORIZONTE
11727104310000	LETICIA SOUZA E OUTROS	***.667.271-**	3	13	RES BELO HORIZONTE
11727104550001	CLAUDECI DA ROCHA FERREIRA	***.510.911-**	3	15	RES BELO HORIZONTE
11727104670007	MARCELO ALMEIDA DE SOUZA	***.560.271-**	3	16	RES BELO HORIZONTE

11727104910008	ALAN ANDRE DE OLIVEIRA	***.696.611-**	3	18	RES BELO HORIZONTE
11727105260007	EZIEL DA SILVA MACHADO	***.661.421-**	3	20	RES BELO HORIZONTE
11727100100001	CARMELITO JOSE SOUZA SILVA	***.710.215-**	3	21	RES BELO HORIZONTE
11727100220007	CLARISSE MOREIRA DA SILVA	***.636.401-**	3	22	RES BELO HORIZONTE
11727100340002	CLARISSE MOREIRA DA SILVA	***.636.401-**	3	23	RES BELO HORIZONTE
11727100820004	ANDREIA JOVITA DE SOUZA	***.699.541-**	3	27	RES BELO HORIZONTE
11727101300004	SERGIO DA SILVA	***.332.221-**	3	31	RES BELO HORIZONTE
11727101420000	ALESSANDRA ALVES CONCEICAO SILVA	***.350.551-**	3	32	RES BELO HORIZONTE
11727101660000	NUBIA NERIS MAIA	***.448.511-**	3	34	RES BELO HORIZONTE
11727102140000	EVA JOSE DE SOUSA	***.977.051-**	3	38	RES BELO HORIZONTE
11727102260006	OLAIR EUGENIO DE BORBA	***.808.551-**	3	39	RES BELO HORIZONTE
11727201970007	JOSE DA GUIA PEREIRA DE SOUSA	***.726.153-**	4	1	RES BELO HORIZONTE
11727202880001	MURILO CANDIDO CARVALHO	***.240.581-**	4	7	RES BELO HORIZONTE
11727203360001	ROGENIO FERREIRA	***.233.601-**	4	11	RES BELO HORIZONTE
11727200420003	IVANILDE CRUZ SOUSA	***.765.901-**	4	16	RES BELO HORIZONTE
11727200530003	NATHALIA CARDOSO DE SOUZA E OUTRA	***.227.881-**	4	17	RES BELO HORIZONTE
11727200650009	CESAR AUGUSTO CARDOSO	***.565.771-**	4	18	RES BELO HORIZONTE
11727201190001	MARIA MOREIRA LISBOA	***.827.431-**	4	22	RES BELO HORIZONTE
11727201360004	CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.346.502-**	4	23	RES BELO HORIZONTE
11727201540002	KAMILA DE SA REIS	***.767.981-**	4	24	RES BELO HORIZONTE
11727302380006	LETICIA SOUTO BRAGA MORENO	***.250.331-**	5	4	RES BELO HORIZONTE
11727302720001	DAVID ALVARO MEDEIROS SANTOS NETTO	***.546.591-**	5	7	RES BELO HORIZONTE
11727300200000	PAULO LAZARO RIBEIRO DE MORAES	***.311.511-**	5	14	RES BELO HORIZONTE
11727300320006	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.344.581-**	5	15	RES BELO HORIZONTE
11727300620000	MYKAELLE RODRIGUES CARNEIRO DE ALCANTARA	***.441.591-**	5	18	RES BELO HORIZONTE
11727300950000	PAULO AUGUSTO PEDROSO AMARAL	***.731.461-**	5	21	RES BELO HORIZONTE
11727301220005	EUSALEM PEREIRA DE LIVEIRA SILVA	***.420.751-**	5	23	RES BELO HORIZONTE
11727402310005	PAULO ROBERTO TAVARES E ESPOSA	***.729.541-**	6	1	RES BELO HORIZONTE
11727403370001	ANILTON DE SOUZA DIAS E ESPOSA	***.495.681-**	6	9	RES BELO HORIZONTE
11727400230004	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	***.555.301-**	6	16	RES BELO HORIZONTE
11727400710006	MONICA SANTOS DE JESUS	***.099.131-**	6	20	RES BELO HORIZONTE
11727401190006	ANTONIO FERREIRA SOARES DOS SANTOS	***.788.301-**	6	24	RES BELO HORIZONTE
11727401290000	JOAO JUCA DE LIMA	***.340.403-**	6	25	RES BELO HORIZONTE
11727401450008	RUSVENIA DE OLIVEIRA SILVA	***.889.891-**	6	26	RES BELO HORIZONTE
11727401580009	ELTON JOSE DA SILVA	***.426.451-**	6	27	RES BELO HORIZONTE
11727401890008	HOMERO DE SOUZA ROCHA	***.168.681-**	6	29	RES BELO HORIZONTE
11727402100000	DANIEL LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	***.642.901-**	6	30	RES BELO HORIZONTE
11727502510001	DALVA CONCEICAO SANTOS SILVA	***.727.968-**	7	1	RES BELO HORIZONTE
11727503900008	LUCILENE FERREIRA DE CARVALHO	***.418.751-**	7	14	RES BELO HORIZONTE
11727504010006	ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	***.790.871-**	7	15	RES BELO HORIZONTE
11727504110000	ROSANGELA SILVA DE CASTRO	***.127.231-**	7	16	RES BELO HORIZONTE
11727504530000	SIENE AGUIAR PINTO	***.592.411-**	7	20	RES BELO HORIZONTE
11727504730009	JUCIMAR JOSE DE SOUZA	***.305.761-**	7	21	RES BELO HORIZONTE
11727500260008	AUGUSTO PINTO SOARES NETO	***.254.711-**	7	24	RES BELO HORIZONTE
11727500360002	CELSO MARTINS DA SILVA	***.736.291-**	7	25	RES BELO HORIZONTE
11727500670001	RAM PARTICIPAÇÕES LTDA	**133.735/0001-**	7	28	RES BELO HORIZONTE
11727500780001	RAIMUNDO DA COSTA DUARTES	***.847.305-**	7	29	RES BELO HORIZONTE
11727500880006	MARINEZ DOS REIS LIMA	***.930.541-**	7	30	RES BELO HORIZONTE
11727500980000	CARLOS GOMES FERREIRA	***.923.005-**	7	31	RES BELO HORIZONTE
11727501300003	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BATISTA	***.184.351-**	7	34	RES BELO HORIZONTE

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844045** e o código CRC **331FC9FA**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 11844045v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 11844107/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR CAMPINAS

Inscrição Imobiliária	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
40701702140000	BERTOLINO DOS PASSOS MAXIMO	***.961.851-**	113	14	SET CAMPINAS

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844107** e o código CRC **1B1BF54F**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 11844107v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11844521/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR COIMBRA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
40802500200008	DIOGO MATEUS DE CASTRO SANTANA	***.178.801-**	28A	1K	SET COIMBRA

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844521** e o código CRC **2CF457C2**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 11844521v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11844648/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR MORADA DO SOL

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
46811001640006	SAMIR YOUSSEF WEHBI ARABI	***.497.421-**	11/110	9	SET MORADA DO SOL

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844648** e o código CRC **C6F69533**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11844695/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR PARQUE TREMENDÃO

Inscrição Imobiliária	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
47007801520009	VERONIZIA RODRIGUES VIANA	***.016.731-**	262	12	SET PARQUE TREMENDAO
47007801130006	VILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.467.521-**	262	13	SET PARQUE TREMENDAO

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 20/10/2026, às 11:47, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**,
Gerente de Fiscalização Ambiental, em 20/10/2026, às 15:15,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**,
Superintendente de Ordem Pública, em 22/10/2026, às 09:29,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11844695 e o código CRC **81FDCD41**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11844730/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR PERIM

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
42000205150005	DEUSA DE ARAUJO CARDOSO FERREIRA	***.360.611-**	33	1	SET PERIM CONTINUACAO

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844730** e o código CRC **58AF22FE**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11844774/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

VILA MUTIRÃO II

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
43105901980004	LEVI CARDOSO	***.701.121-**	40	16	VI MUTIRAO II

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 20/10/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 20/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 22/10/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844774** e o código CRC **47590B29**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 672, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia (Cempa).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação; e

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 196, de 12 de dezembro de 2024, que aprovou a Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 643, de 29 de setembro de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia (Cempa), como instância de governança e articulação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando que o art. 9º da Portaria nº 643, de 2026, estabelece que a proposta de Regimento Interno elaborada pelo Cempa será submetida à aprovação da Secretária Municipal de Educação;

Considerando a apreciação e a aprovação da proposta de Regimento Interno pelos membros do Cempa, em sua primeira reunião extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2026, conforme ata constante do Processo SEI nº 26.24.000048537-7, documento SEI nº 11780831, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regimento Interno do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia (Cempa), instituído pela Portaria nº 643, de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º A organização e o funcionamento do Cempa observarão o Regimento Interno aprovado por esta Portaria, as disposições da Portaria nº 643, de 2026, e a legislação aplicável, preservadas as competências dos órgãos, das unidades administrativas e das autoridades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser apreciadas pelo Cempa e submetidas à aprovação da Secretária Municipal de Educação, mediante portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11788220** e o código CRC **02D771D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000048537-7

SEI Nº 11788220v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 672, 19 DE OUTUBRO DE 2026

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE
ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA — CEMPA**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia (Cempa), instituído pela Portaria nº 643, de 29 de setembro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME), constitui instância de governança, articulação, acompanhamento e assessoramento estratégico das ações da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia, em consonância com as diretrizes e os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º O Cempa tem por finalidade fortalecer a articulação institucional e o acompanhamento da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia, promovendo a integração das ações, a análise de evidências e indicadores educacionais e o subsídio à tomada de decisões voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem das crianças e dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Art. 3º A atuação do Cempa observará:

- I - a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;
- II - a equidade educacional e a redução das desigualdades de aprendizagem;
- III - a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV - o uso de evidências, dados, avaliações e indicadores educacionais para subsidiar a tomada de decisões;
- V - a articulação institucional entre os diferentes setores e instâncias envolvidos na Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia;
- VI - o fortalecimento do regime de colaboração desenvolvido por meio do Programa AlfaMais Goiás, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VII - a participação dos diferentes sujeitos envolvidos na implementação e no acompanhamento da Política de Alfabetização;
- VIII - a integração entre as ações de gestão, formação, avaliação, disponibilização de materiais e acompanhamento pedagógico; e
- IX - a observância das competências legais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CEMPA

Art. 4º Compete ao Cempa:

- I - acompanhar a implementação e o desenvolvimento da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia e de suas ações;

II - analisar o planejamento das ações e acompanhar sua execução, considerando as prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - apreciar dados, informações, relatórios e indicadores relacionados à alfabetização e às aprendizagens, de modo a subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;

IV - acompanhar os resultados das avaliações da aprendizagem e propor estratégias de intervenção e aprimoramento das ações pedagógicas;

V - contribuir para a identificação de desafios, desigualdades e necessidades educacionais, propondo estratégias para seu enfrentamento;

VI - promover a articulação entre as diferentes instâncias da Secretaria Municipal de Educação envolvidas nas ações de alfabetização;

VII - fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando a continuidade dos processos de aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e dos estudantes;

VIII - contribuir para o fortalecimento do regime de colaboração desenvolvido por meio do Programa AlfaMais Goiás e para a articulação das ações municipais com as iniciativas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IX - acompanhar as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à redução das desigualdades educacionais;

X - apresentar propostas para o aperfeiçoamento da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia, com base em evidências e nos resultados do monitoramento;

XI - acompanhar a implementação das estratégias de formação, avaliação, gestão, disponibilização de materiais e demais ações relacionadas à alfabetização, de forma articulada às diretrizes da Política de Alfabetização;

XII - contribuir para a identificação, a sistematização e a disseminação de experiências e práticas pedagógicas que favoreçam a alfabetização e a aprendizagem; e

XIII - exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências legais e regulamentares dos órgãos e das autoridades envolvidos.

Parágrafo único. As ações de acompanhamento, análise e assessoramento desenvolvidas pelo Cempa não substituem as atribuições dos setores da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pela formulação, coordenação, execução, acompanhamento, avaliação e gestão das ações da Política de Alfabetização.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Cempa é composto por 14 (quatorze) membros, assegurada a representação das diferentes instâncias da Secretaria Municipal de Educação, das unidades educacionais, do Conselho Municipal de Educação e das famílias, conforme estabelecido na Portaria nº 643, de 2026.

Art. 6º Integram o Cempa:

I - 1 (um) Presidente;

II - 4 (quatro) representantes das ações desenvolvidas em regime de colaboração no âmbito do Município;

III - 2 (dois) representantes da equipe técnica da Superintendência Pedagógica;

IV - 1 (um) representante dos docentes da Educação Infantil;

V - 1 (um) representante dos docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI - 1 (um) representante da coordenação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VII - 1 (um) representante da direção escolar;

VIII - 1 (um) representante da área de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;

IX - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo respectivo colegiado; e

X - 1 (um) representante de pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

§ 1º A identificação nominal dos membros, das respectivas representações e das funções exercidas no Comitê constará da Portaria nº 643, de 2026, ou de ato posterior de designação.

§ 2º A substituição, a inclusão, a exclusão ou a atualização dos integrantes do Cempa dependerá de portaria da Secretária Municipal de Educação, com a identificação nominal do membro, da representação e, quando couber, da função a ser exercida no Comitê.

Art. 7º A participação no Cempa será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração específica.

Parágrafo único. Os membros exercerão suas atribuições no Comitê sem prejuízo das funções administrativas, pedagógicas ou profissionais que desempenham, não implicando sua participação a criação de cargo, função, gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 8º A Presidência do Cempa será exercida pelo membro designado para essa função na Portaria nº 643, de 2026, ou em ato posterior de designação.

Art. 9º Compete à Presidência do Cempa:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, sem prejuízo da competência da Coordenação Executiva para convocação, nos termos da Portaria nº 643, de 2026;

II - representar o Cempa perante a Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, perante outros órgãos e instituições;

III - organizar e coordenar os trabalhos do Comitê;

IV - definir as pautas das reuniões, em articulação com a Coordenação Executiva;

V - assegurar o direito à manifestação dos membros;

VI - conduzir as discussões e os processos de votação;

VII - acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos definidos pelo Comitê; e

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao funcionamento do Cempa, observadas as disposições da Portaria nº 643, de 2026, e deste Regimento.

Art. 10. A Coordenação Executiva do Cempa será exercida pelo membro responsável pela articulação municipal das ações de alfabetização, designado na Portaria nº 643, de 2026, ou em ato posterior.

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

I - apoiar a Presidência na organização e no desenvolvimento das atividades do Cempa;

II - elaborar, em conjunto com a Presidência, as pautas das reuniões;

III - organizar documentos, dados, informações, relatórios e demais subsídios necessários às atividades do Comitê;

IV - apoiar a sistematização das informações analisadas pelo Cempa;

V - acompanhar os encaminhamentos definidos pelo Comitê;

VI - elaborar e organizar as atas das reuniões;

VII - promover a comunicação e a articulação entre os membros;

VIII - organizar e manter o acervo documental do Cempa;

IX - apoiar a elaboração de relatórios e registros relacionados às atividades do Comitê; e

X - organizar e convocar reuniões, nos termos da Portaria nº 643, de 2026, e exercer outras atribuições compatíveis com a Coordenação Executiva.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 12. São atribuições dos membros do Cempa:

- I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - analisar previamente os documentos e as informações disponibilizados para apreciação;
- III - contribuir para as discussões e análises realizadas pelo Comitê;
- IV - apresentar propostas, sugestões e recomendações relacionadas à Política de Alfabetização;
- V - representar o segmento ou a instância para o qual tenham sido designados;
- VI - contribuir para a articulação entre o Cempa e os segmentos ou as instâncias representados;
- VII - acompanhar os encaminhamentos definidos pelo Comitê;
- VIII - participar, quando designados, de atividades específicas relacionadas ao funcionamento do Cempa;
- IX - comunicar previamente eventual impossibilidade de participação nas reuniões; e
- X - cumprir as disposições deste Regimento.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 13. O Cempa reunir-se-á:

- I - ordinariamente, conforme calendário anual aprovado pelo Comitê; e
- II - extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Presidência ou da Coordenação Executiva.

§ 1º O calendário anual das reuniões ordinárias será definido, preferencialmente, na primeira reunião de cada exercício.

§ 2º A convocação deverá indicar a data, o horário, o local ou o meio de participação e a pauta da reunião.

§ 3º Sempre que possível, os documentos necessários à análise das matérias constantes da pauta deverão ser encaminhados previamente aos membros.

Art. 14. As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou em formato híbrido, conforme definido pela Presidência, observadas as condições técnicas necessárias à participação dos membros.

Art. 15. O Cempa reunir-se-á e poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As manifestações, recomendações e encaminhamentos serão aprovados por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Em caso de empate, caberá à Presidência o voto de qualidade.

Art. 16. As reuniões observarão, preferencialmente, a seguinte ordem:

- I - verificação do quórum;
- II - apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - apresentação e apreciação da pauta;
- IV - informes da Presidência e da Coordenação Executiva;
- V - apresentação de dados, informações, relatórios e indicadores, quando pertinente;
- VI - análise das matérias relacionadas à Política de Alfabetização;
- VII - discussão e apresentação de propostas;
- VIII - definição dos encaminhamentos;
- IX - indicação dos responsáveis e dos prazos, quando pertinente; e
- X - encerramento.

CAPÍTULO VII

DOS CONVIDADOS

Art. 17. Poderão participar das reuniões do Cempa, na condição de convidados, representantes de órgãos e entidades públicas, instituições de ensino superior, conselhos, organizações da sociedade civil e outras instituições cuja contribuição seja pertinente aos temas em discussão.

§ 1º Os convidados poderão manifestar-se quando autorizados pela Presidência ou pela coordenação dos trabalhos.

§ 2º Os convidados não terão direito a voto.

§ 3º A participação de convidados deverá observar a pertinência temática e contribuir para o desenvolvimento das atividades do Comitê.

CAPÍTULO VIII**DAS DISCUSSÕES, PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES**

Art. 18. As matérias submetidas à apreciação do Cempa serão discutidas com base nos dados, nas informações, nos relatórios, nos indicadores, nas avaliações e nas demais evidências disponíveis.

Art. 19. As manifestações do Cempa poderão resultar em:

I - propostas;

II - recomendações;

III - encaminhamentos; e

IV - deliberações sobre sua organização e seu funcionamento, observadas as competências da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As manifestações, recomendações e encaminhamentos do Cempa terão caráter técnico, consultivo e propositivo, sem prejuízo das competências decisórias atribuídas pela legislação aos órgãos e às autoridades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. As deliberações do Cempa deverão:

I - estar relacionadas às finalidades e às competências do Comitê;

II - observar a legislação vigente;

III - considerar as prioridades e as diretrizes da Política de Alfabetização; e

IV - respeitar as competências da Secretaria Municipal de Educação e dos demais órgãos e instâncias responsáveis pela política educacional.

Art. 21. As deliberações e os encaminhamentos definidos pelo Cempa serão registrados em ata, com indicação, quando pertinente:

I - da matéria apreciada;

II - da deliberação ou do encaminhamento;

III - dos responsáveis pela execução;

IV - do prazo estabelecido; e

V - da forma de acompanhamento.

CAPÍTULO IX**DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO**

Art. 22. No exercício de suas competências, o Cempa acompanhará as ações da Política de Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Goiânia, considerando, entre outros elementos:

I - o planejamento e a execução das ações;

II - as prioridades e as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - os resultados das avaliações da aprendizagem;

IV - os indicadores educacionais relacionados à alfabetização e às aprendizagens;

V - os desafios e as desigualdades identificados;

VI - as estratégias de intervenção e aprimoramento das ações pedagógicas;

VII - as ações de formação;

VIII - as estratégias de avaliação;

IX - os materiais e os recursos pedagógicos relacionados à alfabetização;

X - as ações de recomposição das aprendizagens;

XI - as experiências e as práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Educação;

XII - as ações relacionadas ao Programa AlfaMais Goiás, articuladas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e

XIII - as metas 1, 2 e 3 dos Planos Nacional e Municipal de Educação e suas estratégias, naquilo que guardar pertinência com as finalidades e as competências do Comitê.

Art. 23. A análise das informações pelo Cempa terá caráter estratégico e deverá contribuir para o acompanhamento da Política de Alfabetização, a identificação de desafios e a formulação de propostas de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O Cempa poderá solicitar aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação informações necessárias ao exercício de suas atribuições, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO X

DAS ATAS E DOS REGISTROS

Art. 24. De cada reunião do Cempa será lavrada ata pela Coordenação Executiva, contendo, no mínimo:

I - data, horário, local e modalidade de realização da reunião;

II - relação dos membros presentes e ausentes;

III - identificação dos convidados, quando houver;

IV - pauta;

V - síntese dos assuntos discutidos;

VI - informações e dados apresentados, quando relevantes;

VII - propostas, recomendações e deliberações;

VIII - encaminhamentos definidos;

IX - responsáveis e prazos, quando estabelecidos; e

X - resultado das votações, quando houver.

Art. 25. As atas serão submetidas à apreciação dos membros, podendo ser aprovadas com ou sem alterações.

§ 1º As atas aprovadas serão assinadas pelos membros presentes à respectiva reunião, por meio físico ou eletrônico, conforme os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As atas deverão ser disponibilizadas para ciência dos membros do Cempa e, quando couber, publicadas no portal oficial da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais.

Art. 26. A Coordenação Executiva manterá organizado o acervo documental do Cempa, incluindo:

I - ato de instituição e atos de designação;

II - Regimento Interno e respectivas alterações;

III - calendário e convocações;

IV - pautas e atas;

V - relatórios e documentos apresentados ao Comitê;

VI - registros das propostas, recomendações, deliberações e encaminhamentos; e

VII - demais documentos relacionados às atividades do Comitê.

Parágrafo único. As atas e os documentos de acompanhamento serão arquivados em processo administrativo próprio ou em repositório institucional, observadas as normas de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação assegurará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Cempa, inclusive quanto à disponibilização de informações e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, nos termos da Portaria nº 643, de 2026.

Art. 28. As propostas de alteração deste Regimento serão apresentadas por membro do Cempa, apreciadas pelo colegiado e submetidas à aprovação da Secretária Municipal de Educação, mediante portaria, observadas as disposições da Portaria nº 643, de 2026.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados à Secretária Municipal de Educação, que os dirimirá, observada a legislação vigente e as disposições da Portaria nº 643, de 2026.

Art. 30. Este Regimento, cuja proposta foi aprovada pelo Cempa, entra em vigor na data da publicação da portaria que o aprovar, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação ou por seu substituto legal, regularmente designado.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11788300** e o código CRC **0457C1C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000048537-7

SEI Nº 11788300v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 673, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidora para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Comodato nº 047/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Vera Cruz Empreendimentos Ltda., e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e,

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Comodato nº 047/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA VEIGA LAGE, Matrícula Funcional nº 456020-04, lotada na Diretoria de Administração Educacional para exercer a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Comodato nº 047/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Vera Cruz Empreendimentos Ltda, visando ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Alves Carneiro, conforme a instrução do Processo SEI nº 26.24.000020856-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato, são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11792984** e o código CRC **FA436134**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020856-0

SEI Nº 11792984v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 678, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora especificada no Anexo Único desta Portaria e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020; e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 7607/2026 (11784393), da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000050610-2, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora especificada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11825760** e o código CRC **2B656C98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 678, 19 DE OUTUBRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
EUDA GOMES	396001-02	DA DATA DA PUBLICAÇÃO	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS	COORDENADORIA REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS	COORDENADORIA REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Goiânia, 19 de outubro de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11826112** e o código CRC **E55B7770**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050610-2

SEI Nº 11826112v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 681, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 7609/2026 (SEI 11784555) da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000050616-1, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11855354** e o código CRC **66ED2334**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 681, 21 DE OUTUBRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Márcia Augusta Azevedo Magalhães	871516-01	Da data da publicação	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	EM Alonso Dias Pinheiro	Unidade Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11855705** e o código CRC **EF111291**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000050616-1

SEI Nº 11855705v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 682, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância, remaneja servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 13558/2026/SME/CHEGAB (11824332), e demais documentos acostados, no Processo Sei nº 26.24.000047132-5, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor, FELICIANO RODRIGUES ALVES, Matrícula Funcional nº 395820, PE-II, Apoio Técnico Professor e NARA GOMES, Matrícula Funcional nº 619892, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência do primeiro e secretariado pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000047132-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar as servidoras objeto do referido processo de apuração, sendo a Presidente do Conselho Escolar, vigente na época dos fatos, bem como a Vice-Presidente, a Secretária e a Tesoureira do referido Conselho Escolar e também a atual diretora da Escola Municipal Tropical Ville, para unidades educacionais diferentes da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial das mesmas.

Art. 3º As servidoras objeto da presente apuração deverão procurar, tão logo sejam notificadas, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para providenciar as lotações provisórias previstas no art. 2º.

Art. 4º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11856042** e o código CRC **BC497259**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047132-5

SEI Nº 11856042v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 683, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada neste ato e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025, no exercício das atribuições de Secretário Municipal de Educação, em substituição à titular, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 7605/2026 (11783784), da Gerência de Folha de Pagamento/SME, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000049883-5, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11858369** e o código CRC **79401459**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 683, 21 DE OUTUBRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Milza Graciele Francisco Varini	1023543-02	Da data da publicação	Conceder Gratificação sobre 60 horas	Cmei Vila São José	Diretoria de Administração Educacional

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 21/10/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11858550** e o código CRC **FE2FD00D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049883-5

SEI Nº 11858550v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 28, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, nomeado pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, e no Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de oficialização da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, anteriormente denominada Secretaria Municipal dos Esportes, e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de profissionais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) integrantes, assim definidos:

I – Lorena Dias Ferreira, CPF nº *.**387.491**-, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos;

II – Matheus Oliveira de Paula, CPF nº *.**817.151**-, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos;

III – Nathália Alves Cardoso Marques, CPF nº *.**387.351**-, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento dos membros titulares, ficam designados como suplentes, respectivamente:

I – Elaine Pereira de Souza Silva, CPF nº *.**425.111**-, ocupante do cargo de Gerente de Desporto de Rendimento;

II – Marcio Marcus Miranda Bueno, CPF nº *.**330.661**-, ocupante do cargo de Gerente de Futebol Amador e Profissional;

III – Adriana Garcia Reis Dourado, CPF nº *.748.551-, ocupante do cargo de Gerente de Desporto de Participação.

Art. 3º As decisões e providências que extrapolarem a competência da Comissão deverão ser encaminhadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 3/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.718, de 9 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 22/10/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11861583** e o código CRC **8D7683BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000805-0

SEI Nº 11861583v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a **aquisição de rede de proteção esportiva para fundo de campo/quadra**, destinada aos espaços esportivos administrados, utilizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, visando atender às necessidades de manutenção, adequação e melhoria das estruturas esportivas, contribuindo para a segurança dos usuários e para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer.

A contratação será realizada junto à empresa **M. MAURO REDES DE PROTEÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **67.403.188/0001-90**, para o fornecimento de **6.000 (seis mil) metros de rede de proteção esportiva**, ao valor unitário de **R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por metro**, totalizando o valor global de **R\$ 33.327,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais)**, conforme proposta apresentada e planilha de formação de preços constante dos autos.

A escolha da fornecedora fundamenta-se na vantajosidade econômica da proposta, que apresentou o menor valor unitário entre as cotações analisadas, condicionada à compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e ao atendimento dos requisitos de habilitação exigidos para a contratação.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 21 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em 21/10/2026, às 19:10, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11862808** e
o código CRC **5240464D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Processo **SEI nº 26.26.000000800-0**, bem como a instrução processual constante nos autos e o Termo de Referência (11180381), **AUTORIZO** a contratação por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 1694/2025 correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90.213/2025 realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, CNPJ nº. 07.424.905/00001-38**, cujo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO - IRP Nº 051/2025, destinados à manutenção, revitalização e requalificação de áreas esportivas e recreativas do Município de Goiânia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação será realizada com a empresa G ATLANTICUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.185.743/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preços, pelo valor total de R\$ 1.047.704,00 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais), considerado mais vantajoso para a Administração em comparação aos valores praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Instalação / Manutenção - Pisos Elevados. Descrição Complementar: Piso Indoor - Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%;	1.143 m²	1.143	R\$ 424,00	R\$ 484.632,00

25	Instalação / Manutenção - Pisos Elevados. Descrição Complementar: Piso Drenante - Fornecimento e instalação de superfície absorvente de impacto, de polipropileno, drenante e intertravada para uso em ambientes externos com finalidade esportiva, recreativa ou lúdica. Fornecido com demarcação em esmalte PU acrílico fosco. Fabricados com aditivos antiUV e dissipativo. Com alojamento do tipo "trava de segurança" e acabamentos do tipo cantoneira e rampa.	1.328,00 m².	1.328	R\$ 424,00	R\$ 563.072,00
VALOR TOTAL					R\$1.047.704,00

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 16 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 22/09/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11504728** e o código CRC **700E3195**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 751, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Reorganiza o Comitê Municipal de Investigação, Discussão e Análise das Mortalidades no âmbito da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Decreto Municipal nº 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e por meio da Lei Complementar nº335, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que a Portaria MS/GM nº 1.119, de 05 de junho de 2008, regulamenta os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil que, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a sua reincidência;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde públicos e privados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Rede Alyne no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o real dimensionamento do óbito materno, infantil e fetal no Brasil é dificultado pelo sub-registro de óbitos e pela subenumeração dessas mortalidades;

CONSIDERANDO a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, de que trata a Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO o “Protocolo de Investigação de Óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya – 2016”, que recomenda às Unidades da Federação (UF), suas capitais e ao Distrito Federal a implantação de Comitês para investigar os óbitos suspeitos por essas e outras arboviroses no Brasil, visando identificar os fatores associados à ocorrência dos óbitos e propor medidas para melhoria na assistência e vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e recomenda a manutenção das ações de vigilância epidemiológica da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.802, de 03 de agosto de 2021, que institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a ocorrência de epidemias, surtos e agravos inusitados à saúde, situações emergenciais nas quais se impõe notificação imediata, monitoramento de todos os casos e investigação de casos graves e óbitos;

CONSIDERANDO o Guia de Vigilância em Saúde de 2023, que estabelece a vigilância de vírus respiratórios e dos óbitos causados por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com a finalidade de embasar as ações de prevenção e controle das doenças respiratórias;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 1.573, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre o monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), no âmbito do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), estabelecida pela Portaria MS/GM nº 841, de 02 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que atribui a responsabilidade pela notificação de óbitos e investigação de eventos de interesse à saúde pública à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito (DO), documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, é de preenchimento obrigatório pelo médico, conforme a Resolução CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 159/2020, publicada na edição nº 7.295, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 403/2021, publicada na edição nº 7.592, de 12 de julho de 2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica reorganizado o Comitê Municipal de Investigação, Discussão e Análise das Mortalidades no âmbito da Vigilância em Saúde de Goiânia, de caráter técnico-consultivo, educativo, multiprofissional e interinstitucional, com a finalidade de subsidiar, a partir da análise da assistência à saúde, a formulação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à compreensão, ao monitoramento e à redução dos determinantes e condicionantes das mortalidades de relevância para a Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. As definições e os conceitos adotados pelo Comitê observarão as normativas vigentes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º O Comitê constitui a instância municipal de investigação, discussão e análise dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, fetais e infantis de que tratam as Portarias GM/MS nº 1.119/2008 e nº 72/2010, exercendo as funções de comitê e de grupo técnico de prevenção da mortalidade materna, fetal e infantil no Município de Goiânia, inclusive para fins de cumprimento de compromissos pactuados com as esferas estadual e federal. Não será necessária a constituição de outra instância ou grupo técnico com a mesma finalidade.

§ 1º Fica constituído, no âmbito do Comitê, Grupo Técnico de Trabalho específico para a investigação, discussão e análise dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, fetais e infantis, como instância técnica especializada integrante do Comitê.

§ 2º O Grupo Técnico de Trabalho de que trata o § 1º será composto por membros do Comitê vinculados às áreas técnicas relacionadas à saúde da mulher, à saúde da criança, à vigilância do óbito e à assistência à saúde, podendo contar com outros membros e profissionais, conforme a natureza dos casos analisados.

§ 3º A composição, as atribuições, o funcionamento e os fluxos do Grupo Técnico de Trabalho serão disciplinados pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 3º São objeto de acompanhamento e análise do Comitê:

- I – os óbitos maternos de residentes em Goiânia;
- II – os óbitos de mulheres em idade fértil, quando a investigação indicar possível óbito materno;
- III – os óbitos fetais e infantis de residentes em Goiânia;
- IV – os óbitos por arboviroses, por Síndrome Respiratória Aguda Grave, por hanseníase e por agravos inusitados ou decorrentes de surtos;
- V – as investigações de casos de transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites B e C, HTLV e doença de Chagas;
- VI – outros óbitos de relevância epidemiológica, conforme definição técnica.

§ 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se óbitos fetais aqueles definidos no art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MS nº 72/2010.

§ 2º A investigação dos óbitos é realizada pelas áreas técnicas competentes, nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

§ 3º Serão submetidos à discussão em reunião todos os óbitos maternos, todos os óbitos por arboviroses e os óbitos fetais e infantis selecionados segundo critérios técnicos definidos no Regimento Interno.

§ 4º Os óbitos fetais e infantis investigados e não selecionados para discussão serão acompanhados pelo Comitê por meio de relatórios consolidados.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I – analisar os óbitos com o objetivo de subsidiar o planejamento e a organização da assistência à saúde, visando à prevenção de novas ocorrências, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência, à organização dos serviços e do sistema de saúde, bem como às condições sociais, familiares e comunitárias;
- II – propor fluxos de informação e avaliar indicadores e parâmetros para o monitoramento dos óbitos de que trata o art. 3º;
- III – propor diretrizes voltadas à redução da mortalidade materna, fetal e infantil, dos óbitos por arboviroses e por SRAG, entre outros agravos de relevância epidemiológica;
- IV – manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada e sobre sua evitabilidade;
- V – emitir recomendações às áreas técnicas e aos serviços de saúde e acompanhar as respostas a essas recomendações;
- VI – consolidar e divulgar relatórios de análise situacional de saúde, identificando fatores determinantes e condicionantes, com vistas à adoção de medidas preventivas;
- VII – promover seminários, debates, capacitações e ações de educação permanente sobre os temas relacionados à mortalidade;
- VIII – contribuir para a análise, qualificação e completitude das informações dos sistemas SIM, SINAN, SINASC e SIVEP-Gripe, visando ao fortalecimento da vigilância em saúde;

IX – promover a qualificação das informações sobre mortalidade, incluindo a melhoria do preenchimento das Declarações de Óbito, dos prontuários e dos demais registros assistenciais;

X – promover e fortalecer a articulação entre a vigilância em saúde e a atenção à saúde na investigação dos óbitos, nos serviços públicos, privados e filantrópicos;

XI – desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As conclusões das análises, as deliberações e as recomendações do Comitê serão registradas em ata e consolidadas em relatórios técnicos periódicos encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde, na forma do Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO, DA DESIGNAÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Comitê será composto por representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes áreas e instituições:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Superintendência de Vigilância em Saúde: 01 titular e 01 suplente;

b) Núcleo de Vigilância Epidemiológica: 01 titular e 01 suplente;

c) Diretoria de Vigilância Epidemiológica, incluindo as gerências responsáveis pela vigilância dos óbitos maternos, fetais e infantis e das doenças e agravos transmissíveis: 06 titulares e respectivos suplentes;

d) Serviço de Verificação de Óbitos: 01 titular e 01 suplente;

e) Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde: 01 titular e 01 suplente;

f) Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde: 01 titular e respectivo suplente;

g) Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência: titulares e respectivos suplentes, conforme designação constante do Anexo Único;

h) Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial: 01 titular e respectivos suplentes;

i) Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle e Diretoria do Complexo Regulador: 01 titular e 01 suplente;

j) Diretoria de Políticas Públicas de Saúde: 01 titular e 01 suplente;

k) Ciclos de Vida: 01 titular e 01 suplente;

l) Coordenadoria de Serviço de Atenção Domiciliar: 01 titular e 01 suplente;

m) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: 01 titular e 01 suplente;

n) Gerência de Atenção Especializada / Maternidades municipais: 01 titular e 01 suplente.

II – da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás: 01 titular e 01 suplente da Coordenação de Vigilância do Óbito da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, mediante indicação do órgão.

§ 1º Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelas respectivas áreas e diretorias, e os representantes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, pelo órgão competente, mediante documento encaminhado à coordenação do Comitê. Os membros serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 4º Os representantes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação da respectiva área ou instituição e designação por ato do Secretário Municipal de Saúde.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, responsáveis técnicos das unidades de saúde envolvidas nos casos em análise, profissionais diretamente relacionados à assistência prestada e representantes de instituições de ensino e pesquisa, na forma do Regimento Interno.

Art. 6º Ficam designados para compor o Comitê os representantes relacionados abaixo.

Art. 7º A coordenação do Comitê será exercida por membro designado pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre os representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, com as atribuições definidas no Regimento Interno.

REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS MORTALIDADES NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde

Titular: Flávio Toledo de Almeida — mat. 1377078-02

Suplente: Flaviane Lemos Ribeiro — mat. 1364251-02

Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Titular: Aglaid Valdejanc Queiroz Neves — mat. 1529137-01

Suplente: Gleide Mara Carneiro Tipple — mat. 712230-01

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Titulares:

- Vitor Alves Cruz — mat. 728667-01 (coordenador)
- Márcio Divino Pimenta — mat. 211591-01
- Roberta Helena Fernandes Feitosa — mat. 860409-01
- Solange Maria Seixas Martins — mat. 318353-01
- Júlia Carneiro Godoy de Sousa — mat. 690155
- Thaynara de Oliveira Silva — mat. 1529587

Suplentes:

- Elza Gomes Finotti Nogueira — mat. 271756-01 (relatora das atas)
- Ludmila de Araújo Costa — mat. 1534742
- Janaína de Souza Santos — mat. 748277
- Rafael Lourenço Duarte — mat. 1327356
- Thays Pereira dos Santos — mat. 1633201
- Thairinny Andrielly da Silva Pacifico — mat. 1631004

Serviço de Verificação de Óbitos

Titulares:

- Tâmara Elias Tamer Cunha Merhi — mat. 1155644-01
- Daniela Bacelar — mat. 492973-03

Suplente:

- Jessyca Zanella Ferreira de Oliveira — mat. 984132

Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Titular: Lara Cristina Rosa — mat. 1636090

Suplente: Jeisa Cristina Rosa dos Santos — mat. 973254-01

Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde

Titular: Jéssica Caroline de Deus Alves — mat. 1638882

Suplente: Daniela Firmino Costa Nacif Silva — mat. 1639463

Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência

Titulares:

- Isabel Queiroz Café Carvalhais — mat. 1346369
- Juliana Monteiro Machado — mat. nº 796026

Suplentes:

- Raphael Cavalcante Calixto — mat. 914550
- Nadya Maciel Bontempo — mat. 493538

Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial

Titular: Elieth Alves Santos Peixoto — matrícula nº 1566040

Suplentes:

- João Lucas Lopes de Oliveira — matrícula nº 1619217
- Zilda Sena de Almeida — matrícula nº 365785

Gerência de Atenção Especializada / Maternidades municipais

Titular: Tulyanne Alves da Silva — mat. 1211137

Suplente: Flávia da Cunha Melo Varizo — mat. nº 539902

Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle

Titular: Laquimê da Silva Prado Neta — mat. 770566-01

Suplente: Fernando Marcos Pureza Soares — mat. 981389-01

Diretoria de Políticas Públicas de Saúde

Titular: Cheila Marina de Lima — mat. 277010-01

Suplente: Erika Fernandes Soares — mat. 889881-01

Ciclos de Vida

Titular: Mary Christinne Sousa Oliveira Martins — mat. 1158791

Suplente: Guilherme Lázaro de Carvalho Vasconcelos — mat. 1635697

Coordenadoria de Serviço de Atenção Domiciliar

Titular: Aline Maria Soares Alves do Prado — mat. 940445

Suplente: Ana Paula de Castro Borges — mat. 999482

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Titular: Juliana Ribeiro Rosa de Souza — mat. 8641372

Suplente: Thyago Rodrigues Pereira — mat. 11582871

Coordenação de Vigilância do Óbito – SUVISA/SES-GO

Titular: Rosane Silva Carneiro Araújo — óbito materno

Suplente: Adriana Crispim de Azevedo Brito — óbito infantil

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As atividades do Comitê observarão os princípios de confidencialidade e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente, e terão caráter técnico, educativo e não punitivo.

Parágrafo único. Nas reuniões e apresentações serão utilizados dados anonimizados, vedada a divulgação de informações que permitam a identificação de pacientes ou de profissionais.

Art. 9º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. O Comitê terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para atualizar seu Regimento Interno, que será aprovado por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 111, de 06 de março de 2024.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 22/10/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11848219** e o código CRC **AF33877D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000038565-4

SEI Nº 11848219v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº Nº 1538/2026

PROCESSO nº: 26.5.000023368-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG - LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA/CNPJ/MF nº 01.***.601/0001-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente à **competência 12/2025** sem previsão contratual.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.5.000023368-0, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 362/2022/PGM/PAA, Despacho - Nº 1106/2026/CHEADV, Despacho - AUTORIZO Nº 4893/2026/SECGER.

VALOR: R\$ 52.401,28 (cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/10/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029541** e o código CRC **90A00008**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000023368-0

SEI Nº 11029541v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2096/2021

PROCESSO SEI: 25.29.000048188-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Transmédica UTI Movei e Assistência Médica LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual 4,58%, equivalente ao valor de **R\$ 464.546,87 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2096/2021 decorre do disposto no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como o Parecer nº 591/2026-CHEADV/SMS, constante no Processo nº 25.29.000048188-7.

VALOR TOTAL/ANUAL DO CONTRATO: Estima-se o novo valor anual do Contrato a importância de **R\$ 10.607.491,62 (dez milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 2096/2021 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/10/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11754880** e o código CRC **F6B96A14**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000048188-7

SEI Nº 11754880v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089 e 090
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 26.29.000006629-0

Objeto: Aquisição de Medicamentos Orais Psicotrópicos, para o abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **REGISTRO PREÇO, com fulcro na Seção V, do Sistema de Registro de Preços, Art. 82, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**; por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ocorrido em 16/10/2026.

Vigência da ata: 16/10/2026 a 15/10/2027

• **ELLO DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 14.115.388/0001-80 (Ata SRP nº 082/2026)**

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	860.000	Comprimido/Cápsula	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	ABBOTT	0,2370	203.820,00
4	610.000	Comprimido	Alprazolam 1 mg comprimido	GENERICO/EMS	0,08	48.800,00
12	617.000	Comprimido	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	EMS	1,28	789.760,00
Valor Total: R\$ 1.042.380,00 (Um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)						

• **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.135.378/0001-77 (Ata SRP nº 083/2026)**

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	14.000	Frasco	Ácido valpróico 50mg/mL xarope frasco 100mL	TEUTO	7,19	100.660,00
9	12.000	Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUIMICA	6,20	74.400,00
19	795.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	TEUTO	0,1298	103.191,00
22	4.124.000	Cápsula/Comprimido	Fluoxetina cloridrato 20 mg cápsula/comprimido	TEUTO	0,0498	205.375,20
29	3.531.000	Comprimido	Sertralina cloridrato 50 mg comprimido	GLOBO	0,1099	388.056,90
30	788.000	Cápsula	Venlafaxina cloridrato 75 mg cápsula liberação prolongada	GLOBO	0,36	283.680,00
Valor Total: R\$ 1.155.363,10 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)						

• **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 27.718.661/0001-03 (Ata SRP nº 084/2026)**

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	3.660.000	Comprimido	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido	BRAINFARMA	0,0370	135.420,00
13	1.970.000	Comprimido	Clonazepam 2 mg comprimido	GEOLAB	0,0470	92.590,00
26	445.000	Comprimido	Metilfenidato 10 mg comprimido	ALTHAIA	0,26	115.700,00
Valor Total: R\$ 343.710,00 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dez reais)						

• **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57 (Ata SRP nº 085/2026)**

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	6.350.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido	HIPOLABOR	0,13	825.500,00
10	3.420.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	HIPOLABOR	0,2244	767.448,00
14	22.000	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	HIPOLABOR	1,8150	39.930,00

16	1.270.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido	CRISTÁLIA	0,33	419.100,00
Valor Total: R\$ 2.051.978,00 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais)						

• SANTINI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 58.676.108/0001-89 (Ata SRP nº 086/2026)

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	934.000	Comprimido	Carbamazepina 400 mg comprimido	CRISTALIA	0,51	476.340,00
Valor Total: R\$ 476.340,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais)						

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83 (Ata SRP nº 087/2026)

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	842.000	Comprimido	Citalopram 20 mg comprimido	CITALOPRAM/RANBAXY	0,09	75.780,00
27	836.000	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula	NORTRIPTILINA/RANBAXY	0,18	150.480,00
Valor Total: R\$ 226.260,00 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais)						

• C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04 (Ata SRP nº 088/2026)

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1.268.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,2742	347.685,60
23	1.763.000	Comprimido	Haloperidol cloridrato 5 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,10	176.300,00
24	1.500	Frasco	Haloperidol cloridrato 2 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	UNIÃO QUIMICA	3,2085	4.812,75
28	1.900	Frasco	Oxcarbapina 60 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUIMICA	26,56	50.464,00
Valor Total: R\$ 579.262,35 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)						

• SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A CNPJ: 04.099.395/0001-82 (Ata SRP nº 089/2026)

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	1.896.000	Comprimido	Diazepam 10 mg comprimido	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	0,0360	68.256,00
Valor Total: R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais)						

• MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92 (Ata SRP nº 090/2026)

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	287.000	Comprimido	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,48	137.760,00
20	993.000	Comprimido	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,16	158.880,00
21	6.700	Frasco	Fenobarbital sódico, 40 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	UNIÃO QUIMICA	4,60	30.820,00
31	631.000	Comprimido	Zolpidem hemitartrato 10 mg comprimido	SANDOZ	0,12	75.720,00
Valor Total: R\$ 403.180,00 (Quatrocentos e três mil e cento e oitenta reais)						

Valor Total: R\$ 6.346.729,45 (Seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
SecretárioDocumento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 22/10/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11820706** e o código CRC **F47B087C**.Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 23/10/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 11/11/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, na modalidade web, destinado à gestão de exames de ultrassonografia, emissão de laudos médicos com cálculos automatizados, integração com equipamentos por meio do protocolo DICOM e disponibilização de portal de resultados para profissionais de saúde e pacientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 26.29.000007086-6

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/10/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11843079** e o código CRC **95502B55**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026 SRP – SAÚDE

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material identificado quanto ao valor total do item 27 do Pregão Eletrônico nº 118/2026, que passa a constar conforme segue:

Onde se lê:

• ELLO DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 14.115.388/0001-80

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	860.000	Comprimido/Cápsula	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	ABBOTT	0,2370	203.820,00
4	610.000	Comprimido	Alprazolam 1 mg comprimido	GENERICO/EMS	0,08	48.800,00
12	617.000	Comprimido	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	EMS	1,28	789.760,00
Valor Total: R\$ 1.042.380,00 (Um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)						

• CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.135.378/0001-77

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	14.000	Frasco	Ácido valpróico 50mg/mL xarope frasco 100mL	TEUTO	7,19	100.660,00
9	12.000	Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUIMICA	6,20	74.400,00
19	795.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	TEUTO	0,1298	103.191,00
22	4.124.000	Cápsula/Comprimido	Fluoxetina cloridrato 20 mg cápsula/comprimido	TEUTO	0,0498	205.375,20
29	3.531.000	Comprimido	Sertralina cloridrato 50 mg comprimido	GLOBO	0,1099	388.056,90
30	788.000	Cápsula	Venlafaxina cloridrato 75 mg cápsula liberação prolongada	GLOBO	0,36	283.680,00
Valor Total: R\$ 1.155.363,10 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)						

• ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 27.718.661/0001-03

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	3.660.000	Comprimido	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido	BRAINFARMA	0,0370	135.420,00
13	1.970.000	Comprimido	Clonazepam 2 mg comprimido	GEOLAB	0,0470	92.590,00
26	445.000	Comprimido	Metilfenidato 10 mg comprimido	ALTHAIA	0,26	115.700,00
Valor Total: R\$ 343.710,00 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dez reais)						

• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	6.350.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido	HIPOLABOR	0,13	825.500,00
10	3.420.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	HIPOLABOR	0,2244	767.448,00
14	22.000	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	HIPOLABOR	1,8150	39.930,00
16	1.270.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido	CRISTÁLIA	0,33	419.100,00
Valor Total: R\$ 2.051.978,00 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais)						

• SANTINI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 58.676.108/0001-89

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	934.000	Comprimido	Carbamazepina 400 mg comprimido	CRISTALIA	0,51	476.340,00
Valor Total: R\$ 476.340,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais)						

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	842.000	Comprimido	Citalopram 20 mg comprimido	CITALOPRAM/RANBAXY	0,09	75.780,00
27	836.000	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula	NORTRIPTILINA/RANBAXY	0,18	50.480,00
Valor Total: R\$ 226.260,00 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais)						

• C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1.268.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,2742	347.685,60
23	1.763.000	Comprimido	Haloperidol cloridrato 5 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,10	176.300,00
24	1.500	Frasco	Haloperidol cloridrato 2 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	UNIÃO QUIMICA	3,2085	4.812,75
28	1.900	Frasco	Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUIMICA	26,56	50.464,00

Valor Total: R\$ 579.262,35 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

• SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A CNPJ: 04.099.395/0001-82

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	1.896.000	Comprimido	Diazepam 10 mg comprimido	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	0,0360	68.256,00
Valor Total: R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais)						

• MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	287.000	Comprimido	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,48	137.760,00
20	993.000	Comprimido	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,16	158.880,00
21	6.700	Frasco	Fenobarbital sódico, 40 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	UNIÃO QUIMICA	4,60	30.820,00
31	631.000	Comprimido	Zolpidem hemitartrato 10 mg comprimido	SANDOZ	0,12	75.720,00
Valor Total: R\$ 403.180,00 (Quatrocentos e três mil e cento e oitenta reais)						

Valor Total: R\$ 6.346.729,45 (Seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Leia-se :

• ELLO DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 14.115.388/0001-80

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	860.000	Comprimido/Cápsula	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	ABBOTT	0,2370	203.820,00
4	610.000	Comprimido	Alprazolam 1 mg comprimido	GENERICO/EMS	0,08	48.800,00
12	617.000	Comprimido	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	EMS	1,28	789.760,00
Valor Total: R\$ 1.042.380,00 (Um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)						

• CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.135.378/0001-77

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	14.000	Frasco	Ácido valpróico 50mg/mL xarope frasco 100mL	TEUTO	7,19	100.660,00
9	12.000	Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUIMICA	6,20	74.400,00
19	795.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	TEUTO	0,1298	103.191,00
22	4.124.000	Cápsula/Comprimido	Fluoxetina cloridrato 20 mg cápsula/comprimido	TEUTO	0,0498	205.375,20
29	3.531.000	Comprimido	Sertralina cloridrato 50 mg comprimido	GLOBO	0,1099	388.056,90
30	788.000	Cápsula	Venlafaxina cloridrato 75 mg cápsula liberação prolongada	GLOBO	0,36	283.680,00
Valor Total: R\$ 1.155.363,10 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)						

• ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 27.718.661/0001-03

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	3.660.000	Comprimido	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido	BRAINFARMA	0,0370	135.420,00
13	1.970.000	Comprimido	Clonazepam 2 mg comprimido	GEOLAB	0,0470	92.590,00
26	445.000	Comprimido	Metilfenidato 10 mg comprimido	ALTHAIA	0,26	115.700,00
Valor Total: R\$ 343.710,00 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dez reais)						

• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	6.350.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido	HIPOLABOR	0,13	825.500,00
10	3.420.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	HIPOLABOR	0,2244	767.448,00
14	22.000	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	HIPOLABOR	1,8150	39.930,00
16	1.270.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido	CRISTÁLIA	0,33	419.100,00
Valor Total: R\$ 2.051.978,00 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais)						

• SANTINI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 58.676.108/0001-89

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	934.000	Comprimido	Carbamazepina 400 mg comprimido	CRISTALIA	0,51	476.340,00
Valor Total: R\$ 476.340,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais)						

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	842.000	Comprimido	Citalopram 20 mg comprimido	CITALOPRAM/RANBAXY	0,09	75.780,00
27	836.000	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula	NORTRIPTILINA/RANBAXY	0,18	150.480,00
Valor Total: R\$ 226.260,00 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais)						

• C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1.268.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,2742	347.685,60
23	1.763.000	Comprimido	Haloperidol cloridrato 5 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,10	176.300,00
24	1.500	Frasco	Haloperidol cloridrato 2 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	UNIÃO QUIMICA	3,2085	4.812,75
28	1.900	Frasco	Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUIMICA	26,56	50.464,00
Valor Total: R\$ 579.262,35 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)						

• SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A CNPJ: 04.099.395/0001-82

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	1.896.000	Comprimido	Diazepam 10 mg comprimido	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	0,0360	68.256,00
Valor Total: R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais)						

• MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	287.000	Comprimido	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,48	137.760,00
20	993.000	Comprimido	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,16	158.880,00
21	6.700	Frasco	Fenobarbital sódico, 40 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	UNIÃO QUIMICA	4,60	30.820,00
31	631.000	Comprimido	Zolpidem hemitartrato 10 mg comprimido	SANDOZ	0,12	75.720,00
Valor Total: R\$ 403.180,00 (Quatrocentos e três mil e cento e oitenta reais)						

Valor Total: R\$ 6.346.729,45 (Seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 22/10/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11866000** e o código CRC **8DAB4438**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO	92544790	***.280.411-**
AMABILLY CORREA SOBRINHO	92548172	***.088.751-**
BELMIRO PEREIRA TEIXEIRA	92548190	***.051.191-**
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CATEDRAL	92553398	09.550.271/0001-95
EDSON BAILÃO	92544786	***.026.921-**
ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA	92548206	00.171.387/0001-49
GEORGIA PARANHOS CAMILO E SILVA	92544818	***.576.141-**
LUIZ DE MELO NASCENTE	92544826	***.610.171-**
LEDA MARIA DE OLIVEIRA	92548176	***.039.641-**
LEO FURTADO	92548168	***.300.301-**
MARCOS DE SOUZA SILVA	92544802	***.374.651-**
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA	92528689	***.997.921-**
MARCO ANTONIO DE LIMA GODINHO	92548200	***.075.481-**
PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	92528671	13.059.859/0001-18
ROBSON PORTO NASCIMENTO	92544822	***.779.451-**
SUDÁRIO GONÇALVES NETO	92544774	***.069.091-**
TOMÁS DE AQUINO PEREIRA	92544780	***.080.871-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**, Gerente do Contencioso Fiscal, em 22/10/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11874531** e o código CRC **7EE49D33**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 192, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato, informado no Processo SEI nº 25.10.000011769-5 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa conforme o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidora **JULIANY GALDINO MOURA**, matrícula nº 1643061-01 n° CPF: ***.076.561-**, lotado na Gerência de Proteção Social de Média Complexidade (GERSMC), para atuar como **GESTORA** de contrato no Processo SEI nº 25.10.000011769-5, referente **locação do imóvel** que sedia a unidade **CREAS Centro Sul**, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** de contrato no Processo SEI nº 25.10.000011769-5, indicamos a servidora **PAULA CORREIA AZEVEDO**, matrícula nº 1540190-01, CPF nº **.885.501-**, lotada na Gerência de Proteção Social de Média Complexidade (GERSMC).

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/10/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11848399** e o código CRC **7C33FF28**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000011769-5

SEI Nº 11848399v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 26.10.000010021-6, cujo objeto é a aquisição tablets, destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria de Proteção Social Especial e de seus serviços vinculados, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, moldando-se a situação dos autos à hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a realização da despesa e o prosseguimento da contratação, por meio de **dispensa eletrônica**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição destina-se ao uso institucional e compartilhado pelas equipes do **Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS** e da **Diretoria de Proteção Social Especial**, abrangendo as atividades relacionadas ao Sistema Unificado de Proteção Social – SUPS, à Central de Vagas e ao setor administrativo. Os equipamentos proporcionarão maior mobilidade nas atividades internas e externas, permitindo a consulta, o cadastro, a atualização e a inserção de informações nos sistemas institucionais, especialmente durante as abordagens, os atendimentos e as demais ações realizadas em campo.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11840503** e o código CRC **59F8B5D8**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000010021-6

SEI Nº 11840503v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Setor de Compras

AVISO Nº 43/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 1º de fevereiro de 2022, e demais normas aplicáveis.

Processo SEI nº: 26.10.000010021-6

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Data da sessão: 05/11/2026

Horário da fase de lances: 08h às 14h

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia – UASG: 927756

E-mail: compras.semas@gmail.com**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a aquisição de 10 (dez) tablets novos, sem uso, acompanhados de caneta digital, carregador, cabo e capa protetora, destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria de Proteção Social Especial e de seus serviços vinculados, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O objeto está organizado conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, sendo:

AQUISIÇÃO DE TABLETS					
Item	Especificação	Und	Qtd	Preço referencial unitário	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tablet novo, sem uso, acompanhado de caneta digital, carregador, cabo e capa protetora, com as seguintes especificações mínimas: • Sistema operacional: Android. • Processador: octa-core. Velocidade do Processador: 2.9GHz, 2.6GHz, 1.9GHz • Memória RAM: mínima de 8 GB. • Armazenamento interno: mínimo de 128 GB. • Expansão de armazenamento: suporte a cartões microSD com capacidade de até 2 TB. • Tela: sensível ao toque, com diagonal mínima de 13,1 polegadas, resolução mínima de 2.880 × 1.800 pixels e taxa de atualização mínima de 90 Hz. • Conectividade: Wi-Fi 6 ou superior; conexão móvel 5G integrada ao equipamento, compatível com as redes brasileiras; Bluetooth 5.3 ou superior. • Localização: GPS integrado. • Câmera traseira: resolução mínima de 13 MP, com foco automático. • Câmera frontal: resolução mínima de 12 MP. • Bateria: capacidade típica mínima de 10.090 mAh, com suporte a carregamento de 45 W. • Proteção: resistência à água e à poeira, com classificação IP68. • Caneta digital: compatível com o digitalizador da tela, própria para escrita manual e anotações, com rejeição de palma, fornecida com o equipamento. • Acessórios: carregador bivolt e cabo compatíveis com o equipamento, além de capa protetora adequada ao modelo fornecido. • Cor: qualquer cor de fábrica. • Garantia: mínima de 12 meses. • Modelo tipo: Tab S10 FE+ 5G ou melhor	un	10	R\$ 5.218,12	R\$ 52.181,20

1.3. As especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e preços unitários referenciais de cada item encontram-se detalhados no Termo de Referência e na Planilha de Formação do Preço Referencial, partes integrantes deste procedimento.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.5. O fornecedor deverá apresentar proposta contendo o preço unitário e o valor total correspondente aos 10 (dez) equipamentos e respectivos acessórios, não sendo admitida proposta parcial..

1.6. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado de R\$ 52.181,20 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos), encontra-se dentro do limite legal vigente para

contratação direta em razão do valor, observadas as disposições do § 1º do art. 75 da referida Lei.

1.7. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1.8. O fornecimento dos materiais será realizado em **remessa única**, conforme Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela SEMASDH.

1.9. O prazo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

1.10. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Contratante, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.2. Os fornecedores deverão observar os procedimentos estabelecidos no Sistema de Dispensa Eletrônica e possuir cadastro ativo e regular para acesso e operacionalização do sistema.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos;

2.3.2. que se encontrem impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção regularmente aplicada;

2.3.3. que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da legislação aplicável, concorrendo entre si;

2.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.6. demais pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá mediante cadastramento de sua proposta inicial no Sistema de Dispensa Eletrônica.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento, proposta relativa ao item único da contratação, contendo a descrição dos equipamentos e acessórios ofertados, a identificação da marca e do modelo do tablet, o preço unitário e o valor total correspondente ao fornecimento de 10 (dez) tablets e respectivos acessórios.

3.3. O fornecedor deverá apresentar proposta relativa ao item único da contratação, para o qual concorrer, sendo vedada proposta parcial.

3.4. Todas as especificações e condições constantes da proposta vinculam o fornecedor.

3.5. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos comerciais, trabalhistas e previdenciários, seguros e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

3.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento.

3.7. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá realizar as declarações exigidas pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, inclusive quanto:

3.8.1. à inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar;

3.8.2. ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando cabível;

3.8.3. ao pleno conhecimento e aceitação das condições da contratação;

3.8.4. à responsabilidade pelas transações realizadas no sistema;

3.8.5. ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; e

3.8.6. ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

4.1. A sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema na data e horário estabelecidos neste Aviso para envio de lances públicos e sucessivos.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente pelo sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, observada a obrigação de manutenção dos preços unitários compatíveis com o valor global ofertado.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observadas as regras operacionais da plataforma.

4.4. Havendo lances iguais, prevalecerão os critérios de desempate aplicáveis e as regras do sistema eletrônico.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances durante a etapa competitiva, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente no horário indicado neste Aviso, conforme as regras do sistema eletrônico.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto:

I – ao atendimento das especificações do objeto;

II – à apresentação de preços unitários para todos os itens integrantes do lote;

III – à compatibilidade entre os preços unitários e o valor global ofertado para o lote; e

IV – à compatibilidade do preço final com os valores estimados pela Administração.

5.2. O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado, quando necessário, para encaminhar proposta final ajustada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários relativa ao item único da contratação,

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. contenha vícios insanáveis;

5.4.2. não atenda às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

5.4.3. deixe de contemplar o item da contratação;

5.4.4. apresente preço final superior ao preço máximo admitido pela Administração, quando não obtida sua adequação por meio de negociação;

5.4.5. apresente preço inexecutável ou cuja executabilidade não seja demonstrada quando solicitada pela Administração;

5.4.6. apresente desconformidade insanável com as demais exigências deste Aviso ou de seus anexos.

5.5. Havendo indícios de inexecutabilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração poderá realizar diligências para aferição da executabilidade da proposta.

5.6. Erros materiais no preenchimento da proposta ou planilha poderão ser saneados, desde que a correção não altere sua substância nem resulte em majoração do valor final ofertado.

5.7. Para análise da conformidade técnica dos materiais ofertados, poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante ou de área técnica competente.

5.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.9. Encerrada a análise da proposta, será realizada a verificação da habilitação do fornecedor.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão aqueles definidos no **Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 002/SEMAD e demais normas aplicáveis.

6.2. Como condição prévia à habilitação, será verificada a existência de eventual sanção ou impedimento que impossibilite a contratação do fornecedor pela Administração Pública.

6.3. A habilitação será verificada prioritariamente mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e aos demais cadastros oficiais pertinentes.

6.4. Havendo necessidade de documentação complementar para confirmação das condições de habilitação, o fornecedor será convocado pelo sistema eletrônico para sua apresentação, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar as condições exigidas para habilitação ou apresentar documentação em desacordo com este Aviso.

6.6. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar seja inabilitado, será examinada a proposta subsequente, sucessivamente, até a apuração de fornecedor que atenda às condições de proposta e habilitação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a conclusão do procedimento e a adjudicação do objeto, a contratação será formalizada mediante ao **Contrato ou instrumento equivalente**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada pelo adjudicatário durante seu transcurso e aceita pela Administração.

7.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no Termo de Referência.

7.4. Os 10 (dez) tablets e respectivos acessórios deverão ser entregues em remessa única, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA. A eventual prorrogação da entrega observará as condições estabelecidas no subitem 7.1.3 do Termo de Referência.

7.5. A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo a assistência técnica e as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

7.6. As obrigações de garantia e de assistência técnica destinadas à solução dos defeitos cobertos permanecerão exigíveis durante todo o período de cobertura, ainda que ultrapassem o término da vigência contratual.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados o Decreto Municipal nº 966/2022 e demais normas aplicáveis.

8.2. A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as demais circunstâncias previstas na legislação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as formas de publicidade previstas na legislação aplicável.

9.2. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá, observada a legislação aplicável:

9.2.1. republicar o presente Aviso com nova data;

9.2.2. fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, quando cabível; ou

9.2.3. adotar outra providência admitida pela legislação para conclusão da contratação.

9.3. As providências previstas no item anterior poderão ser adotadas, no que couber, na hipótese de procedimento deserto.

9.4. Os fornecedores deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens, convocações ou comunicações realizadas durante o procedimento.

9.5. Os horários estabelecidos neste Aviso observarão o horário de Brasília/DF.

9.6. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

9.7. As normas deste Aviso serão interpretadas de forma a ampliar a disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem integralmente os custos relacionados à elaboração e apresentação de suas propostas.

9.9. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.10. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

- I – Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação;
- II – Anexo II – Termo de Referência;
- III – Planilha de Formação do Preço Referencial, quando aplicável;
- IV – demais documentos disponibilizados juntamente com o procedimento.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1. Para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos, observada a natureza da contratação e as disposições da legislação aplicável:

1.1.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

1.1.2. prova de regularidade fiscal perante o Município de Goiânia, no âmbito do objeto a ser contratado, quando cabível;

1.1.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

1.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

1.2. A regularidade poderá ser comprovada mediante consulta ao SICAF e aos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos emissores, quando disponível.

1.3. A Administração poderá solicitar documentação complementar quando necessária à confirmação das condições de habilitação.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jessyca Thays Freires dos Santos, Diretora Administrativa**, em 21/10/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11840516** e o código CRC **295B8758**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000010021-6

SEI Nº 11840516v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 056/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, e o Sr. **JOSÉ FERNANDES TOLENTINO**.

PROCESSO SEI Nº: 26.10.000009610-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CNPJ 01.393.989/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES TOLENTINO CPF sob o nº 130. ***. ***-63

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel originalmente destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste — **CREAS Leste**, vinculado à Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processos SEI 23.10.000004297-0 e do Processo SEI nº 26.10.000009610-3, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 5.764,60 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 69.175,20 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 69.175,20 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com início em **18/10/2026** e término em **17/10/2027**, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2026

Gabinete da Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, na data da assinatura eletrônica.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/10/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11846420** e o código CRC **571D92F4**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000009610-3

SEI Nº 11846420v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1313, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento de decisão judicial proferida no Processo nº 5304853-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, o Despacho Nº 17209/2025/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e considerando o teor do Decreto Pessoal, publicado no DOM Eletrônico nº 8842, de 14/08/2026, e no Parecer de Verificação Interna Nº 1686/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 25.6.000018412-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar Art. 1.º e o parágrafo único da **PORTARIA Nº 362, de 10/04/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8517, de 10/04/2025, que aposentou a servidora **VANIA ABRANTES PEREIRA**, matrícula nº 196479-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.392.891-xx, no cargo Técnico em Saúde, Grau SA2, Referência "K", na parte relativa à Referência e aos proventos para considerá-los como sendo, "Referência "L", e compostos pelas seguintes parcelas mensais: "**Vencimento: R\$ 3.242,60** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.945,56** (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (12%): R\$ 389,11** (trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11837980** e o código CRC **914EB427**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1314, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000002038-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.688.601-xx, matrícula nº 199770-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.996,93** (um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.198,16** (um mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11838370** e o código CRC **1849F2AF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1315, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em decorrência de Decisão Judicial no corpo do Processo nº 5522379-36.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no Parecer Jurídico Nº 4842/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM, no Parecer de Verificação Interna Nº 1685/2026, da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária deste Instituto, e do que mais consta do processo n.º 23.6.000018317-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 279, DE 04/04/2022**, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7774, de 05/04/2022, que aposentou a servidora **VILMA FERNANDES DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.784.451-xx, Matrícula nº 221376-01, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “N”, na parte relativa à fundamentação legal, a modalidade da aposentadoria, a forma de reajuste, e aos proventos para considerá-los como sendo “com fundamento no art. 40, § 3º e 4º-C, da Constituição Federal, este último incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019; na Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, combinada com o art. 57 da Lei Federal nº 8.213/1991; no art. 101, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais com base na última remuneração, e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.757,75** (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.378,88** (um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11839325** e o código CRC **FB01662A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento de decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5608901-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, o Despacho Nº 15607/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial/PGM e considerando o teor do Decreto Pessoal, publicado no DOM Eletrônico nº 8843 de 17/08/2026, e no Parecer de Verificação Interna Nº 1687/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000016714-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o parágrafo único da **PORTARIA Nº 63, de 19/01/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8704, de 20/01/2026, que aposentou a servidora **SONIA MARIA RONCATO FERRAZ**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.639.151-xx, matrícula nº 472310-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "G", na parte relativa ao Nível e aos proventos para considerá-los como sendo, "Nível J, e compostos pelas seguintes parcelas mensais: **"Vencimento: R\$ 2.145,15** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 858,06** (oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 257,42** (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11839568** e o código CRC **8F1BB078**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 1317, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000003956-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **EDILENE MARIA CARVALHO NAVES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.384.841-xx, na condição de cônjuge do ex-servidor **LUIZ CARLOS RABELO NAVES**, inscrito no CPF sob o nº xxx.662.131-xx, matrícula nº 92754-02, aposentado no cargo de Procurador do Município, Classe PM6, Nível "010".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor de **R\$ 31.284,85 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado de acordo com o contido no processo em tela, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 (vinte e cinco) de agosto de 2026**.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844474** e o código CRC **84B1C2C6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5201846-90.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o teor do Despacho Nº 19789/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM, no Parecer de Verificação Interna nº 1695/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000020137-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 461, de 29/04/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8769, de 30/04/2026, que aposentou o servidor **JOSEVAN MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.722.801-xx, matrícula nº 12696-01, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe SA1, Nível "J", na parte relativa à alteração do Adicional, para considerá-lo como sendo "**Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 482,90** (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)".

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 (seis) de junho 2025**.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11840111** e o código CRC **101D7C3D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000020137-8

SEI Nº 11840111v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1319, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5238054-73.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Portaria nº 3700/2026 da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 8869, de 23/09/2026, no teor do Despacho nº 21622/2026 - PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial e no Parecer de Verificação Interna nº 1692/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000021845-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 397, DE 07/04/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8755, de 08/04/2026, que aposentou a servidora **YARA GONCALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.248.821-xx, matrícula nº 210943-01, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Nível "K", na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo "Nível L, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R\$ 5.767,83** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 3.460,70** (três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.730,35** (um mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de setembro de 2024.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11840943** e o código CRC **1B029246**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1320, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5537415-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Portaria nº 3123/2026 da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 8846, de 20/08/2026, no teor do Despacho nº 14824/2026 - PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial e no Parecer de Verificação Interna nº 1693/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000015794-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 904, DE 07/06/2024**, publicada no DOM Eletrônico nº 8307, de 10/06/2024, que aposentou a servidora **MARIA VANIA NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 189278-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.229.501-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Padrão "I", na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo "Padrão J, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R\$ 1.973,49** (um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.184,09** (um mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 49,34** (quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à maio de 2024.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11841431** e o código CRC **4DA7F62D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1321, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso I, e §8º da Constituição Federal de 1988 e art. 102, §2º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000033108-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **TATIANE GONCALVES PIRES FROES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.094.981-xx, matrícula nº 608980-03, Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “J” por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 6.607,13 (seis mil, seiscentos e sete e reais e treze centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11841603** e o código CRC **A33364F6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1322, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A **P** **VIA**
(GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5004039- 62.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Portaria nº 3196/2026 da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 8853, de 31/08/2026, no teor da Despacho Nº , da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000014926-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 478, DE 06/05/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8773, de 07/05/2026, que aposentou a servidora **SUELY SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.525.401-xx, matrícula nº 353744-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "I", na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo "Nível J, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R\$ 2.145,15** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.072,58** (um mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à **01 de setembro de 2023**.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11842900** e o código CRC **73E1AD6F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.18.000003843-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOAO MARIA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº xxx.929.581-xx, matrícula nº 205443-03, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Classe A05, Nível "F", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.911,31** (um mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.146,79** (um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 172,02** (cento e setenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional (90%): R\$ 1.720,17** (um mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11844378** e o código CRC **0B36F5FF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5824952-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o teor do Despacho nº 5666/2026/PGM/PEP, da Procuradoria Especializada Previdenciária, no Parecer de Verificação Interna nº 1690/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000014742-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar Parágrafo único da **PORTARIA Nº 826, de 16/11/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7924, de 17/11/2022, que aposentou o servidor **ROBERMAR PESSOA**, matrícula nº 238171-02, inscrito no CPF sob o n.º xxx.009.481-xx, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível VII, na parte relativa à implementação do Adicional de Incentivo à Profissionalização, para considerá-lo como sendo **“Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 1.294,41 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)”**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a julho de 2024**.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11853005** e o código CRC **8161DABA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014742-0

SEI Nº 11853005v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1325, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002532-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARILDA FARIA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.648.661-xx, matrícula nº 465240-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.158,76** (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 4.079,38** (quatro mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos); **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 2.039,69** (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.342,48** (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11853729** e o código CRC **D242F923**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1326, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000001234-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **TELMA MARIA SANTOS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.331.781-xx, matrícula nº 567310-01, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.147,01** (três mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (7): R\$ 2.202,91** (dois mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 472,05** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11853845** e o código CRC **036545C1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001234-8

SEI Nº 11853845v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.20.000005195-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.573.001-xx, matrícula nº 894648-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "H", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **23,57/30** avos correspondente ao tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.515,21 (um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11856966** e o código CRC **26FDD8DB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005195-9

SEI Nº 11856966v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Contrato: 017/2025.

Processo SEI: 26.20.000004323-5.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Contratada: Cort Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ nº 49.338.151/0001-43.

Fundamento: Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 26.20.000004323-5, conforme autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2025, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis, considerando a natureza contínua dos serviços, a vantajosidade da manutenção contratual para a Administração e a existência de previsão contratual para prorrogação.

Objeto: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2025, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de eletricidade predial, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Prorrogação: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 017/2025 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2026 até a data de 03/11/2027.

Valor da Contratação:

- **Valor Mensal:** Sob demanda.
- **Valor Anual:** R\$ 60.748,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais).
- **Valor Global (Total):** R\$ 60.748,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Dotações Orçamentárias:

2026.5101.04.122.0062.2451.33903000.177.540 (Peças e Suprimentos);

2026.5101.04.122.0062.2451.33903900.177.540 (Serviços).

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 017/2025.

Data da assinatura: 21 de outubro de 2026.

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Reyson Teles Godoy – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/10/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11859333** e o código CRC **E8DA9681**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 28, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Recondução da Comissão Especial de
Sindicância

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 11 de 11 de maio de 1992;

Considerando o Visto em Inspeção Inicial SIND nº 59/2026, da Corregedoria Geral da Controladoria Geral do Município, no qual solicita a recondução da Comissão de Sindicância para elaboração de Relatório Complementar no processo de Sindicância nº 25.23.000000413-9;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância, para fins de prosseguimento na conclusão do Processo de Sindicância nº 25.23.000000413-9.

Art.2º A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria nº 26/2025 de 07 de outubro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

1. Ana Cristina A. da Silva Rezende Matrícula n.º 972525-01 Presidente
2. Severiano Pereira Nunes Júnior Matrícula n.º 1019210-02 Secretário
3. Arlen Oliveira de Menezes Matrícula n.º 950319-01 Assistente

Art. 3º À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e concussão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 21/10/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11859091** e o código CRC **9EEC8F7C**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3416-2656
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000413-9

SEI Nº 11859091v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI Nº: 26.5.000076864-8

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIATUR, CNPJ nº 22.616.136/0001-63.

CREDENCIADO: Raphael Messias de Jesus, CPF nº 010.XXX.XXX-XX.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de guia de turismo, na categoria Guia Regional, no Estado de Goiás, para condução de visitas guiadas de até 4 (quatro) horas, em roteiros previamente definidos ou aprovados pela GOIÂNIATUR, conforme demanda e mediante Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e Lei Federal nº 8.623/1993.

VALOR: R\$ 377,57 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) por visita guiada, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do serviço pela fiscalização.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.4.122.0062.2451.33903900.100.585.

DATA DO INSTRUMENTO: 21 de outubro de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 22/10/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11875084** e o código CRC **EF7BBE1F**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000076864-8

SEI Nº 11875084v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI Nº: 26.5.000078433-3

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIATUR, CNPJ nº 22.616.136/0001-63.

CREDENCIADO: Patrícia Cristina Silva Martins, CPF nº 958.XXX.XXX-XX.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de guia de turismo, na categoria Guia Regional, no Estado de Goiás, para condução de visitas guiadas de até 4 (quatro) horas, em roteiros previamente definidos ou aprovados pela GOIÂNIATUR, conforme demanda e mediante Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e Lei Federal nº 8.623/1993.

VALOR: R\$ 377,57 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) por visita guiada, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do serviço pela fiscalização.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.4.122.0062.2451.33903900.100.585.

DATA DO INSTRUMENTO: 21 de outubro de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR

Goiânia, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 22/10/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11875516** e o código CRC **B485B3AC**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Diretoria Administrativa

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº33/2026

Credenciamento de guias de turismo para condução de visitas guiadas, que entre si fazem a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR e RAPHAEL MESSIAS DE JESUS nas cláusulas e condições que se seguem:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.616.136/0001-63, com sede na Alameda Contorno, nº 788, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Presidente, Vinicius Gomes do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **RAPHAEL MESSIAS DE JESUS**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Guia de Turismo, portador(a) do RG nº 036396542008-3 e do CPF nº 010.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Grajau; Qd 128; Lt1; Sl1; Jd Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia-Go, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência 10084286, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1.1 O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de guia de turismo credenciado, na categoria Guia Regional, estado de Goiás, conforme a Lei nº 8.623/1993 e a Portaria MTur nº 37/2021, para a condução de visitas guiadas com duração de até 4 (quatro) horas, em roteiros previamente definidos ou aprovados pela Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur.

1.2 O credenciado prestará os serviços sob demanda, mediante convocação por Ordem de Serviço, conforme cronograma e necessidades da GoiâniaTur, respeitada a ordem de convocação estabelecida no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1 Cumprir fielmente as condições previstas no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e nas Ordens de Serviço emitidas;

2.2 Apresentar-se com pontualidade, vestimenta adequada e identificação funcional durante a execução dos serviços;

2.3 Garantir a qualidade técnica e informativa da visita guiada, observando linguagem acessível, inclusiva e conduta profissional;

2.4 Respeitar os roteiros, horários e normas de conduta estabelecidas pela GoiâniaTur;

2.5 Preencher o Relatório de Execução após cada visita, conforme modelo fornecido pela Agência;

2.6 Manter regularidade cadastral no Cadastur durante toda a vigência do credenciamento;

2.7 Comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias qualquer indisponibilidade para a execução de serviço convocado;

2.8 Cumprir as demais exigências legais, técnicas e administrativas previstas no edital e na legislação aplicável.

2.9 O CREDENCIADO obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.10 O CREDENCIADO declara plena ciência da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), comprometendo-se a tratar dados pessoais de usuários e agentes públicos exclusivamente para a finalidade de execução das visitas guiadas, zelando pelo sigilo e confidencialidade.

2.11 O CREDENCIADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

3.1 Convocar os credenciados de acordo com os critérios objetivos e a ordem estabelecida no Termo de Referência;

3.2 Fornecer previamente as informações necessárias à execução das visitas guiadas;

3.3 Fiscalizar e validar o cumprimento dos serviços, mediante relatório de execução;

3.4 Efetuar o pagamento devido conforme o valor unitário e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.5 Adotar as medidas administrativas necessárias ao bom andamento e controle do credenciamento.

3.6 A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do pedido devidamente instruído, para proferir decisão fundamentada acerca de eventuais solicitações de reajuste ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formuladas pelo CREDENCIADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A remuneração será de **R\$ 377,57 (trezentos e setenta e sete, reais e cinquenta e sete centavos)** por visita guiada, com duração máxima de 4 (quatro) horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Relatório de Execução aprovado pela fiscalização;

II – Ordem de Serviço;

III – Nota fiscal ou recibo;

IV – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

5.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do serviço pela fiscalização da GoiâniaTur.

5.3 O valor da remuneração estabelecido neste instrumento poderá ser reajustado anualmente, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado da Administração, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Termo de Credenciamento observarão o **Modelo de Gestão do Contrato** definido no item **6** do Termo de Referência, que integra o Edital do Chamamento Público nº **926748 - 33/2026**, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O credenciado sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 966/2022, as quais poderão ser aplicadas após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública municipal direta e indireta.

7.3 Comete infração administrativa o credenciado que incorrer nas condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções, garantida a prévia e ampla defesa:

7.3.1 advertência;

7.3.2 multa na forma prevista nesta cláusula, observado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 966/2022;

7.3.3 impedimento de licitar e contratar; e

7.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da possibilidade de descredenciamento.

7.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

7.4.5 A situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

7.5 A advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

7.5.1 Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

7.5.2 Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

7.5.3 Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

7.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, nos seguintes casos:

7.6.1 Inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.6.2 Inexecução total do contrato nas hipóteses:

7.6.2.1 Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

7.6.2.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento ou solicitado pela Comissão de contratação;

7.6.2.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento;

7.6.2.4 Ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto.

7.6.2.5 A recusa injustificada do interessado em assinar o Termo de Credenciamento, no prazo estabelecido neste Edital, não ensejará, por si só, a aplicação de sanção administrativa, implicando, entretanto, na perda da prioridade na ordem de convocação, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

7.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

7.7.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.7.2 Fraudar o credenciamento ou a execução do objeto;

7.7.3 Comportar-se de modo inidôneo;

7.7.4 Praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar o credenciamento; ou

7.7.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.8 A multa será aplicada em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), conforme a gravidade da infração, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço ou da execução diretamente relacionada à infração.

7.8.1 Para as infrações de menor gravidade, a multa poderá variar entre 0,5% e 15%.

7.8.2 Para as infrações graves, a multa poderá variar entre 15% e 30%

7.8.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial.

7.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível.

7.10 Será assegurado ao interessado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

7.11 A apuração das infrações será realizada por meio de processo administrativo conforme disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

7.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, dirigido à autoridade competente.

7.13 O recurso terá efeito suspensivo até decisão final.

7.14 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e site https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/.

7.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda, mediante convocação pela GoiâniaTur.

8.2 O credenciado, quando estiver na sua vez na ordem de convocação, será chamado por Ordem de Serviço enviada por e-mail ou outro meio digital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.3 O profissional deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início da visita, no local indicado na Ordem de Serviço.

8.4 Caso o credenciado informe impossibilidade de executar a Ordem de Serviço, será reposicionado ao final da fila de convocação, nos termos do Termo de Referência.

8.5 A não execução do serviço sem justificativa ensejará sanções, inclusive o descredenciamento, conforme o edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Agência Municipal de Turismo e Eventos — GoiâniaTur, sob a seguinte classificação: 2026.6601.4.122.0062.2451.33903900.100.585.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 Consideram-se integrantes do presente instrumento, os termos do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 926748 - 33/2026 e seus Anexos, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APECIAÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

12.1 O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

CREDENCIANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS DE GOIÂNIA - GOIANIATUR
CNPJ: 22.616.136/0001-63

CREDENCIADA (O): RAPHAEL MESSIAS DE JESUS
CPF: 010.XXX.XXX-XX

Goiânia, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MESSIAS DE JESUS, Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 21/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11848515** e o código CRC **BOAECB74**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000076864-8

SEI Nº 11848515v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Diretoria Administrativa

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº34/2026

Credenciamento de guias de turismo para condução de visitas guiadas, que entre si fazem a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR e PATRICIA CRISTINA SILVA MARTINS nas cláusulas e condições que se seguem:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.616.136/0001-63, com sede na Alameda Contorno, nº 788, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Presidente, Vinicius Gomes do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **PATRICIA CRISTINA SILVA MARTINS**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Guia de Turismo, portador(a) do RG nº 5263544 SPTC GO e do CPF nº 958.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Av 200; 113; Qd 70A; Lt15; CA ; St Leste Universitário - Goiânia-Go, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência 10084286, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1.1 O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de guia de turismo credenciado, na categoria Guia Regional, estado de Goiás, conforme a Lei nº 8.623/1993 e a Portaria MTur nº 37/2021, para a condução de visitas guiadas com duração de até 4 (quatro) horas, em roteiros previamente definidos ou aprovados pela Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur.

1.2 O credenciado prestará os serviços sob demanda, mediante convocação por Ordem de Serviço, conforme cronograma e necessidades da GoiâniaTur, respeitada a ordem de convocação estabelecida no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1 Cumprir fielmente as condições previstas no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e nas Ordens de Serviço emitidas;

2.2 Apresentar-se com pontualidade, vestimenta adequada e identificação funcional durante a execução dos serviços;

2.3 Garantir a qualidade técnica e informativa da visita guiada, observando linguagem acessível, inclusiva e conduta profissional;

2.4 Respeitar os roteiros, horários e normas de conduta estabelecidas pela GoiâniaTur;

2.5 Preencher o Relatório de Execução após cada visita, conforme modelo fornecido pela Agência;

2.6 Manter regularidade cadastral no Cadastur durante toda a vigência do credenciamento;

2.7 Comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias qualquer indisponibilidade para a execução de serviço convocado;

2.8 Cumprir as demais exigências legais, técnicas e administrativas previstas no edital e na legislação aplicável.

2.9 O CREDENCIADO obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.10 O CREDENCIADO declara plena ciência da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), comprometendo-se a tratar dados pessoais de usuários e agentes públicos exclusivamente para a finalidade de execução das visitas guiadas, zelando pelo sigilo e confidencialidade.

2.11 O CREDENCIADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

3.1 Convocar os credenciados de acordo com os critérios objetivos e a ordem estabelecida no Termo de Referência;

3.2 Fornecer previamente as informações necessárias à execução das visitas guiadas;

3.3 Fiscalizar e validar o cumprimento dos serviços, mediante relatório de execução;

3.4 Efetuar o pagamento devido conforme o valor unitário e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.5 Adotar as medidas administrativas necessárias ao bom andamento e controle do credenciamento.

3.6 A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do pedido devidamente instruído, para proferir decisão fundamentada acerca de eventuais solicitações de reajuste ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formuladas pelo CREDENCIADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A remuneração será de **R\$ 377,57 (trezentos e setenta e sete, reais e cinquenta e sete centavos)** por visita guiada, com duração máxima de 4 (quatro) horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Relatório de Execução aprovado pela fiscalização;

II – Ordem de Serviço;

III – Nota fiscal ou recibo;

IV – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

5.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do serviço pela fiscalização da GoiâniaTur.

5.3 O valor da remuneração estabelecido neste instrumento poderá ser reajustado anualmente, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado da Administração, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Termo de Credenciamento observarão o **Modelo de Gestão do Contrato** definido no item **6** do Termo de Referência, que integra o Edital do Chamamento Público nº **926748 - 33/2026**, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O credenciado sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 966/2022, as quais poderão ser aplicadas após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública municipal direta e indireta.

7.3 Comete infração administrativa o credenciado que incorrer nas condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções, garantida a prévia e ampla defesa:

7.3.1 advertência;

7.3.2 multa na forma prevista nesta cláusula, observado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 966/2022;

7.3.3 impedimento de licitar e contratar; e

7.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da possibilidade de descredenciamento.

7.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

7.4.5 A situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

7.5 A advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

7.5.1 Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

7.5.2 Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

7.5.3 Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

7.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, nos seguintes casos:

7.6.1 Inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.6.2 Inexecução total do contrato nas hipóteses:

7.6.2.1 Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

7.6.2.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento ou solicitado pela Comissão de contratação;

7.6.2.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento;

7.6.2.4 Ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto.

7.6.2.5 A recusa injustificada do interessado em assinar o Termo de Credenciamento, no prazo estabelecido neste Edital, não ensejará, por si só, a aplicação de sanção administrativa, implicando, entretanto, na perda da prioridade na ordem de convocação, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

7.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

7.7.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.7.2 Fraudar o credenciamento ou a execução do objeto;

7.7.3 Comportar-se de modo inidôneo;

7.7.4 Praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar o credenciamento; ou

7.7.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.8 A multa será aplicada em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), conforme a gravidade da infração, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço ou da execução diretamente relacionada à infração.

7.8.1 Para as infrações de menor gravidade, a multa poderá variar entre 0,5% e 15%.

7.8.2 Para as infrações graves, a multa poderá variar entre 15% e 30%

7.8.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial.

7.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível.

7.10 Será assegurado ao interessado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

7.11 A apuração das infrações será realizada por meio de processo administrativo conforme disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

7.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, dirigido à autoridade competente.

7.13 O recurso terá efeito suspensivo até decisão final.

7.14 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e site https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/.

7.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda, mediante convocação pela GoiâniaTur.

8.2 O credenciado, quando estiver na sua vez na ordem de convocação, será chamado por Ordem de Serviço enviada por e-mail ou outro meio digital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.3 O profissional deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início da visita, no local indicado na Ordem de Serviço.

8.4 Caso o credenciado informe impossibilidade de executar a Ordem de Serviço, será reposicionado ao final da fila de convocação, nos termos do Termo de Referência.

8.5 A não execução do serviço sem justificativa ensejará sanções, inclusive o descredenciamento, conforme o edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Agência Municipal de Turismo e Eventos — GoiâniaTur, sob a seguinte classificação: 2026.6601.4.122.0062.2451.33903900.100.585.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 Consideram-se integrantes do presente instrumento, os termos do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 926748 - 33/2026 e seus Anexos, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRECIACÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

12.1 O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

CREDENCIANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS DE GOIÂNIA - GOIANIATUR
CNPJ: 22.616.136/0001-63

CREDENCIADA (O): PATRICIA CRISTINA SILVA MARTINS
CPF: 958.XXX.XXX-XX

Goiânia, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CRISTINA SILVA MARTINS, Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 21/10/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11848745** e o código CRC **92DE9958**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000078433-3

SEI Nº 11848745v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 220, 22 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **Eduardo Souza da Silva Otto**, matrícula **925209-01**, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **15/12/2025 a 13/01/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/07/2024 a 29/07/2025.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

Primeiro período: 15 (quinze) dias de **16/11/2026 a 30/11/2026**;

Segundo período: 15 (quinze) dias de **14/12/2026 a 28/12/2026**.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

ANANDA PAPALARDO BRAGA
Chefe de Gabinete da AMMA
Presidente da AMMA em Substituição - Portaria nº 189/2026



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Papalardo Braga, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11869172** e o código CRC **AE836EFF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 221, 22 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Marcelo Nascimento Cardoso, matrícula 932493-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **05/10/2026 a 24/10/2026** quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **30/09/2025 a 29/09/2026**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruída na seguinte data:

20 (vinte) dias, de **19/07/2027 a 07/08/2027**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

ANANDA PAPALARDO BRAGA
Chefe de Gabinete da AMMA
Presidente da AMMA em Substituição - Portaria nº 189/2026



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Papalardo Braga, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11869567** e o código CRC **E37E39AB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 28, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 20, 31 de agosto de 2026,
referente à concessão de Licença - Prêmio por
Assiduidade

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeada pelo Decreto Pessoal, de 8 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024, e combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Autarquia,

Considerando a necessidade e demanda operacional da Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal,

RESOLVE;

Art. 1º Retificar o período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **Raquel Gonçalves dos Santos**, matrícula nº **364002-1**, por meio da Portaria nº 20, de 31 de agosto de 2026 (11498189), conforme consta no Processo nº 26.14.00000665-0.

Art. 2º Onde se lê o período de gozo "*de 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027*", passe-se a vigorar com a seguinte redação: **de 01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**, mantendo-se inalterados os demais termos do ato concessório.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 20, de 31 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

Gardene Fernandes Moreira

Presidente – IMAS

Decreto Pessoal de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11859033** e o código CRC **FA31FE43**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000665-0

SEI Nº 11859033v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 370/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.291.531/0001-50**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.291.531/0001-50**; **GEORGE ALVES DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****417.521-**** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Nota Fiscal de n.º 381 (11227852)** referente ao **mês de junho de 2025**, no valor de **R\$ 5.819,50** (cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.5.000059635-2**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11860457** e o código CRC **AB021373**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

ALAX ROSA MENDES, inscrito pelo CNPJ nº. 33.495.696/0001-23, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença de Instalação - LI nº. 344/2026 validade 19/08/2027, e a licença ambiental de Operação – LO nº. 413/2026, validade 19/08/2030, Processo n. 92352140**, para atividade de CNAE 452000500 lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço: Rua Luiz Guimarães Toledo, Qd. 36, Lt. 01, N. 15, Bairro Hilário, Goiânia- GO.

JAQUELINE FARIA DE MOURA 7xx993811xx, inscrito pelo CNPJ nº. 27.102.139/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação – LI nº. 328/2026, validade: 31/07/2027, e Operação – LO nº. 388/2026, validade: 31/07/2030, Processo nº. 92379663**, para atividade de CNAE: 4520005 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço: Av. Oeste, N. 571, Qd. 51A, Lt. 05 ao 09, Setor Aeroporto, Goiânia- GO.

MEGA OXIGENIO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 11.553.061/0001-00 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para as atividades de comércio varejista de outros produtos especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, instalada na Rua Trindade, nº 765, Quadra 31, Lote 14, Jardim Petrópolis, Goiânia, Goiás.

SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRURGICOS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 25.172.993/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, Goiânia - GO, a **Licença de Instalação - LI nº. 394/2026, validade: 08/10/20230; e de Operação – LO nº.480/2026, validade: 08/10/2031, Processo nº. 25.17.000001411-0**, para atividade de CNAE: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE: 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; CNAE: 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; CNAE: 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; CNAE: 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; CNAE: 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

CNAE: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE: 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; CNAE: 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE: 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; CNAE: 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; CNAE: 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; CNAE: 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE: 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE: 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; CNAE: 77.29-2-03 - Aluguel de material médico; CNAE: 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; CNAE: 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, no seguinte endereço: Rua 228, Qd. 62, Lt. 25, N. 193, Setor Coimbra, Goiânia- GO.